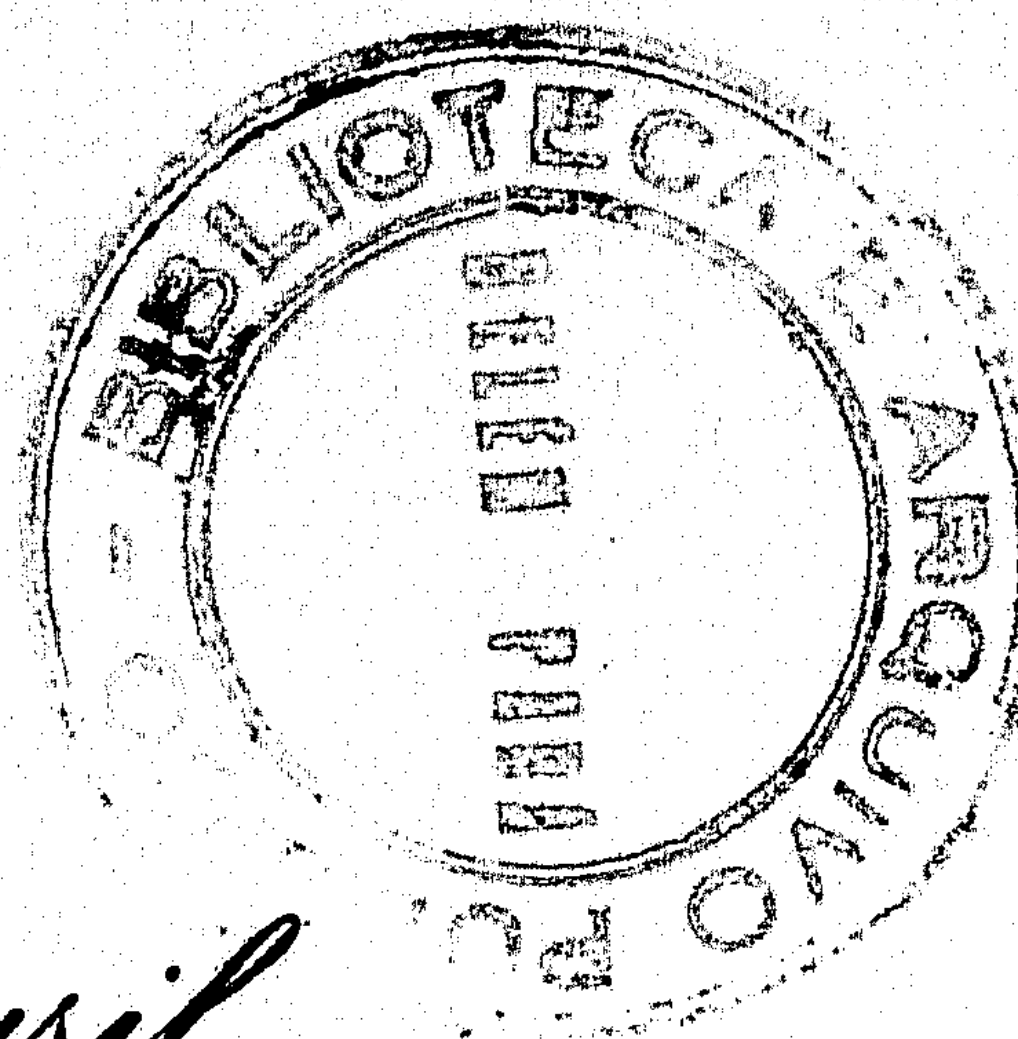




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 11.º DA REPÚBLICA — N.º 23.219

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
 GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
 Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
 Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
 Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETOS — do Governo do Estado

— X —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda
 da Secretaria de Estado de Saúde Pública
 do Tribunal de Justiça do Estado

— X —

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DE-
 MONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E
 PARECER DO CONSELHO FISCAL — de Mineração
 Rio do Norte S.A.

— X —

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL — de Indústria Made-
 reira Marte S.A.

— X —

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL — do
 Departamento Nacional de Estradas de Rodagem —
 2.º D.R.F.

— X —

EDITAIS — da Comarca de Santarém
 da Comarca de Breves

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto número 8191, de 27-11-72,

resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo artigo 20., § 20., da Lei número 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 118, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749; artigo 50. Parágrafo único, da Lei número 3.203/A, de 30.12.1964, modificada pela Lei número 4.298, de 24.12.1968, Almério Benedito Sales — Guarda de Trânsito de 3a. classe — Referência II, do Quadro Suplementar do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.100,80 (seis mil, cem cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados.

— Vencimento Integral 3.936,00
— 15% de adicional 590,40
— 40% de Risco de Vida .. 1.574,40

Cr\$ 6.100,80

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 26 de dezembro de 1975.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 9510 de 06/02/976
(G. Reg. n. 531)

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 8191, de 27-11-72,

resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, § 20., da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. § 20., da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais o artigo 84, 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei número 749; artigo 10. da Lei número 4.452, de 20.12.1972; Lei número 1.894, de 30.06.1960; artigo 40. Parágrafo único,

da Lei número 3.642, de 14.02.1966, o bacharel em Direito, Heber Teixeira Gueiros, no cargo de Assessor Jurídico S.CC—1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 60.921,60 (sessenta mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 31.104,00
— 15% de adicional 4.665,60
— Gratificação Especial —
art. 10. — Lei 4452 de
20.12.72 9.600,00
— Tempo Integral-Lei n. ...
3.642 de 14.2.1966 15.552,00

Cr\$ 60.921,60

Secretaria de Estado do Interior e Justiça 14 de Janeiro de 1976.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 9511 de 06/02/976
(G. Reg. n. 531)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 531)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, Adelino Alves de Souza, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 531)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado, resolve tornar sem efeito, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 26, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, o decreto datado de 13 de agosto de 1973, que nomeou Hortêncio Ferreira da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar Rio Tucumanduba, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 531)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado, resolve tornar sem efeito, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 26, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, o decreto datado de 13.8.1973, que nomeou Agnêcio Pereira Nunes para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar Rio Ajuai, município de Abaetetuba.

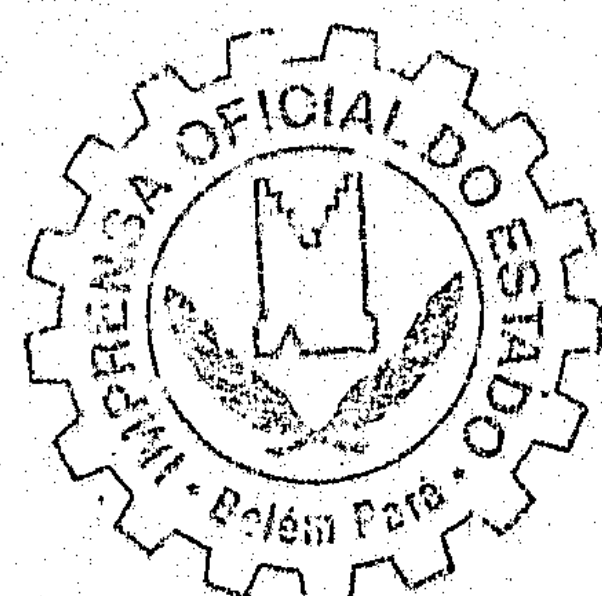
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado, resolve tornar, sem efeito, de acordo com o disposto no artigo 26, parágrafo único, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, o decreto datado de 13.8.1973, que nomeou Antonio Ferreira Dias para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar Rio Camotim, município de Abaetetuba.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 230-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral .	400,00	umenta ..	2,00
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações	
		Página co- mum, cada	
		centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de	
Anual . .	1.350,00	Contabilida- de - preço	
Semestral	700,00	fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
 07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
 ceptando os sábados.

REGLAMENTAÇÕES: 24 horas após a cir-
 culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
 no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
 acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
 tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
 nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
 ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
 de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 23 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
 Secretário de Estado de Segurança

Pública
 (G. Reg. n. 531)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado,
 resolve tornar sem efeito, de acor-
 do com o disposto, no parágrafo único,
 do artigo 26, da Lei número 749 de 24
 de dezembro de 1953, o decreto datado
 de 13.08.1973, que nomeou Manoel Fran-
 cisco Lobato para exercer o cargo, em
 comissão, de Comissário de Polícia do
 lugar Rio Curupeté, município de Abae-
 tetuba.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 23 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
 Secretário de Estado de Segurança

Pública
 (G. Reg. n. 531)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado,
 resolve tornar sem efeito, de acor-
 do com o disposto no artigo 26, pará-
 grafo único, da Lei número 749 de 24

de dezembro de 1953, o decreto datado
 de 13.8.1973, que nomeou Benedito Du-
 arte Gomes para exercer o cargo, em
 comissão, de Comissário de Polícia do
 lugar Rio Maracapucu-Miri, município
 de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 23 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
 Secretário de Estado de Segurança

Pública
 (G. Reg. n. 531)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado,
 resolve tornar sem efeito, de acor-
 do com o disposto no parágrafo único,
 do artigo 26, da Lei número 749 de 24
 de dezembro de 1953, o decreto datado
 de 13 de agosto de 1973, que nomeou
 Raimundo Rodrigues da Silva para
 exercer o cargo, em comissão, de Co-
 missário de Polícia do lugar Rio Gua-
 jarazinho, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 23 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
 Secretário de Estado de Segurança

Pública
 (G. Reg. n. 531)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 63/76 — GAB SEC
 O Secretário de Estado da Fazenda,
 usando das atribuições que lhe são
 conferidas por lei,

R E S O L V E :

Designar que viagem, via terrestre,
 em carro oficial desta Secretaria, con-
 duzido pelo motorista Eutiquio dos
 Santos, no trecho Belém|Bragança|Au-
 gusto Corrêa|Vizeu|Belém, o Fiscal de
 Rendas desta Secretaria, senhor Antô-
 nio Ramos da Silva, para acompanhar
 o Assessor de Programação Fiscal da
 Coordenação Geral da Receita da Se-
 cretaria de Estado da Fazenda do Ma-
 ranhão, para tratar de assuntos de in-
 teresse da mutua Administração Fazen-
 dária, entre aquela e esta Secretaria.

Arbitrar e Conceder, com funda-
 mento no artigo número 134 da Lei ..

749 de 24.12.53, ao servidores acima
 mencionados duas (2) diárias a cada
 um, no valor unitário de Cr\$ 100,00 (cem
 cruzeiros) no total de Cr\$ 400,00 (qua-
 trocentos cruzeiros) para pousada e
 alimentação, na forma do Decreto n.
 9308, de 16.10.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
 Gabinete do Secretário de Estado da
 Fazenda, em 17 de fevereiro de 1976.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 811 — Dia: 26.2.76)

PORTARIA Nº 64/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda,
 usando das atribuições que lhe são
 conferidas por lei,

R E S O L V E :

Arbitrar e Conceder ao servidor
 Firmo Peixoto Leite, Coletor de Santa
 Maria do Pará, 5 (cinco) diárias no va-
 lor unitário de Cr\$ 100,00 (cem cruzei-
 ros), no total de Cr\$ 500,00 (quinhentos
 cruzeiros), para as despesas compreen-
 dendo alimentação e pousada, nos ter-

mos do Decreto 9308 de 16.10.75, para proceder a distribuição de Carnets por Estimativa, emitidos para a cobrança de Tributos no corrente ano, nas Villas Taciateua, São Paulo, Pipoca e Espírito Santo, respectivamente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 17 de fevereiro de 1976.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 811 — Dia: 26.2.76)

PORTARIA N.º 66/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Designar os servidores Agamenon José Barros do Vale e Ivan Soares Pimentel, respectivamente Administrador e Escrivão da Mesa de Rendas de Castanhal, para, em Comissão, proceder a distribuição dos novos talonários de Notas Fiscais do Produtor aos titulares das Exatorias localizadas na 2a Região Fiscal e bem assim recolher os talonários anteriormente distribuídos aos referidos órgãos, total ou parcialmente utilizados e os em branco, mediante a emissão dos competentes Termo de Responsabilidade.

Arbitrar e Conceder aos servidores acima mencionados 4 (quatro) diárias no valor unitário de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada um, no total de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para ocorrer despesas de alimentação e pousadas, nos termos do Decreto número 9308 de 16.10.75, para cumprimento das designações acima.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 18 de fevereiro de 1976.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 811 — Dia: 26.2.76)

PORTARIA N.º 76/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria n.º 69/76 de 19.02.76, a servidora Antonia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, Nível 3, lotada no Departamento de Fiscalização Tributária, atualmente à disposição desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de fevereiro de 1976.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 841 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N.º 78/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar o Sr. Manoel de Jesus Corrêa, Assistente do Gabinete do Secretário, a responder pela Chefia de Gabinete no período de 24 a 27 do corrente, no impedimento de seu titular Dr. Almir Fortes da Costa, que seguirá para Mesa de Rendas de Santarém e Exatorias de Itaituba e Altamira, a fim de promover reuniões com as classes produtoras sobre a cobrança do ICM por estimativa, pela sistemática atualmente em uso, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de fevereiro de 1976.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 841 — Dia: 26.02.76).

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 247

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo, n.º 6364—GG, de 29.12.75, objeto do ofício n.º 6197 (SESPA), de 26.12.75;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso, III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n.º 52, de 02 de maio de 1969, José Pedro Filho, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência 01, no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N.º 256

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n.º 6293 — GG, objeto do ofício n.º 6138 (SESPA), de 19.12.75;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n.º 52, de 02 de maio de 1969, Luiz Roberto Vieira Machado de Mattos, para exercer, como diarista, a função de médico, referência 24, no período de 13 de fevereiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (Setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Corrente — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N.º 258

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 9.418, de 29.12.1975, publicado no Diário Oficial n.º 23.180, de 31.12.1975;

R E S O L V E :

I — Conceder de acordo com a Lei n.º 3.203—A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n.º 4.298, de 24.12.1968, regulamentada pelo Decreto n.º 6.702, de 20.06.1969, a gratificação de RISCO DE VIDA equivalente à quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Laercio Pontes Francês, ocupantes da função de Médico, Referência 24, do Quadro Diaristas sem Estabilidade, lotado no Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N.º 259

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n.º 0509—

GG, de 26.01.1976, objeto do ofício n. 0192 (SESPA), de 22.01.1976;

RESOLUÇÃO

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III do parágrafo 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria José Marinho da Silva, para exercer como diarista a função de Médica referência 24, no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de fevereiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N. 261

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0512/GG, de 26.01.76, objeto do ofício n. 0211 (SESPA), de 23.01.76;

RESOLUÇÃO

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Marques da Costa, para exercer, como diarista, a função de Servente referência 01, no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (Trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta Centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de fevereiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N. 263

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0312/GG de 26.01.76, objeto do ofício n. 0211 (SESPA), de 23.01.1976;

RESOLUÇÃO

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisco Antonio de Araújo, para exercer, como diarista, a função de Servente referência 01, no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (Trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de fevereiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N. 265

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 6348 — GG, de 26.12.1975, objeto do ofício n. 6183 (SESPA), de 26.12.1975;

RESOLUÇÃO

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Odineia da Conceição Dias de Lima, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, referência 03, no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de fevereiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N. 268

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0276 — GG, de 15.01.76, objeto do ofício n. 0095 (SESPA), de 14.01.76;

RESOLUÇÃO

Admitir por necessidade do serviço

público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Arnaldo Oliveira Neto, para exercer, como diarista, a função de Administrador referência 03, no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de fevereiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N. 276

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0510 — GG, de 26.01.1976, objeto do ofício n. 0208 (SESPA), de 23.01.1976;

RESOLUÇÃO

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Enilda de Lima e Silva, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, referência 03, no período de 16 de fevereiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de fevereiro de 1976

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N. 278

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0443 — GG, de 21.01.76, objeto do ofício n. 0157 (SESPA), de 20.01.76;

RESOLUÇÃO

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Aurora Marechal Saraiva, para exercer,

como diarista, a função de Enfermeira, referência 24, no período de 16 de fevereiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N. 283

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a denúncia apresentada pelo dr. Eliseu Paes Marques, Diretor do Departamento de Assistência Médico-Sanitária, com referência a funcionária Maria Tereza de Jesus Pereira Alho, sistematicamente chega às 8:30 e 9:00 horas, mas que tem o seu ponto assinalado antes das 7:30 horas como atesta o cartão de ponto;

Considerando o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, no processo em referência;

R E S O L V E:

Aplicar, a penalidade de suspensão, por três (3) dias a partir de 18 de fevereiro do corrente ano, prevista no art. 184, § 1.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a funcionária Maria Tereza de Jesus Pereira Alho, Auxiliar de Administração, Matrícula n. 202.242, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

PORTARIA N. 284

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0516/76—GG, de 26.01.76, objeto do ofício n. 0185 (SESPA) de 22.01.76;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ignês Maria da Conceição Martins Lisboa, para exercer, como diarista, a função de Laboratorista, referência 24, no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com

o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 836 — Dia: 26.02.76).

ANÚNCIOS

Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A.

CGC — 04909537/0001-20

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de "Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 09 horas, às 10 horas e às 11 horas do dia 04 de março de 1976, em 1a, 2a. e 3a. Convocação respectivamente, em sua sede social à rua Cons. João Alfredo n. 47/57, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Ratificação das deliberações aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária de 11 de agosto de 1975;

- b) O que ocorrer.

Belém, 20 de fevereiro de 1976

(a) SAHID XERFAN

Presidente

CPF — 003.710.252

(T. n. 24481 — Reg. n. 796 — Dias — 24, 25 e 26.2.1976)

FÓSFOROS DO NORTE S.A.

(FOSNOR)

C.G.C. n. 04.930.236/0001-83

Assembléia Geral Ordinária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 05 de março de 1976, às 14:00 horas, na sede social, na Travessa Campos Sales n. 63, sala 203, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Discussão e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1975;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de fevereiro de 1976.

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 827 — Dias: 25, 26 e 27/02/76).

Agropecuária Piquiá S/A.

C. G. C. Nº 04.882.908/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S.A., a comparecer à sua sede Social, na Fazenda Piquiá, Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 05 de março de 1976, às 8 (oito) horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Retificação e Ratificação das resoluções tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12.10.1975;
- b) — Outros assuntos de interesse Social;

Barreira do Campo. 23 de Fevereiro de 1976.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 831 — Dias — 25, 26 e 27.02.1976)

Agropecuária Tratex S/A.

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. à Travessa D. Pedro I, 1064, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26.09.1940.

Belém, 17.02.76.

RABINO CORREIA REBELO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 830 — Dias — 25, 26 e 27.02.1976)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 500.000.000,00

C.G.C. — 04.932.216

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento necessário.

Belém, 18 de fevereiro de 1976

Hélio Bento de Oliveira Mello — Diretor-Presidente
Paulo Dias Veloso — Diretor

Antonio Luiz Portugal Moura — Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

(NOTA 1)

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL:			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:		
Caixa e Bancos	1.635		Empréstimos Bancários	12.524	
Títulos mobiliários, ao valor de mercado	7.010		Fornecedores	7.623	
			Companhias Associadas e acionistas ..	653	
			Outras contas e despesas a pagar	893	
		8.705			21.693
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Companhias associadas e acionistas ...	4.315		Capital (Nota 5)		
Contas a Receber	226	4.541	Autorizado	500.000	
			A Subscriver	380.163	
IMOBILIZADO					
Técnico			Subscrito e integralizado	119.837	
Terrenos, máquinas, equipamentos e móveis, ao custo acrescido de correção monetária de Cr\$ 667.000 menos depreciação acumulada de Cr\$ 1.379.000	17.844		Capital excedente (a integralizar		
Construções e obras em andamento (Nota 2)	103.153		Cr\$ 18.704) (Nota 5)	3.774	
Direitos de mineração (Nota 3)	2.132	123.129	Adiantamentos recebidos de acionistas para futuros aumentos de capital (Nota 5)	29.726	
Financeiro			Reservas		
Investimentos em Bauxita Santa Rita Ltda. — 99,9% do capital — ao custo acrescido do valor nominal das bonificações recebidas em quotas	1.837		Correção monetária do imobilizado técnico (Nota 2)	14.263	
Outros investimentos e depósitos, ao custo	119	1.956	Manutenção do capital de giro (Nota 4)	1.462	169.062
DIFERIDO					
Custo de pesquisas minerais em andamento (Nota 3)	15.590				190.755
Despesas de pré-operação, a amortizar (Nota 4)	36.834	52.424			
		190.755			

(As notas da Diretoria anexas são parte integrante deste balanço patrimonial)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

APROPRIAÇÃO

Reserva para manutenção do capital de giro	1.462
	1.462

RECEITAS FINANCEIRAS E EVENTUAIS

(Nota 4)

Receitas de aplicações financeiras em títulos mobiliários	1.413
Outras receitas	49
	1.462

Belém, 18 de fevereiro de 1976

Hélio Bento de Oliveira Mello — Diretor-Presidente

Paulo Dias Veloso — Diretor

Antonio Luiz Portugal Moura — Diretor

Almir de Souza Carvalho

Contador — CRC—RJ 009.022-2

CPF 022398687-91 IS—PA—297

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

NOTA 2 — CONSTRUÇÕES E OBRAS EM ANDAMENTO:

NOTAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

NOTA 1 — O PROJETO:

Como reformulado em 1974, o projeto contempla a exploração de reservas minerais de bauxita (estimadas em 500.000.000 de toneladas) situadas no município de Oriximiná, no Estado do Pará, e cujos direitos de pesquisa ou lavra são detidos pela companhia. O início de produção está previsto para 1979, e a produção ao nível da capacidade máxima projetada, de 3.350.000 toneladas anuais, está prevista para 1980.

A maior parte dos acionistas da companhia garantiu os preços base de venda e a colocação de toda a produção até o ano de 1998.

De acordo com a última revisão orçamentária efetuada em dezembro de 1975, o desenvolvimento do Projeto representará investimentos da ordem de Cr\$ 2.520.000.000 (equivalentes a US\$ 280.000.000), a serem realizados através do seguinte esquema financeiro:

	Cr\$ (000)
Recursos a serem providos pelos acionistas ...	784.000
Financiamentos a serem obtidos de instituições financeiras nacionais e estrangeiras	1.636.000
Recursos a serem gerados por incentivos fiscais (captação aprovada pela Resolução 2.030, de outubro de 1974, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM) ...	100.000
	2.520.000

Em 31 de dezembro de 1975 a companhia já havia assegurado linhas de crédito e aprovações preliminares de financiamentos do valor aproximado de Cr\$ 449.000.000 e Cr\$ 997.000.000, respectivamente. Essas linhas de crédito e aprovações preliminares de financiamentos prevêem taxas de encargos de mercado e amortizações a longo prazo, com períodos de carência. Estão ainda em discussão as condições finais de outros empréstimos de Cr\$ 190.000.000 a serem obtidos através de instituições financeiras nacionais.

Acumula-
dos em
Incorri- 31 de
dos em dezembro
1975 de 1975
Cr\$ (000) Cr\$ (000)

Custos de estudos técnicos e econômicos	26.451	46.379
Custos de paralisação e manutenção do projeto incorridos desde maio de 1972 até junho de 1974		7.342
Custos de instalação e administração do canteiro de obras	7.118	11.259
Custos de execução de obras de infraestrutura e adiantamentos concedidos	6.251	16.963
	39.820	82.443

Correções monetárias efetuadas de acordo com a legislação em vigor	20.710
	103.153

A maior parte dos estudos técnicos e econômicos básicos ao desenvolvimento do projeto foi concluída durante o exercício de 1975 e em janeiro de 1976 foi contratada uma companhia construtora para a execução geral das obras.

De conformidade com a legislação, o imobilizado técnico deve ser objeto de correção monetária anual, até 120 dias após o encerramento do exercício social, com base em índices oficiais divulgados em janeiro de cada ano e que refletem a atualização de valores monetários até o ano precedente; as aquisições anuais sendo para esse fim consideradas como se tivessem ocorrido no último mês do ano. A correção monetária do imobilizado técnico, inclusive os direitos de mineração, contabilizada em 1975 resultou em um crédito de Cr\$ 14.263.000 às contas de reservas do patrimônio líquido.

A VALENORTE — Serviços de Engenharia Ltda., uma companhia associada, constituída em outubro de 1973 para a condução de estudos vinculados ao projeto, efetuou estudos no total aproximado de Cr\$ 15.000.000 até 31 de dezembro de 1975, que serão transferidos para a companhia.

NOTA 3 — DIREITOS DE MINERAÇÃO E CUSTO DE PESQUISAS MINERAIS EM ANDAMENTO:

	Custo de pesquisas minerais em andamento Cr\$ (000)	Direitos de mineração Cr\$ (000)
Custos		
Incorridos até 31 de dezembro de 1974	10.529	1.169
Incorridos em 1975	1.719	
	12.248	1.169
Correções monetárias	640	963
	12.888	2.132
Adiantamentos à Bauxita Santa Rita Ltda., uma companhia subsidiária, por conta de serviços a serem prestados	2.702	
	15.590	2.132

Os direitos de pesquisa e de lavra, que têm sua correspondência nos custos acima, foram transferidos por subsidiária da companhia e por companhias do Grupo Alcan, estão vinculados ao projeto de exploração das reservas minerais de bauxita na região do município de Oriximiná, e serão amortizados a partir do início das operações na mesma proporção da exaustão das jazidas exploradas.

NOTA 4 — DESPESAS DE PRÉ-OPERAÇÃO, A AMORTIZAR:

	Incorridos em 1975 Cr\$ (000)	Acumulados em 31 de dezembro de 1975 Cr\$ (000)
Despesas administrativas e gerais	18.721	27.965
Encargos financeiros e variações cambiais referentes a empréstimos em moeda estrangeira	3.619	9.661
	22.340	37.626
Receitas de aplicações financeiras em títulos mobiliários		(791)
		36.835

Essas despesas pré-operacionais serão amortizadas a partir do início das operações.

Recentes disposições legais levaram a companhia a reconhecer em contas de lucros e perdas as receitas de Cr\$ 1.462.000 obtidas durante 1975 pela aplicação dos recursos disponíveis em títulos mobiliários, bem como através de outras transações eventuais, e que anteriormente eram contabilizadas como recuperações de despesas de pré-operação. O registro dessas receitas em contas de lucros e perdas não resultou em incidência de imposto de renda porque permitiu à companhia o reconhecimento em bases legais dos efeitos inflacionários sobre seu capital de giro. O montante da reserva para manutenção do capital de giro constituída nesse sentido, que só pode ser utilizado em

futuros aumentos de capital, foi limitado ao valor do saldo das contas de lucros e perdas do exercício. Essas mudanças de tratamento contábil tiveram o efeito de aumentar o patrimônio líquido e as despesas de pré-operação em Cr\$ 1.462.000.

NOTA 5 — CAPITAL:

O capital autorizado da companhia é de Cr\$ 500.000.000, divididos em 400.000.000 de ações ordinárias e 100.000.000 de ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada. Até 31 de dezembro de 1975 foram subscritas e integralizadas 119.837.000 ações ordinárias.

De conformidade com os estatutos da companhia, a maioria absoluta do capital votante pertence a investidores nacionais. A composição acionária em 31 de dezembro de 1975 e os adiantamentos recebidos de acionistas para futuros aumentos de capital podem ser demonstrados como segue:

	Adiantamentos Capital		
	Cr\$ (000)	Cr\$ (000)	%
Companhia Vale do Rio Doce	13.120	49.133	41
Alcan Empreendimentos S. A. ..	5.930	22.769	19
Companhia Brasileira de Alumínio	2.318	11.983	10
Instituto Nacional de Indústria ..	1.039	5.992	5
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.	1.029	5.992	5
Mineração Rio Xingu S. A.	1.560	5.992	5
Rio Tinto Zinc do Brasil Ltda. ...	1.570	5.992	5
S. A. Aardal Og Sunddal Verk ...	1.580	5.992	5
Norsk Hydro a. s.	1.580	5.992	5
	29.726	119.837	100

Durante o exercício de 1975 foram recebidos dos acionistas recursos de Cr\$ 55.251.000 dos quais Cr\$ 21.998.000 foram capitalizados antes do fim do ano.

Capital excedente —

Os compromissos assumidos pelos acionistas entre si quanto ao esquema de integralização dos aumentos de capital são expressos em termos de dólares norte-americanos. Quaisquer créditos adicionais em cruzeiros que resultam das flutuações das taxas de câmbio são levados a crédito da conta de capital excedente. O saldo desta conta em 31 de dezembro de 1975 é de Cr\$ 3.774.000.

Em aumento de capital realizado em 1974, os acionistas, exclusive a Companhia Vale do Rio Doce e a Alcan Empreendimentos S. A., assumiram o compromisso de pagar um ágio de Cr\$ 1,25 por cada ação que lhes coubesse integralizar. O capital excedente subscrito nesses termos totalizou a importância de Cr\$ 18.704.000, que deverá ser integralizada em partes iguais em 31 de dezembro de 1978 e 31 de dezembro de 1979.

Direitos acionários —

De acordo com os Estatutos Sociais da empresa as ações preferenciais derivadas de incentivos fiscais não possuem direito a voto, mas asseguram prioridade na distribuição de um dividendo fixo e não-cumulativo de 6% ao ano sobre o seu valor nominal. As ações ordinárias asseguram preferência na subscrição de ações novas e exclusividade na bonificação de ações originárias da capitalização de outras reservas, que não as provenientes de correção monetária do ativo, e na distribuição de lucros remanescentes após a constituição da reserva legal de 5% e pagamento do dividendo fixo aos detentores de ações pre-

ferenciais: A transferência de ações está condicionada ao cumprimento de certos dispositivos estatutários e contratuais entre acionistas e entre a companhia e instituições financeiras.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ilmos. Srs. Acionistas
da Mineração Rio do Norte S. A.

Examinamos, com a colaboração dos Auditores Independentes, os documentos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1975, na forma em que nos foram apresentados pela Diretoria da Sociedade, para os fins do Artigo 127, inciso III, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940. Baseados no citado exame e nas informações e explicações suplementares obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas, merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 17 de fevereiro de 1976

PEDRO GERPE ARMAN

ALVARO AYRES COUTO

CARLOS UBEDA

Confere com o original lavrado às folhas 8 e 9 do Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal n. 1.

Almir de Souza Carvalho
Contador — CRC—RJ 009.022-2
CPF 022398687 — IS—PA 297

PRICE WATERHOUSE PEAT & CO

Correspondência Caixa Postal 949—ZC-00P
20000 — RIO DE JANEIRO—RJ

9 de fevereiro de 1976

Aos Diretores
Mineração Rio do Norte S. A.

Examinamos o balanço patrimonial de Mineração Rio do Norte S. A. em 31 de dezembro de 1975 e a demonstração da conta de lucros e perdas do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras são fidedignas demonstrações da posição financeira de Mineração Rio do Norte S. A. em 31 de dezembro de 1975 e das receitas financeiras e eventuais do exercício de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Price Waterhouse Peat & Co
CRC — RJ 1.4

Contador Responsável
Osmar Schwacke
CRC — RJ 1.8.233

(Ext. Reg. n. 817—Dia—26.2.76)

INDÚSTRIA MADEIREIRA MARTE S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de novembro de 1975.

As dez horas do dia dezoito de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua 15 de Novembro n. 184 — 7o. andar — conj. 703, nesta Capital, os acionistas da INDÚSTRIA MADEIREIRA MARTE S. A., convocados individualmente por carta endereçada à cada um dos mesmos conforme previsto na Portaria DNRC/DOG n. 18, de 20 de outubro de 1969. Constatada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, de acordo com as assinaturas e anotações apostas no Livro de Presença, assumiu a direção dos trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. Vittorio Asinari di San Marzano, acionista e Diretor da Sociedade, o qual, na qualidade de Presidente, convidou a mim Jorge Varo, para servir como secretário. Composta assim a mesa, o Sr. Presidente declarou que, como já era do conhecimento de todos, a presente Assembléia estava se realizando a fim de apreciar-se uma proposta da Diretoria já submetida ao Conselho Fiscal, documentos esses que embora do conhecimento dos senhores acionistas, seriam lidos por mim, secre-

tário a fim de ficarem fazendo parte integrante dos atos. A seguir procedi à leitura de ambas as peças, as quais estavam assim redigidas: PROPOSTA DA DIRETORIA — Srs. Acionistas: Esta Administração esclarece que já foram entregues à SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA os relatórios pertinentes ao requerimento da sociedade visando a obtenção dos favores fiscais previstos no Decreto-Lei n. 756, de 11.08.1969, e no intuito de atendermos às ponderações daquela Superintendência, visto que nossas atividades industriais se acham totalmente instaladas na cidade de Santarém, julgamos conveniente aos interesses sociais, transferirmos a sede social da empresa desta Capital para a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Desde que aprovada esta proposta, o Artigo 2.º dos estatutos sociais passará a vigorar com a seguinte nova redação: ARTIGO 2.º — A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará à Av. Marechal Hermes s/n. — Edifício Ocrim, podendo ter sucursais, filiais, depósitos e agências em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria". Para quaisquer outras informações a respeito do assunto, a Diretoria permanece ao inteiro dispor do Sr. Acionista. São Paulo, 14 de novembro de 1975. aa) Aldo Urbinati — Vittorio A. di San Marzano — Ferruccio Ferrari. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assi-

nados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Indústria Madeireira Marte S. A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram a proposta da Diretoria relativa à mudança da sede social para a cidade de Belém Estado do Pará e conseqüente alteração do Artigo 2º dos estatutos sociais. De pleno acordo com a medida aprovaram por unanimidade a referida proposta. São Paulo, 14 de novembro de 1975. aa) Afonso Savaglia — José Bastos — Rivaldo Nobre Cavalcante. Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente submeteu à votação dos Srs. Acionistas os assuntos expostos naquelas peças, ou seja mudança da sede social e alteração parcial dos estatutos, verificando-se, de imediato, sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou que a vista da aprovação da proposta da Diretoria, ficava a mesma incumbida das providências complementares para a efetivação do quanto ocorrido. Ofereceu, em seguida, a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer outro assunto de interesse social, e, ninguém se manifestando, encerrou-se a sessão para a lavratura desta ata, expressão fiel do ocorrido, a qual lida e conferida, vai ao fim devidamente assinada. São Paulo, 18 de novembro de 1975. aa) Vittorio A. di San Marzano — Presidente, Jorge Varo — Secretário. pp. de Maria Anna Von Richthofen Bel-

loni, Jorge Varo, Ferruccio Ferrari, Tullio Prada, Vittorio A. di San Marzano, Edoardo De Paoli, Jorge Varo, p. Ocrim S. A. Produtos Alimentícios, Ferruccio Ferrari. Declara-se para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, em poder da sociedade. São Paulo, 18 de novembro de 1975. Vittorio A. di San Marzano — Presidente, Jorge Varo — Secretário. CERTIDÃO: — Certifico que este documento foi registrado sob n. e data estampados mecanicamente. JUCESP. n. 587.710/75 em sessão datada de 9 de dezembro de 1975. aa) Perceval Leite Britto — Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 10.02.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 242/76, a 1a. via da presente Ata, de Indústria Madeireira Marte S/A.

Belém, 10 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 24488 — Reg. n. 834 — Dia: 26.02.76).

BANCO DA AMAZÔNIA S. A. PRESIDÊNCIA

ESTATUTOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

(Aprovados na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada no dia 8 de maio de 1967. Alterados nas reuniões de Assembléia Geral Extraordinária, de 9 de maio de 1968, de 8 de julho de 1969, de 30 de abril de 1970, de 28 de abril de 1971, de 13 de julho de 1971, de 28 de abril de 1972, de 12 de abril de 1973, de 26 de dezembro de 1974, de 24 de abril de 1975 e de 12 de dezembro de 1975).

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objeto

Artigo 1.º — O Banco da Amazônia S. A. — abreviadamente BASA — é uma instituição financeira pública, de capital aberto, com sede em Belém, Estado do Pará, sendo o seu tempo de duração, indeterminado.

Art. 2.º — O Banco exercerá as funções que por lei e por estes Estatutos, lhe sejam específica ou genericamente atribuídas.

Artigo 3.º — O Banco poderá realizar todas as operações e prestar serviços pertinentes à atividade bancária, inclusive no mercado de câmbio, notadamente as direta ou indiretamente relacionadas com o crédito para o desenvolvimento

econômico e social da Região Amazônica.

§ 1.º — A prática de operações dependentes de prévia autorização do Banco Central do Brasil fica subordinada à satisfação daquele requisito.

§ 2.º — A prestação de fiança ou de outra qualquer forma de garantia, pelo Banco, depende de prévia aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Artigo 4.º — O capital social do Banco é de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), divididos em 250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1.º — A União deterá sempre a maioria absoluta do capital social do Banco e tanto pessoas físicas como jurídicas de qualquer nacionalidade poderão ser acionistas.

§ 2.º — Nenhum acionista, exceto a União, poderá deter mais de três por cento (3%) do capital social.

§ 3.º — A distribuição das ações provenientes de aumento de capital será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que tiver aprovado a elevação, ou da data da integralização, quando realizável em dinheiro.

§ 4.º — Os títulos múltiplos representativos das ações do Banco poderão ser desdobrados, a pedido dos acionistas, facultada a cobrança de taxa pelo serviço, desde que não seja superior ao respectivo custo.

CAPÍTULO III

Da Organização

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Artigo 5.º — A Assembléia Geral dos Acionistas reger-se-á pela legislação geral das sociedades anônimas, no que não colidir com a legislação do sistema financeiro nacional e a do Banco (Lei n. 5.122/66).

§ 1.º — A Assembléia Geral reunir-se-á por convocação da Diretoria e será instalada e presidida pelo Presidente do Banco, que convidará Diretores ou acionistas para secretariá-la.

§ 2.º — Entre o dia da primeira publicação do anúncio e a data da reunião, medeará em primeira convocação o prazo mínimo de 15 dias para a Assembléia Geral Ordinária, e o de pelo menos, 8 dias, para a Extraordinária. Para as convocações posteriores, o prazo será de 5 dias, no mínimo.

§ 3.º — Durante os 15 (quinze) dias consecutivos que precederem a Assem-

bléia Geral, ficarão suspensas as transferências de desdobramentos de ações. Fica entendido que durante o ano, em qualquer hipótese, não poderão ultrapassar a noventa (90) dias intercalados a suspensão de transferências e desdobramentos, na forma do parágrafo 12, do item III, do artigo 34, da Lei 4728, de 14.07.1965.

§ 4.º — A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no primeiro quadrimestre de cada ano, em dia e hora previamente fixados pela Diretoria, compete:

a) — tomar conhecimento dos atos e contas e do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) — eleger os Diretores, destituí-los ou declarar extintos os respectivos mandatos;

c) — eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) — resolver sobre a distribuição dos lucros do Banco;

e) — fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício;

f) — deliberar sobre assuntos de interesse geral do Banco.

§ 5.º — Dependerão de deliberação da Assembléia Geral:

a) — a alienação de bens imóveis e a renúncia de direitos;

b) — a correção monetária do ativo imobilizado;

c) — o aumento do capital social;

d) — a alteração ou reforma do Estatuto Social;

e) — a solução dos assuntos de interesse geral do Banco.

§ 6.º — A negociação de bens e direitos adquiridos pelo Banco em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução independe de deliberação específica da Assembléia Geral.

SEÇÃO II

Do Conselho Técnico

Artigo 6.º — O Conselho Técnico-Consultivo será constituído pelos seguintes membros, que servirão gratuitamente:

a) — Presidente do BANCO DA AMAZÔNIA S. A.;

b) — Diretores do BANCO DA AMAZÔNIA S. A.;

c) — Representante da SUDAM;

d) — Representante do BNDE;

e) — Representante dos órgãos estaduais de desenvolvimento da Região, escolhido em rodízio anual, observando, a partir de 1967, a seguinte escala:

1) Amazonas, 2) Goiás, 3) Acre, 4) Maranhão, 5) Mato Grosso e 6) Pará;

f) — Representante dos Bancos oficiais estaduais da Região, escolhido em

rodízio anual, cuja escala, a partir de 1967, será a seguinte:

1) Maranhão, 2) Mato Grosso, 3) Pará, 4) Amazonas, 5) Goiás e 6) Acre;

g) — Representante do setor rural da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Agricultura, de lista triplíce oferecida pela Confederação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Acre, 2) Amapá, 3) Amazonas, 4) Goiás, 5) Maranhão, 6) Mato Grosso, 7) Pará, 8) Rondônia e 9) Roraima;

h) — Representante do setor comercial da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional do Comércio, de lista triplíce oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Goiás, 2) Maranhão, 3) Mato Grosso, 4) Pará, 5) Rondônia, 6) Roraima, 7) Acre, 8) Amapá e 9) Amazonas;

i) — Representante do setor industrial da Região, escolhido pela Confederação Nacional da Indústria de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Pará, 2) Rondônia, 3) Roraima, 4) Acre, 5) Amapá, 6) Amazonas, 7) Goiás, 8) Maranhão e 9) Mato Grosso;

j) — Representante dos Territórios Federais, escolhidos anualmente, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Rondônia, 2) Roraima e 3) Amapá.

Artigo 7.º — O Conselho Técnico-Consultivo será presidido pelo Presidente do Banco e terá as seguintes atribuições:

a) — opinar sobre diretrizes básicas e normas gerais de operações e outros, assuntos, sempre que solicitado pela Diretoria;

b) — sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os dos Estados e Territórios Federais e o setor privado regional;

c) — opinar sobre os programas e orçamentos anuais de operações do Banco.

Artigo 8.º — O Conselho Técnico-Consultivo reunir-se-á ordinariamente no último trimestre de cada ano, para os efeitos das alíneas "b" e "c" do artigo anterior, e, extraordinariamente sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, para os demais fins.

Artigo 9.º — O Banco da Amazônia custeará as despesas de passagens e estadia no local da reunião dos membros do Conselho-Técnico-Consultivo que tenham de se deslocar de seu domicílio para a ela comparecerem.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Artigo 10 — O Conselho Fiscal será constituído por três membros, sendo:

a) — um representante do Ministério do Interior, que o presidirá;

b) — um representante do Ministério da Fazenda; e

c) — um representante dos acionistas minoritários.

Artigo 11 — A Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas elegerá, anualmente, os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes, bem como lhes fixará os honorários.

Parágrafo Único — Os conselheiros em exercício aguardarão nos respectivos cargos, a posse de seus substitutos.

Artigo 12 — Vagando cargo do Conselho Fiscal, ou no impedimento temporário do membro efetivo, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente.

Parágrafo Único — Se a vaga ou impedimento for do Presidente do Conselho, o respectivo suplente será convocado pelo representante do Ministério da Fazenda.

Artigo 13 — Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições gerais que a lei confere, apreciar o relatório da auditoria externa a que tiverem sido submetidas as contas e atividades administrativas do Banco.

SEÇÃO IV

Da Diretoria

Artigo 14 — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente e cinco Diretores, todos brasileiros e pessoas de reputação ilibada e notória capacidade.

Parágrafo Único — Dois, pelo menos, dos Diretores serão escolhidos entre profissionais da atividade bancária.

Artigo 15 — O Presidente do Banco será nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível "ad nutum", e os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e exercerão seus mandatos pelo prazo de quatro anos.

§ 1.º — As substituições eventuais do Presidente do Banco não poderão exceder o prazo de trinta (30) dias consecutivos, sem a aprovação do Ministro do Interior.

§ 2.º — O mandato dos Diretores termina, pelo decurso do prazo, com a posse dos substitutos eleitos pela assembléia geral dos acionistas.

Artigo 16 — O Presidente do Banco, assim como os Diretores, obrigatoriamente, a partir da assunção do exercício, residirão na cidade onde o Banco tem a sua sede sob pena de demissão ou perda de mandato, respectivamente.

Artigo 17 — Em garantia de sua gestão, o Presidente, os Diretores, deverão caucionar, cada qual, antes de assumir o exercício, dez ações do Banco, próprias ou alheias, cauções essas que somente poderão levantar depois de aprovadas as contas do último exercício em que tiverem servido.

Artigo 18 — São inelegíveis para o cargo de Diretor, além das pessoas impedidas por lei, as que houverem dado prejuízo ao Banco.

§ 1.º — As restrições de que trata este artigo, prevalecem também em relação ao Presidente.

§ 2.º — A posse de qualquer dos membros da Diretoria somente poderá ocorrer após liquidação de eventuais dívidas vencidas ou vincendas para com o Banco.

Artigo 19 — Perde automaticamente o cargo, o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de trinta dias consecutivos.

Artigo 20 — Vagando um cargo de Diretor, será ele exercido, interinamente, por um acionista ou empregado do Banco, designado pelo Presidente, até que a Assembléia Geral eleja um substituto, que completará o mandato interrompido.

Parágrafo Único — Em seus impedimentos ou faltas ocasionais, serão os Diretores substituídos pelos seus pares ou pelos titulares dos Departamentos diretamente subordinados à Diretoria, designados pelo Presidente do Banco.

Artigo 21 — O Presidente e os Diretores, sob pena de perda dos respectivos mandatos, não poderão exercer qualquer atividade considerada pela Diretoria ou pela Assembléia Geral incompatível com os interesses do Banco.

Artigo 22 — Os honorários do Presidente e dos Diretores do Banco serão correspondentes à maior remuneração salarial paga a funcionários do Banco, entendendo-se como maior remuneração salarial o que for pago ao servidor como vencimento do cargo efetivo e adicional de função em comissão, excluídas quaisquer outras vantagens, gratificações, quinquênios, abonos, 13.º salário, etc., acrescidos de, respectivamente, cem por cento (100%) e cinquenta por cento (50%) a título de representação, para o Presidente e os Diretores.

Parágrafo Único — Integrará esses honorários a percentagem de meio por cento (0,5%) sobre os Lucros Líquidos verificados em cada balanço semestral, respeitado o limite individual máximo, equivalente ao montante efetivamente recebido pelo Presidente e pelos Diretores, durante o semestre encerrado, inclusive a representação.

Artigo 23 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e deliberará por maioria de votos, cabendo

do ao Presidente, além de voto pessoal, o de qualidade.

§ 1.º — O "quorum" mínimo de deliberação é formado pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, incluindo o Presidente.

§ 2.º — Não prevalecerá o voto do Presidente se rejeitado pela unanimidade da Diretoria.

Artigo 24 — A Diretoria compete:

I — cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as legais aplicáveis ao Banco, e executar as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas;

II — estruturar os serviços do Banco, e baixar os respectivos regulamentos;

III — dirigir os negócios e operações do Banco em geral;

IV — alienar bens, fazer transações e renunciar a direitos do Banco, autorizada quando necessário, pela Assembléia Geral;

V — contratar, promover e demitir empregados de qualquer categoria;

VI — criar e extinguir cargos e funções dos empregados do Banco, fixar-lhes os vencimentos e gratificações e organizar o regulamento do pessoal;

VII — distribuir e aplicar os lucros apurados em balanços;

VIII — criar e extinguir Agências e representações do Banco, dentro ou fora do País;

IX — convocar a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária e extraordinariamente, quando o Presidente não o fizer;

X — designar os representantes do Banco:

a) — nas Comissões Consultivas do Conselho Monetário Nacional, de que o Banco deva participar;

b) — no Conselho Nacional da Borracha;

c) — em quaisquer outros colegiados permanentes de que o Banco venha a fazer parte;

XI — estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas entre a Diretoria e as dependências de qualquer grau, inclusive Agências, já existentes ou que venham a ser criadas;

XII — criar Zonas de Supervisão administrativa e operacional, para descentralização de atividades fixando-lhes os limites e atribuições;

XIII — aprovar as licenças do Presidente e dos Diretores, na forma do presente Estatuto;

XIV — submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas do Banco à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia ao Banco; e

XV — resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros.

Artigo 25 — Compete ao Presidente do Banco:

I — superintender todos os negó-

cios e operações do Banco, de acordo com as normas baixadas pela Diretoria;

II — presidir as reuniões da Diretoria, executar e fazer cumprir suas deliberações, e usar do voto de qualidade quando houver empate nas decisões;

III — designar o Diretor que deverá dirigir cada Carteira ou Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente;

IV — representar o Banco, ativa e passivamente, em Juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores;

V — vetar deliberações da Diretoria, consignando em ata, e no prazo de 30 dias, submeter as razões do veto à apreciação dos Diretores, com 10 dias de antecedência sobre a reunião marcada para tal fim;

VI — zelar pela fiel observância dos dispositivos legais, estatutários e regulamentares, bem como das deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

VII — apresentar à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, anualmente, os relatórios das atividades do Banco;

VIII — convocar e presidir a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinária;

IX — representar o Banco no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);

X — designar o substituto do Diretor nos casos de impedimento, faltas ocasionais e vacância do cargo, na conformidade deste Estatuto;

XI — designar o Diretor que deverá substituí-lo em seus impedimentos e faltas ocasionais;

XII — integrar e presidir o Conselho Técnico-Consultivo do Banco;

XIII — designar representantes do Banco em quaisquer reuniões, comissões ou grupos de qualquer natureza, eventuais ou com finalidades específicas e temporárias.

Artigo 26 — Os serviços gerais do Banco serão divididos em 3 (três) áreas de atividade, com as seguintes atribuições:

a) — Área Financeira — assuntos da administração econômico-financeira;

b) — Área Operacional — assuntos relativos à aplicação e administração de créditos;

c) — Área de Serviços — assuntos referentes a pessoal, patrimônio e outros não compreendidos nas demais áreas.

Parágrafo Único — Na Área Operacional atuarão três Diretores, respondendo pelos seguintes setores: Câmbio, Crédito Geral, Crédito Industrial e Infra-Estrutural e Crédito Rural.

SEÇÃO IV

Do Pessoal

Artigo 27 — Os servidores do Banco, com exceção dos cargos técnicos de-

finidos no regulamento do pessoal, serão admitidos mediante concurso público.

Parágrafo Único — O regime jurídico dos servidores é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 28 — Fica o Banco autorizado a colaborar na manutenção da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários (CAPAF), desde que atendidos, pela mesma, os seguintes requisitos:

I — suplementação de benefícios previdenciários, em bases tecnicamente recomendadas por estudo atuarial;

II — autonomia administrativa e financeira;

III — personalidade jurídica;

IV — periodicidade adequada da revisão atuarial do plano de seguridade social;

V — concordância prévia do Banco para alterações estatutárias.

§ 1.º — A colaboração prevista se fará através da concessão de recursos humanos e de contribuição financeira mensal, determinada atuarialmente, não superior ao dobro da fixada para os associados.

§ 2.º — Além da contribuição de que trata o parágrafo anterior, o Banco fornecerá, mensalmente, a importância necessária ao custeio dos benefícios concedidos pela CAPAF e previstos no Estatuto da Caixa alterado em conformidade com a Portaria n. 01382/GM, de 19.11.75, do Ministro de Estado do Interior, aos que, à data da homologação desse estatuto, já se encontrem no gozo do benefício de aposentadoria ou pensão.

Artigo 29 — O Banco poderá prestar assistência aos seus empregados para o financiamento de construção, aquisição ou reforma de casa própria através do Fundo de Assistência aos Funcionários, mencionado neste Estatuto, na forma que for determinada pelo Regulamento Interno, dentro da verba fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Do Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia-FIDAM

Artigo 30 — Os recursos que a legislação em vigor confere ao FIDAM serão pelo Banco aplicados na Região Amazônica diretamente ou através de repasses ou refinanciamentos a outras instituições financeiras, segundo programas anuais e normas estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, sem prejuízo das atribuições específicas do Banco Central, e na forma do que dispuser o regulamento do Fundo.

CAPÍTULO V

Do Balanço

Artigo 31 — O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 32 — O Banco levantará seu

Balanco Geral semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Artigo 33 — Feitas as devidas amortizações, o Lucro Líquido apurado será assim distribuído:

- a) — 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal;
- b) — dividendos semestrais aos acionistas, até o limite máximo de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o capital social, que serão postos à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral, que aprovou a distribuição;
- c) — quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários a ser estipulada, anualmente, pela Assembléia Geral;
- d) — até 3% (três por cento) para a quota de participação da Diretoria;
- e) — 2% (dois por cento) para o Fundo de Reserva de Risco de Operações de Câmbio;
- f) — até 5% (cinco por cento) para o Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

g) — parcela destinada à Manutenção do Capital de Giro Próprio, até o limite permitido em lei e a critério da Diretoria, apurada de acordo com a legislação do Imposto de Renda;

h) — parcela destinada a constituir a previsão para pagamento do Imposto de Renda até o limite necessário a cobrir o valor do citado tributo, a critério da Diretoria;

i) — parcela destinada à provisão para créditos de liquidação duvidosa, até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda, a critério da Diretoria.

§ 1.º — A dedução de que trata a alínea "e" deste artigo cessará quando o Fundo atingir a importância igual a 20% (vinte por cento) do capital social do Banco.

§ 2.º — O saldo final terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 34 — A Região Amazônica, ou simplesmente Região, referida neste Estatuto, é a área ecológica definida pela lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966, artigo 2.º.

Artigo 35 — O BANCO DA AMAZÔNIA S. A., gozará de imunidade tributária sempre que funcionar como delegado mandatário ou representante da União ou de qualquer de seus órgãos não sujeitos a ônus fiscais.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

CERTIFICADO por decisão do Plenário, reunido em 18.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2388/75 a 1.ª via da presente Ata, de Banco da Amazônia S. A.

Belém, 18 de dezembro de 1975
Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Republicado, por não haver, na publicação do dia 24.12.75, constado o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará)
 (Ext. Reg. n. 857 — Dia — 26.2.76)

Loja Visão Comércio e e Indústria Ltda.

A V I S O

"Loja Visão Comércio e Indústria Ltda.", C. G. C. — M. F. — 04.913.596/0001—71, Inscrição Estadual número 15.001.811-8, estabelecida nesta Capital à rua Conselheiro João Alfredo, 236, comunica que foram roubados do interior do Carro placa AC—7509 de sua propriedade, estacionado na praça da Bandeira no dia 07 de fevereiro de 1976, os seguintes livros:

- 1 livro saída de mercadorias.
- 1 livro Entrada de mercadorias.
- 1 livro apuração de I. C. M.
- 1 livro Registro de Inventário
- 1 livro Diário.

Belém-Pará, 25 de fevereiro de 1976.

(aa) Ilegíveis
 (T. n. 24496 — Reg. n. 860 — Dias — 26, 27 e 28.02.1976)

Agro Industrial do Amapá S/A.

CGC — 05.078.993/0001-38

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da sociedade AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S.A., convidados a comparecer a sede social à rua Treze de Maio 191, conjunto 507, às 10 horas do dia 08 de março próximo, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, tratar da ratificação das deliberações tomadas em Assembléia Geral Ordinária de 30 de junho de 1975, em virtude do descumprimento do prazo previsto no parágrafo único do Artigo 99 do Decreto Lei número 2627/40, para publicação do Relatório da Diretoria, Balanco Geral, Conta de Lucros e Perdas e do Parecer

do Conselho Fiscal do exercício de 1974, cuja ratificação ficou sem efeito na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de setembro de .. 1975 por não terem sido atendidos os prazos de convocação previstos no parágrafo único do Artigo 88 do Decreto Lei 2627/40 e que também será tornado sem efeito em virtude de não ter sido a Ata da Assembléia de 16 de setembro, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, dentro do prazo previsto por lei, ou sejam 30 dias após a Assembléia.

Belém, 24 de fevereiro de 1976

SAMUEL MOYSÉS LEVY

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 862 — Dias — 26, 27 e 28.02.1976)

A. B. C. MOREIRA A V I S O

A. B. C. MOREIRA, firma individual com sede nesta cidade, à rua Domingos Marreiros C/Generalissimo Deodoro, avisa pelo presente à sua empregada NAZARÉ MARIA NEVES TOSCANO, residente à Av. Almirante Wandenkolk 638, que deve retornar ao seu emprego na loja de propriedade daquela firma dentro do prazo de 3 (três) dias, sob pena de demissão por abandono de emprego, ao qual deixou de comparecer desde o dia 19 (dezenove) de janeiro próximo passado sem qualquer justificativa.

Belém, 20 de fevereiro de 1976.

(Ext. Reg. n. 792 — Dias — 24, 25 e .. 26.02.1976)

FIBRASA — Agro-Industrial e Pecuária S/A.

CGC (MF) nº 04.970.836/0001—70

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social, à Avenida Bernardo Sayão número 138, às 9 horas do próximo dia 10 de Março de 1976, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Apreciação e votação das Contas referentes ao exercício de 1975;
- b) — Discussão e aprovação dos meios de reduzir as despesas sociais;
- c) — Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, fixando os respectivos honorários;
- d) — O que ocorrer.

Belém (PA), 25 de Fevereiro de 1976.

CANDIDO MARTINS GOMES
 (Presidente)

(CPF nº 000.038.832—72)

(Ext. Reg. n. 849 — Dias — 26, 27 e 28.02.1976)

MATERNIDADE DO POVO DE CASTANHAL

C.G.C. 05.392.576

BALANÇO FINANCEIRO — 1975

— R E C E I T A —			— D E S P E S A —		
TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	TÍTULOS	Cr\$	Cr\$
Convênio "FUNRURAL"	220.000,00		Móveis e Utensílios	1.336,00	
Taxas	70.418,00		Equipamento e Instalações	13.173,00	14.509,00
Auxílios e/ou Subvenções	12.000,00				
Reembolsos, INPS	273.800,75		Despesas Gerais:		
Indenizações	1.142,47		Construção	16.053,50	
Salário-Maternidade	5.567,20	582.928,42	Despesas Exercícios Anteriores	2.428,85	
			Pessoal	118.588,89	
Saldo do Exercício Anterior			Serviços Médicos	100.382,38	
DISPONÍVEL:			INPS	26.113,96	
Caixa	453,13		FGTS	9.711,76	
Bancos	15.929,72	16.382,85	Medicamentos	58.290,75	
			Generos Alimentícios	45.324,60	
			Outras Despesas	147.609,33	524.504,02
			Saldo p/o exercício seguinte		
			Caixa	458,53	
			Bancos	59.839,72	60.298,25
TOTAL GERAL	Cr\$ 599.311,27		TOTAL GERAL	Cr\$ 599.311,27	

Castanhal (PA), 31 de dezembro de 1975

VISTO:

Edward James Hasker
Diretor-Presidente
CPF 009056232

Denise Gomes de Sousa
Técnico em contabilidade Registrado no
CRC PA. n. 1870 — CPF 005062222

Hildée Lameira Nogueira
Tesoureira — CPF 005067452

CARTÓRIO DE CASTANHAL

Reconheço as assinaturas retro de Edward Gomes Hasker, H. Nogueira, digo Hildée L. Nogueira e D. Sousa

Em test. R.N.S. de verdade

Castanhal, 23 de fevereiro de 1976
Rute Natividade da Silva
Escrevente juramentada

CARTÓRIO ARAUJO
Tabelião

Conferindo e autenticando a presente cópia fotostática nos termos do artigo 2 do Decreto Lei n. 2148 de 2.4.40, certifico que a mesma é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Castanhal, 23 de fevereiro de 1976
Rute Natividade da Silva
Escrevente Juramentada

(T. n. 24486 — Reg. n. 823—Dia—26.2.76)

FAZENDAS CURUAUNA S/A.

CGC — MF nº 05.710.702/0001

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de março do corrente ano, na sua sede, sita à rua Senador Lameira Bittencourt, 288, sobreloja, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta

"Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;

- b) — Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;

- c) — Outros assuntos atinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Continuam à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia.

Santarém-Pa., 10 de fevereiro de 1976.

DÁRIO MENDES COIMBRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 802 — Dias — 24, 26 e .. 28.2.1976)

FAZENDAS CURUAUNA S/A.

C O M U N I C A Ç Ã O

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua inteira disposição para qualquer exame ou verificação, no escritório da empresa, sito à rua Senador Lameira Bittencourt, ... 288, sobreloja, nesta cidade de Santarém, os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

- a) — Relatório da Diretoria;
b) — Cópia do Balanço Geral e da conta de Lucros e Perdas e a demonstração dos documentos comprobatórios;

c) — Parecer do Conselho Fiscal.
Santarém-Pa., 14 de fevereiro de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 801 — Dias — 24, 26 e 28.02.1976)

Fósforo da Amazônia S.A. (F A S A)

C.G.C. n. 05.029.350/0001

Assembléia Geral Ordinária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 05 de março de 1976, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 13, s/n. (Iccaracy), nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e julgamento do Relatório da Diretoria Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de fevereiro de 1976.

WILTON SANTOS BRITO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 828 — Dias: 25, 26 e 27/02/76).

Indústria de Mineração Italo

— Brasileira S/A.

(IMIBRASA)

C.G.C. n.º 04.811.113/001

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São os senhores acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de março de 1976, às 10:00 horas, na sede social, a rua Conselheiro João Alfredo, número 264, 3º andar, sala 303, nesta cidade, a fim de deliberarem e votarem sobre os seguintes assuntos:

- Balanço, conta de "Lucros e Perdas", relatório e contas da Diretoria relativos a 1975;
- Eleição da Diretoria para o exercício de 1976 e sua remuneração;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e remuneração de seus membros,

d) — Assuntos Gerais.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede Social à rua Conselheiro João Alfredo, número 264, 3º andar, sala 303 nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26.9.40.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 1976

(a) Ilegível — Diretor

(T. n. 24489 — Reg. n. 835 — Dias — 25, 26 e 27.02.76)

PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF n. 04.905.477/0001-77

Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 05 de março, às 16 horas, na sede social da empresa, à trav. Campos Sales, 63 — 11o. andar para, na forma do previsto no Decreto Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1975.
2. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;
3. Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1976.
4. O que ocorrer.

Belém, 20 de fevereiro de 1976

Ass.: Armando Rodrigues Carneiro
Oziel Rodrigues Carneiro
Evandro Coêlho

Osmar Pereira Simão

Diretores

(Ext. Reg. n. 815 — Dias — 24, 25 e 26.2.76)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e

Comércio S/A.

"RICOSA"

C.G.C. (MF) n. 04.905.212/0001-79

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição em nosso Escritório à Travessa Cristovão Colombo número 146, os documentos a que alude o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Decreto 2627, de 26 de setembro de 1940.

Icoaraci, 23 de fevereiro de 1976.

(a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 809 — Dias — 24, 25 e 26.02.1976)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em direito: Maria Soares Palheta, Iranélio Edir Couto da Rocha, Solange Maria Santiago Moraes, Nazir Miranda Zaire, Simão Salim, Maria da Conceição Silva de Sousa, Doris Irene Cyrus, Hiromi Sanada Ana Célia de Miranda Nery e em caráter Suplementar, o advogado Verdeval Ferreira da Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 20 de fevereiro de 1976.

as.) CARLOS PRADO — 1o. Secretário

(T. n. 24480 — Reg. n. 795 — Dias: 24, 25 e 26.02.76).

CURBEL Comércio e Indústria S. A.

C.G.C. n. 05.083.092/0001-34

Assembléia Geral Ordinária

AVISO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, à Rua Santo Antônio n. 316 — 8o. andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Outrossim, ficam convidados os Senhores Acionistas da CURBEL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da empresa, no endereço acima a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1975 e destinação dos resultados.
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como fixação de seus honorários.
- Assuntos de interesse geral.

Belém, PA, 16 de fevereiro de 1976

Jerzy Wladimir Grybowski

Diretor Financeiro

Max Goldschmid

Diretor Técnico-Comercial

1o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas Jerzy Wladimir Grybowski e Max Goldschmid.

Em test. da verdade

a) Ilegível

(T. n. 24485. Reg. n. 819 — Dias — 24, 25 e 26.2.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO DO PARÁ — INOCOOP — PA

EDITAL DE CHAMAMENTO EMPRESARIAL N. 01/76

O INOCOOP-PA em cumprimento do item 4.2. da RD-51/75 do Banco Nacional da Habitação, comunica aos interessados que examinará em caráter preliminar propostas para compra de empreendimentos habitacionais.

As propostas deverão orientar-se em razão dos seguintes elementos:

Cooperativa	Área de localização Preferencial	Tipo das Unidades	Área de Construção p/Tipo	Quantidade	Padrão Habitacional	Custo em Tor-no UPC
RODOVIPA	Estrada do Coqueiro; entre	Residências de 2 e 3 Quartos.	40,00m ²	180	Normal	500
Autorização PA-06	Rodovia Augusto Montenegro e Estrada do 40 Horas		60,00m ²	180	Normal	500

— O prazo de validade é de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

— Maiores esclarecimentos pela Diretoria Técnica do INOCOOP-PA à Rua Senador Manoel Barata n. 957. Belém, 12 de fevereiro de 1976

FRANCISCO XAVIER DA C. TEMBRA
Diretor-Financeiro

AVELINO TAVARES
Diretor-Técnico

(Ext. Reg. n. 818—Dias—24, 25 e 26.02.76)

M. T. — Departamento
Nacional de Estradas de
Rodagem — 2º D. R. F.

PROCURADORIA DISTRITAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

Renovação e reajustamento, com alteração de cláusulas do contrato de locação de serviços.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes, através do 2º Distrito Rodoviário Federal, com sede no Km. 5 da BR-316 — Entroncamento e a firma Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação Ltda.

OBJETO: Operação de balsas auto-propulsáveis, de propriedade do DNER, destinadas à travessia dos rios Araguaia, Xingú e Tapajós, na Rodovia Transamazônica.

PRAZO: Um (1) ano, a partir de setembro de 1975 até 31.08.76.

VALOR DO CONTRATO NO PERÍODO DE RENOVACÃO: Cr\$ 3.778.456,00 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros) sendo Cr\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil cruzeiros), a preços iniciais e Cr\$ 1.618.456,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), a título de reajustamento.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO : A Renovação do Contrato de Locação de Serviços PD. 2 número 1/73, com reajustamento do preço, foi autorizada pelo senhor Diretor Geral do DNER, em despacho às fls. 30 do processo administrativo número 124.073/75.

Atesto a Veracidade Destes Dados Para Publicação.

Belém, 24 de fevereiro de 1976
ORLANDO GERALDO DE LEÃO
GUILHON

Procurador do DNER
Respondendo pela P. D. 2.
Vistos

Em, 24.2.1976

Engº Elmir Nobre Saady
Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 853 — Dia — 26.2.76)

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA N. 2 — DE 23 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria n. 69/76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda.

R E S O L V E :

Designar, na forma do § 1.º, do Art. 196, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a funcionária Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no

Departamento de Fiscalização Tributária da SEFA, para funcionar como Secretária da referida Comissão.

Belém, 23 de fevereiro de 1976.

Bel. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Presidente da C. I.

CIENTE:

ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA
(Ext. Reg. n. 840 — Dia: 26.02.76).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL N. 02/76 — DSPU—Pará

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, leva ao conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa que, por despacho de 24 de fevereiro de 1976, do seu respectivo Delegado, foi determinada a posição da linha da preamar média de 1831, no trecho seguinte: Faixa ao longo da margem direita do rio Guamá, no perímetro compreendido entre a Avenida Alcindo Cabela (Praça Princesa Izabel) e o Igarapé Tucunduba, com 3 quilômetros de extensão aproximadamente.

2. A faixa de marinha da presente demarcação, atinge os seguintes imóveis: AVENIDA BERNARDO SAYÃO: — Da Avenida Alcindo Cabela até a Avenida Padre Eutíquio os de ns. 3.590 até 3.888; da Avenida Padre Eutíquio até o prolongamento da Avenida José Bonifácio os de ns. 3.996 até 4.286; do prolongamento da Avenida José Bonifácio até o

prolongamento da Rua Augusto Correa os de ns. 4.296 até 5.376; e os do prolongamento da Rua Augusto Corrêa, até a Avenida Perimetral, atingindo os imóveis da Radio Jornal Liberal e o da Universidade Federal do Pará.

3. Esclarece que toda e qualquer impugnação, que os interessados pretendam

fazer, deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias contados da publicação deste Edital, conforme determina o art. 13 do Decreto-Lei n. 9.760, de 5.9.46.

4. Os interessados serão atendidos para qualquer esclarecimento, nos dias úteis das 7,00 às 12:30 e das 15,00 às 17:30 nesta Delegacia, localizada no 30. andar do

Edifício do Ministério da Fazenda, situado na Rua Gaspar Viana esquina com a Avenida Presidente Vargas — Belém-Pará.

Delegacia do SPU no Pará, 25 de fevereiro de 1976.

Eng.º ALCIDES BATISTA DE LIMA
Delegado

(Ext. Reg. n. 837 — Dia: 26.02.76).

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Tribunal Regional Eleitoral

do Pará

ATO N. 1.161

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão hoje realizada, ao apreciar o processo n. 155-76,

RESOLVE:

nomear Preparador Eleitoral junto a 27a. Zona — Ponta de Pedras, o cidadão GÁLDINO FERREIRA RIBEIRO, para o distrito de Araraiana.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de fevereiro de 1976.

a) ANTONIO KOURY — Presidente.
(G. — Reg. n. 519)

ATO N. 1.162

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão hoje realizada, ao apreciar o processo n. 2.078/75,

RESOLVE:

nomear Preparador Eleitoral junto a 19a. Zona — Monte Alegre, o cidadão JOSÉ VERIDIANO CAMPOS DA COSTA, para a localidade de Arapari.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de fevereiro de 1976.

a) ANTONIO KOURY — Presidente.
(G. — Reg. n. 519)

ATO N. 1.163

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando de suas atribuições e considerando o Processo n. 183/76,

RESOLVE:

à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder a OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A" do Quadro desta Secretaria, quatro (4) meses de licença-reposo, de 03 de fevereiro a 03 de junho de 1976, nos termos do art. 107 da Lei n. 1.711, de 28.10.52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1976.

a) RICARDO BORGES FILHO — Presidente, em exercício.

(G. — Reg. n. 519)

ATO N. 1.164

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando de suas atribuições, tendo em vista o Processo n. 284/76,

RESOLVE:

suspender, por interesse do serviço eleitoral, as férias da servidora EDNA ELEONORA DE NORONHA TAVARES, Técnico Judiciário, classe "B", deste Tribunal, relativas ao ano de 1976, programadas para o período de 02 a 31 de março, garantindo-se-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1976.

a) RICARDO BORGES FILHO — Presidente, em exercício.

(G. — Reg. n. 519)

Cartório Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 317/75

O Doutor CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Capital do

Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas: Anselm Pitman, Vera Lúcia Oliveira de Vilhena, Luttgards Cavalcante Oliveira, Nelma Dias Travassos, Vera Lúcia da Costa, Solange Marlene de Sousa Lopes, Raimundo Alves da Costa, Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, Maria de Nazaré Oliveira de Vasconcelos, João Marinho de Sousa Falcão, Aristóteles Lima Ribeiro, Paula Fúza Leal, Eliete Rodrigues de Oliveira, Maria das Graças Azevedo de Sousa, Daniel Cabral Ferreira, Juridice Silva dos Santos, Isabel Alves Barbosa, Maria das Graças Vieira Damasceno, Nabor Marcelino de Sousa Matos, Olímpio Vaz Bentes, Raimundo Nonato Soares Lobo, Nelma Alves Cunha, Valderi Rabelo da Silva, Elídia Maria Carvalho da Silva, José da Silva Trindade, José Raimundo Soares Athayde, Elza Maria Ferraz de Oliveira, Leila Tavares Costa, Maria Helena Pereira dos Santos, Antonio Pedro Teixeira Nascimento, José Liomar Pereira, Maria Celeste Videira da Silva, Maria Soares Santana, João Mariano Gomes da Conceição, Maria de Fátima Vasconcelos de Oliveira, Renilde Silva de Oliveira, Vicente de Paulo Leite Barbosa, Iracema da Costa Bastos, Lucivaldo Garcia dos Santos, Antonio Lourenço de Oliveira Xavier, Ivanildo Amaral Gonçalves, Ester da Costa Machado, Joaquim Lira de Oliveira, Luiz Cláudio Marinho de Sousa, Liette Lira de Oliveira, Sandra Maria Lobato da Costa, Lauro Castro dos Santos, Raimundo Nonato Machado de Deus, Maridalva Ferreira da Rocha, Edson Manoel Santos Dias, Maria de Nazaré Brito, Luzia do Nascimento Feitosa, Rosilene Reis de Carvalho, Raimundo Nonato Rodrigues, Ruth Elizabeth Mendes de Araújo Pinto, Iolanda Rodrigues Pereira, Matilde de Assis Silva, Jurandir da Silva Gonçalves, Ana Maria Ferreira de Oliveira,

Celina Odete Teixeira do Nascimento, José Ribamar da Silva Soares, Maria do Carmo Reis da Rosa, Ricardo Albuquerque das Neves, Alvaro Adolpho de Brito Carvalho, Maria Celina Soares Nery, Lucelina Pereira Alves, Luiz Alberto Padre, Carlos Jorge Costa Faro, Raimunda de Moraes Barbosa, Maria Luíza Borges de Oliveira, Ivone Moraes da Silva, Maria Cristina de Freitas Barros, José Fernando Pereira Correa, João Evaristo Carvalho Magalhães, Jane Martins Cunha, Alfredo Sousa, Nila Maria Menezes Silva, Geraldo Barroso Barralho Ganin, Dionéia da Silva Moura, Vanja Helena Feio de Sousa, Rosirene Amaral Pinto, Maria Cristo Amaral, Maria Luzia Ferreira, Raimunda Silveira Pereira, Maria José da Costa Osório, Paulo Sérgio Barreto Silva, Manoel Grandioso Gama de Almeida, Carlos Benedito Marinho Sousa, Francisco da Conceição, Maria de Lourdes Rodrigues Macedo, Eurico Paulo Barros Xavier, Maria Antonia Pereira Brito, Lourivaldo Ferreira de Assunção, Herondina Torres da Costa, Valquirio Gonçalves, Maria Luzia Santos da Silva, Sônia Sueily da Silva, Elmira Seabra dos Santos, Doralice Pereira Leite, Aproniano Soares Pinto Júnior, Lady Siqueira Cardoso, Marli Teixeira Rodrigues, Ester Araújo dos Santos, João Luiz Alcântara de Andrade, Aldeci Ribeiro Uchôa, Marilda Regina Machado Pacífico, Natália Gomes Pinto, Eugênio Neto Cardoso Cordeiro, Maria das Graças de Araújo Miranda, José Ismael Lima Rocha, Vilma Francisca de Sousa, Robson Vieira de Oliveira, José Osvaldo Sobrinho de Mesquita, Jorge Sousa da Silva, Maria de Fátima Carvalho de Sousa, Benedita Gomes de Freitas, Mário César Barbosa Ferreira, Edilberto Carlos de Oliveira, Lício Ribeiro de Menezes, José Ademir Moreira Castello, Deusimar Dinelly Rabelo, Carlos Alberto Moraes Pinheiro, Luiz Figueiredo, Maria Rodrigues das Chagas, Maria Madalena Guimarães Tavares, Gilberto Dias Faria, Jurandir da Silva Santos, Ivonete Fernandes Remígio, Maria das Dores do Nascimento Farias, Sônia Maria Silva de Lima, Rosa Maria Pereira Lima, Maria de Jesus Prestes Pereira, André Barbosa de Sousa, Divina da Conceição Mendes Araújo, Waldenira Nazaré França de Leopoldinho, Maria Luíza dos Santos Silva, Ludgero Rodrigues da Silva, Ivan Silva dos Santos, Waldeci Borges Fernandes, Antonio Pereira da Silva, Maria Aracy Gonçalves, Maria da Conceição Smith Barreto, Lúcia Helena de Carvalho Carreira, Maria Elizabeth Carlos de Almeida, Cipriano de Sousa Gonçalves, Antonio José Cardoso, Luiz Gonzaga Teixeira Filho, Solange Maria Aguiar Rezende, Geraldo Tavares dos Santos, Mauro Henrique Albuquerque Rodrigues, Vitorina da Costa, Alvaro Wilson Linhares Franco, José Maria Ferreira da Silva, Maria Graciete da Silva, Cléia de Fátima Mello, Aluizio Gambôa Freire, Rosângela Pi-

nheiro de Sousa, Elza Cardoso da Silva, Maria da Silva Soares, Maria de Fátima de Brito Silva, Jairo Corsino Martins, Maria de Nazaré Andrade, Eliel Aguiar Gonçalves, Claudine Maria Melo Sant'Ana, Adilton Luiz Coutinho de Mesquita, Suzana Sousa da Silva, João Favacho da Costa, Juvêncio Ferreira Cunha, Maria Silva do Rosário, Roberto Costa, Jorge Alberto Bastos de Oliveira, Pedro da Silva Barros Filho, José Lameira Nunes Junior, Pedro Batista Botelho, Rute Claudete Rego de Araújo, Emanuel Lopes Bandeira, Estácio Fares Lopes Akel, Regina Célia Rodrigues Monteiro, Maria Avelina Figueiredo do Nascimento, Maria de Fátima Lopes Freire, Sérgio Benedito Martins, Roberto José da Silva, Paulo Wilson Gonçalves de Sousa, Márcia Nazaré de Barros Pereira, Maria de Fátima Sousa Mesquita, Catarina Freitas Nobre, José Carlos Tavares Sarmanho, Izaura de Oliveira Costa, José Carlos Gonçalves Galvão, Maria de Fátima dos Santos, Graciete Cunha Gadelha, Francisco Carlos Teixeira de Sousa, Bruno Gonçalves Lopes Filho, Manoel Abdon Soares, Raimundo Soares da Silva, Sílvia Raimunda de Jesus Silva, Ana Barros de Freitas, Manoel Jorge Smith Barreto, Maria Celiña Paiva, Denizar Tavares Pará Filho, Sandra Nazaré da Silva Nascimento, José Guilherme Chaves Mendonça, Damasceno Lobato Chaves, Geralda Monteiro da Gama, Maria da Conceição de Oliveira, Pedro Barradas Correa, Rui Guilherme Nunes Sarmanho, Belmira da Conceição Matos dos Santos, Antonio Nogueira da Silva, Maria Luíza Martins Leal, Antonio Guerreiro Costa, Djaima Pinheiro de Sousa, Ana Célia Oeiras da Costa, Maria de Nazaré Machado da Costa, Maria Ivá de Lima Gonçalves, Eligia Pinheiro Rodrigues, Elcosmar Antonio Santana, Lúcio Diniz Siqueira Teixeira, Luiz Fernando Velasco Picango, Carlos Alberto Caetano Borges, Dulcolinda de Farias Bastos, Antonio de Oliveira Lopes, Geraldo Miranda Leão, Conceição de Jesus Pacheco, Maria de Nazaré Magalhães Amorim, Osmar Fernando Batista, Maria da Providência Figueira Galvão, Lucivaldo da Silva Pinheiro, Paulo Brito de Sousa, Raimundo Paulo da Silva, Juraci Silva de Araújo, Luiz Fernando Galisa dos Santos e Sérgio Fernando Evanovitch dos Santos. E para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e diário e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Matos, escrevê, subscrevi, dato e assino.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS Juiz Eleitoral da 29a Zona.

(G -- Reg. n. 6)

EDITAL N. 318/75 PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. vias dos eleitores abaixo relacionados: Hilma Tereza Torres Khoury, inscrita sob o n. 98.878, lotada na 2a. Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 07)

EDITAL N. 319/75 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: João Gomes Filho, portador do título n. 1.306, lotado na 8a. Zona de Santo Antonio do Tauá — Pará; Pedro Henrique de Araújo Filho, portador do título n. 27.225, lotado na 25a. Zona de Capanema — Pará; solicitaram suas transferências dos seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS Juiz Eleitoral da 29a Zona.

(G. --- Reg. n. 07)

EDITAL N. 301/76
PEDIDOS DE 2as. VIAS
O Dr. JOSÉ ANTONIO GONCALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

— Maria Ivone Lemos Fernandes, inscrita sob o n. 82.938, lotada na 182a. Secção;

— Maria de Jesus Filho Pereira, inscrita sob o n. 83.409, lotada na 136a. Secção;

— Sônia Maria Chamon Assumpção Swligman, inscrita sob o n. 50.787, lotada na 50a. Secção;

— Lourival Araújo da Silveira, inscrito sob o n. 74.359, lotado na 162a. Secção;

— Geraldo Araújo Costa, inscrito sob o n. 89.214, lotado na 199a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 90)

EDITAL N. 002/76 PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. vias dos eleitores abaixo relacionados:

— Terezinha de Jesus Bahia de Araújo, inscrita sob o n. 53.069, lotada na 115a. Secção;

— Pedro Paulo Ribeiro Albuquerque, inscrito sob o n. 81.123, lotado na 181a. Secção;

— Aurino Teodoro Lúcio, inscrito sob o n. 72.411, lotado na 157a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 90)

EDITAL N. 003/76 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral

da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor: Alexandre Almasy, portador do título n. 83.883, lotado na 235a. Zona de Hungria, solicitou sua transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 90)

EDITAL N. 004/76 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Marly de Freitas Henriques, portadora do título n. 6.383, lotada na 146a. Zona de Lajinha — Minas Gerais; Marcos Aurélio Mergulhão de Oliveira, portador do título n. 497.554, lotado na 1a. Zona de São Paulo, solicitaram suas transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
o subscrevi.

EDITAL N. 005/76 PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. vias dos eleitores abaixo relacionados:

— Raimundo Nonato de Souza Pinheiro, inscrito sob o n. 51.460, lotado na 115a. Secção;

— Antonio Nazareno de Castro Gonçalves, inscrito sob o n. 42.834, lotado na 10a. Secção;

— Vera Maria Valente Bentes, inscrita sob o n. 82.962, lotada na 149a. Secção;

— Erivaldo Torres Leão, inscrito sob o n. 44.915, lotado na 20a. Secção;

— Newton Cavalcante da Rocha, inscrito sob o n. 52.165, lotado na 78a. Secção;

— Carlos Alberto dos Santos Pereira, inscrito sob o n. 93.041, lotado na 189a. Secção;

— Licenor Lima da Fonseca, inscrito sob o n. 38.989, lotado na 103a. Secção;

— José Thadeu Brasil Cotta, inscrito sob o n. 46.187, lotado na 114a. Secção;

— David Honorato de Moraes, inscrito sob o n. 31.948, lotado na 82a. Secção;

— Mário Fernando Rodrigues Junior, inscrito sob o n. 63.857, lotado na 136a. Secção;

— Sônia Costa dos Santos, inscrita sob o n. 75.834, lotada na 166a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição.
(G. — Reg. n. 91)

EDITAL N. 006/76 PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. vias dos eleitores abaixo relacionados:

— Neuza de Sousa Costa, inscrita sob o n. 50.686, lotada na 80a. Secção,

— Jorgenilson Ribeiro Lobato, inscrito sob o n. 96.246, lotado na 209a. Secção;

— Antonio Maria Ramos de Oliveira, inscrito sob o n. 90.179, lotado na 204a. Secção;

— Arioaldo Pereira de Medeiros, inscrito sob o n. 98.946, lotado na 2a. Secção;

— Rute Helena Paraense Feio, inscrita sob o n. 53.102, lotada na 89a. Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição.

(G. — Reg. n. 92).

EDITAL N. 007/76
PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que a eleitora Maria Palmira Palha Silvestre, portadora do título n. 32.252, lotada na 20a. Zona de Santarém — Pará, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição.

(G. — Reg. n. 92)

EDITAL N. 008/76
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona em substituição, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Sérgio da Silva Rodrigues, portador do título eleitoral n. 452.157 da 6a. Zona de Cambuci — São Paulo e Rosa Maria dos Santos Martins, portadora do título n. 5.706, da 18a. Zona de Altamira — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e

passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição.

(G. — Reg. n. 112)

EDITAL N. 009/76
PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona Eleitoral em substituição, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

— Antonio Alberto Pantoja, inscrito sob o n. 93.344, lotado na 175a. Seção;

— Edilson da Silva Reis, inscrito sob o n. 31.738, lotado na 87a. Seção;

— Adonai Santos da Costa, inscrito sob o n. 98.565, lotado na 12a. Seção;

— Juraci Martins da Silva, inscrita sob o n. 88.834, lotada na 198a. Seção;

— Otávio Nazareno de Araújo Lima, inscrito sob o n. 97.344, lotado na 66a. Seção;

— Manoel Nilo Gonçalves Veiga, inscrito sob o n. 84.227, lotado na 182a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição.

(G. — Reg. n. 112)

EDITAL N. 010/76
PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital, em substituição, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

— Maria da Glória Pinheiro Guimarães, inscrita sob o n. 7.828, lotada na 24a. Seção;

— Maria de Nazaré Aquino de Oliveira, inscrita sob o n. 80.998, lotada na 180a. Seção;

— Domingos Alves da Silva, inscrito sob o n. 12.843, lotado na 40a. Seção;

— Firmino Amorim Ferreira, inscrito sob o n. 59.142, lotado na 79a. Seção;

— Maria dos Prazeres de Souza Botto, inscrita sob o n. 53.564, lotada na 102a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição.

(G. — Reg. n. 111)

EDITAL N. 011/76
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, em substituição, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: José Henrique Lima Geimarães, portador do título n. 119.436, da 3a. Zona da Guanabara; Ademmar Rocha de Oliveira, portador do título n. 67.680, da 83a. Zona de Fortaleza — Ceará; Tacilena Pimentel de Leão Estumano, portadora do título n. 2.622, da 35a. Zona de Baião — Pará e Maria Lúcia de Araújo Sousa, portadora do título n. da 19a. Zona de Almeirim — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição.

(G. — Reg. n. 111)

EDITAL N. 012/76
PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona em substituição, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

— Raymundo Horácio Pimenta Figueiredo, inscrito sob o n. 28.486, lotado na 86a. Secção;

— Aurora Dias Fernandes, inscrita sob o n. 26.643, lotada na 78a. Secção;

— Maria de Lourdes Sousa Batista, inscrita sob o n. 2.040, lotada na 8a. Secção;

— João Pinto de Castro Filho, inscrito sob o n. 57.982, lotado na 125a. Secção;

— Maria Célia Barros, inscrita sob o n. 76.493, lotada na 166a. Secção;

— Cláudio Mário da Costa Guimarães, inscrito sob o n. 83.839, lotado na 183a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição.

(G. — Reg. n. 111)

EDITAL N. 013/76

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc

FAZ SABER, a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais, às pessoas abaixo mencionadas: Carlos Alberto Ferreira Damasceno, Iolanda Cardoso de Oliveira, Edson Ferreira Lopes, Raimundo Nonato de Jesus, Francisco Silva Viana, José Maria dos Santos Silva, Izidoro dos Anjos Correa, Maria Nazarena da Silva Braga, Paulo Castro da Silva, Aurea Alves Monteiro, Marilena Ferreira, Orlando Ubirajara Gonçalves Bastos, Rosivaldo Couto Monteiro, José Ribamar Alves Batista, Orlando Nazareno de Oliveira Cruz, Francisco da Silva Ferreira, Clóvis Ivan Bastos Braga, José Maria Félix da Silva, José Carlos Leal Favacho, Francisco Pascoal da Cruz, Antonio Carlos Carneiro de Moura, Osmarina de Oliveira Grande, Francisca da Silva Bandeira, Sandra Helena Queiroz Assunção, Osvaldo da Cunha Costa, Maria de Nazaré Marques da Silva, Angela Maria de Lima Petrides, Sônia Maria do Amaral Godinho, Josivalda Nascimento Vales, Wilson da Gama Moraes, Raimundo Vilhena Farias, Maria Adelaide Ribeiro da Conceição, Zenar Gaia Cantão, Rosângela de Sousa Rodri-

gues, Paulo David Rodrigues Santana, Clélia Maria Coelho Vaz, Elias Oliveira da Silva, Nilza Sônia Salim Maciel, Ronaldo Nery Lamarão, Pedro Fernando da Costa Vasconcelos, Doralei de Jesus Ataíde Gonçalves, Nadir dos Santos Albernás, Rubens de Sousa Lima, Maria da Fátima Cavalcante da Silva, Antonio Torres Loiola, Ruy João dos Passos Neri, Neuzarino Bahia da Silva, Sandra Conceição Teixeira Reis, Raimunda Maria de Sena Ferreira, Francisco José Ferreira dos Santos, Gilberto Gonçalves do Rosário, Joana Amélia Pereira Costa, Marlene Soares do Nascimento, Josefa da Conceição Vira Melo, José da Costa Melo, Valdir da Silva Lopes, Emilia Venina Lisboa Paiva, Luís de Nazaré Braga de Sales, Valdenice Maciel Coelho, Raimundo Nonato Alves Martins, Raimunda Lúzia Carvalho dos Santos, Alzira Maciel do Espírito Santo, Mário Félix Miranda Santa Rosa, Alcimar Rosalinda Santiago, Ana Lúzia dos Santos de Sousa, Maria Coeli Corte Castro, Raimunda Furtado de Sousa, Ana Tereza Fernandes Galende, Maria de Lourdes Pedreira Ferreira, Rosalina Pinto da Silva, Maria de Jesus Assunção Marques, Osmarina da Cunha Costa, Fernando Gomes de Medeiros, Carlos Thadeu Henderson e Silva, Jandira Chaves da Silva, Elias Moreira Belchior, Laura Lúcia Sena da Silva, Paulo do Nascimento Farias, Maria de Lourdes da Rocha, Manoel Juvêncio Melo Dantas, Lucinéia Yurika Horiuchi Monteiro, Sônia Maria Nascimento de Arruda, Ruy Carlos da Silva, Emilia Matos Monteiro, Isaura Alves de Menezes, Wilma da Conceição Fernandes Veiga, Telma Regina da Oliveira Teixeira, Jovina Andrade de Sousa, Tereza Lúzia Brito dos Santos, Maria do Socorro Bevilacqua da Gama, Ellen Margaret da Rocha Sousa, Maria das Graças Santos Maranhães, Cilm do Socorro da Silva Davis, Maria da Graça da Silva, Furtado, Aldian Antonio Sousa, Selma das Graças dos Santos Nunes, Ermelinda Selma Pinto Araújo, Alvaro dos Santos Filho, Maria de Nazaré Pantoja, Aldeir Lobão Barroso, Maria das Dores Martins dos Santos, Maria de Fátima Duarte Queiroz, Maria das Graças de Leão Santos, Wilami Rairé Santos Paixão, Virgínia Lúcia da Silva Vietas, Maria Isabel dos Santos Aires, Jacirema Teixeira da Fonseca, Maria Laura Paixão, Edina Maria Silva, Ana Mercês de Araújo Dias, Maria Helena Pessoa Chaves, Osidéia Amaral Rodrigues, Emilio de Sousa Pantoja, Sandra Maria Rodrigues Santos, Raimundo Nonato Carneiro de Macedo, João Alberto Bernardes de Carvalho, Osmarina Silva Cursino, Angelina Silva Santos, Maria de Lourdes Pinto da Cruz, Beatriz Klautau de Araújo Figueiredo, Maria de Lourdes Sousa Batista, Jorge Carlos Figueira, Maria Marta dos Santos, Maria Ozenes Sales Coelho, Odaléa Maria Machado de Andrade, Jair Damasceno Lima, Carlos Alberto Diniz da Cos-

ta, Carmen Lúcia Machado Maciel, Sylvio Bernardes Braga, Aurélio Dias Barrato Filho, Sandra Negrão de Lemos, Sueli Negrão de Lemos, Irene Nunes Sodré, Maria Auxiliadora Castilho Santos, Domingos de Sousa Nicodemos, Josefa Maria da Silva Oliveira, Dulcilene da Silva Veloso, Rosângela de Fátima Mesquita Gomes, Serafim Mário Costa Brasil, Carmen Dolores Mesquita Gomes, Maria das Dores Dias de Sousa, Maria do Carmo Tavares, Ana Marluce dos Santos Barros, Eronil das Pinheiro da Rocha, Esther da Conceição Marques, Maria Carvalho Lima, Osmar Silva do Espírito Santo, Terezinha Raimunda Parente dos Reis, Vera Lúcia Oláio, Mariza de Nazaré Araújo Santos, Valdir Santana Ribeiro, Maria da Fátima Moreira da Silva, Maria do Socorro Botelho d'Oliveira, Nereu Alexandre Ribeiro, Enéas Santos de Sousa, Carmen Lúcia Dias Jatene, Maria de Fátima de Oliveira Barbosa, Emmmanuel de Jesus Menezes Costa, Otávio Sérgio Ferreira de Vasconcelos, Dilermando Wilson de Moraes Bussons, Maria Lúcia Lourenço Monteiro, Benedita Duarte do Amaral, Nazaré de Fátima Matos Oliveira, Rachid Benedito Silva Mekdec, Rosinaldo Pereira Correa, Maria Cecília dos Santos Correa, Bernardete Menezes Costa, Raimundo Silva Mekdec, Carlos Alberto Penedo Salheb, Luiz de França Oliveira Moura, Domingos da Silva Baía, Maria Elizete Lima Silva, Maria das Graças Silva de Oliveira, Francisco de Assis da Silva Cavalcante, Deolinda Correa Dias, William Teixeira Cunha, Maria de Fátima Correa Domingues, Sandra Maria Muniz de Oliveira, Manuel de Moura Braga, Maria do Socorro Feitosa Sousa, Silael Waldir de Sousa Braga Chaves, Maria Isabel Soares do Nascimento, Rosilene Rodrigues Bezerra, Rosângela Gomes Costa, Cláudio Martins Santos, Telma Sueli Silva Sousa, Maria do Socorro Alves da Silva, Gabriel de Jesus Lavareda Amaro, Ana Carolina Soares da Fonseca de Siqueira, Lindelva Correa Lopes, Maria Francisca Oliveira Pantoja, José Ribamar Sousa, Maria do Carmo de Moraes, Joana Chaves dos Santos, Lucilene Garcia da Silva, Maria Mafalda dos Santos Ellis, Aurimar Pereira da Silva, Maria das Graças Tourinho Rocha, Fátima Sueli da Gama, Auri Isabel Santana Pompeu, Sebastiana Rodrigues da Silva, Walquíria dos Santos Vieira, Thelma dos Santos Moraes, Maria de Fátima Mota Torres, Arlete Andrade Zeferino, Leila Mariza Gama Abreu, Rosângela de Menezes Gonçalves, Heliete Pinto Soares, Maria do Rosário Botelho da Costa, Dilair Gomes Cardoso, Manoel dos Santos Teixeira, Francisca do Rosário Lima, Celimar Santos Barros, Nilo Ferreira da Costa, Janary Brito Franco, Roseli de Lima Moy, Maria Ivone das Virgens Silva, Carmen Lúcia Nascimento de Melo, Eneida Maria Alencar Lopes, Joaquim Menezes da Silva, Rosemberg de Sousa Carvalho, Oséas Oli-

veira dos Santos, Wrozinerges Maria Raiol Silva, Rosângela Alves de Barros, Lázaro Juvenal Lima da Conceição, Mariani Moreira dos Santos, Carmen Terezinha Pantoja de Moraes, Lúcia Jussara Medeiros da Silva, Nadir da Silva Gatinho dos Santos, Edna dos Santos Moraes, Joana da Paz Silva, Heraldo de Sousa Monteiro, Miraci Gaia Barroso Filho, César Franco Martins Menezes, Maria Célia Silva do Nascimento, Maria Célia Pinheiro Paiva, Raimundo Queiroz Magno, Ofir Rufino Meninéa Lameira, Eliei Correa de Almeida, Ana Creusa Araújo de Moraes, Maria da Graça Garcia Filgueira, Delmar Miranda de Queiroz, Mauro Alves Magalhães Sobrinho, Reniane Rodrigues Soares, Sônia Maria Rodrigues Ataíde, Francisca Xavier Marques de Carvalho, Joana da Silva Ferreira, Elza Soares Pinto da Conceição, Oberdan de Almeida Teixeira, Maria Goreth Pampolha Lima, Lindalva Pereira Oliveira, Núbia Brito Trindade, Antonio Edmilson Freitas de Sousa, Fátima de Lima Modesto, Creusalina da Costa Pimentel, Maria Guilhermina dos Santos Sousa, Rosângela Rodrigues da Silva, Maria Rosa Meireles Jardim, Maria Gomes da Silva Cunha, Rosa Maria Dourado de Albuquerque, Maria Luíza Maia de Macedo, Maria das Graças Alves de Sousa, Maria das Dores da Silva Cravo, Francisco Lino Pereira Gomes, Heloísa Maria de Sousa Esperante, Clóvis César Vasconcelos da Fonseca, Walfredo Araújo Melém, Carlos Alberto Miranda Brito, Edilberto de Sousa Soares, Maria de Nazaré Cardoso de Sousa, Elionora da Silva Varela, Maria da Conceição Chucre de Lima, Ana Maria Cordeiro Sodré, Vanilse Roque de Andrade Ribeiro, Emiliana da Serra Cardoso, Fernando Rodrigues da Silva, João Sousa Gomes, Maria Izeuda Mendes Viana, Antonio Reis da Silva, Euclides Augusto Silva da Costa, Carmen de Oliveira Ferreira, Osvaldina Teixeira dos Santos, Cristina Maria Farias da Rocha, Rosemary Assunção Reis, Ana Maria Pantoja de Melo Alves, Vera Lúcia Lima dos Santos, Maria Leonice Pinheiro da Costa, Luiz Carlos Alves da Silva, Luíza Elena Ferreira da Silva, Eda Maria Dourado de Albuquerque, Maria de Fátima Vilas Boas Carvalho, Rosalina Pereira, Deuzarina Alves de Sales Rezende, Oneide Maria Barros da Silva, Deusa Santana da Cruz, Makoto Kusakari, Marlene Dora Varjão, Faro, José Maria de Sousa Nascimento, Maria de Nazaré Chucre de Lima, Rcsa Helena do Nascimento Pantoja, Darlene de Matia Nascimento Alves, Selma Maria Tavares de Oliveira, Maria do Socorro Amaral do Vale, Sandra Maria Oliveira Silva, Célio Alves Teixeira Jorge da Silva Raiol, José Trindade de Campos, Celina Vieira Mota, Joselino Raimundo Costa, Francisco Tadeu Flor de Lima, Euclides dos Santos Furtado, Sandra Lúcia Amorim do Nascimento, José Pereira de Andrade, Raimundo Lima de

Silva, Eulália Braga Viana, Maria Aparecida Bezerra, Hamilton Ireno Martins Raimundo Jorge Sarmento Silva, Maria das Graças Faria de Paula, Sérgio Araújo de Almeida, Ana Lúcia de Sousa Lima, Maria José Vilhena de Sousa, Graciete Barbosa das Neves, Aluiza Cruz da Silva, Rosângela da Glória Coelho de Oliveira, Roberto Colares de Jesus, Raimundo Nonato de Araújo, Diane de Nazaré dos Santos Brito, Ailton Jarbas de Oliveira Dias, Milton Monteiro dos Santos, Luiz dos Santos Costa, João Alves de Sousa, Paula Francinete Pina de Oliveira, Sheila de Fátima Braga Jordão, Maria da Conceição Vitelli Lima, Amélia do Socorro dos Santos Aleixo, Júlia Silva de Sousa, Maria dos Reis Maciel Lopes, Luiz André Nogueira dos Santos Veríssimo, Antonio Ulisses Camargo Sena, Maria Nazaré Nascimento de Mendonça, Maria Raimunda de Sousa, Olinda Gonçalves da Silva, Sônia Maria Moura Ribeiro, Pedro José Carvalho Gonçalves, Vera Lúcia Bentes de Figueiredo, Luiz Carlos Barroso Soares, Luiz Carlos Teixeira do Nascimento, Almir Rocha Pinheiro, Ivaldo Monteiro da Silva, Orlando Santana Rosa, Hilmarina Helena Lima de Araújo, Raimundo Sanchez Munhoz, José Araújo Aguiar, Conceição de Fátima Gonçalves Batalha, Maria Celeste dos Santos Ribeiro, Roseni de Sousa Abreu, Américo Miguel Rodrigues, Maria de Nazaré Costa de Lima, Jorge Hilário Rocha da Costa, Maria de Nazaré Gomes, Alba Célia de Alencar Almeida, Sebastião Santos Tavares Resque, Maria Suely Menescal de Sousa, Diocelis Aires da Silva, Admar Barata Barra, Maria do Carmo Pinho de Ataíde e Nilson José Moraes de Castro. E para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição.

(G. — Reg. n. 110)

Cartório Eleitoral da 30a. Zona

EDITAL DE DEFERIDOS N. 81/75

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram DEFERIDAS as seguintes: Edith Sandra da Silva Castro, Edivaldo Alves Tavares, José Edson Borges Barreto, Raimundo Lima dos Santos, Miracélia Caravela Furtado, Deuzarina Nascimento Rodrigues, Osvaldo Chiosaki, Francisco Tavares, Elá-

dio Silva, Isaías de Assunção Viana, Eugênia Monteiro Evangelista, Maria da Conceição Silva, Maria do Socorro Angelim de Medeiros, Armando Araújo de Lima, Elias Estevam de Lima, Milton Costa Furtado, Santana Pantoja Furtado, Maria Elza da Silva, Edivaldo Alves Honório, Maria da Cruz Mendes da Silva, João Paulo de Sousa, Maria da Paixão dos Santos Passos, Francisco de Assis Moreira de Sousa, Carlos Leal dos Santos, Rosa Maria Chaves da Cunha, Raimundo da Cunha Dias Pinheiro, Terezinha de Jesus Barros de Sousa, Raimundo Lima do Rosário, Ermito Franco Galiza, Jorge Fernandes dos Santos, Maria de Fátima Pinheiro Martins, Joaquim Almirante da Rocha, Manoel de Farias Gaia Filho, Aldenor Rodrigues de Sousa, Maria Marta dos Santos Oliveira, Leonice Maria Campos e Cunha, Francisca Sousa Neves, Raimundo Ribeiro Sousa Filho, Edson Adilson Ribeiro Maia, Ana Lúcia Ferreira, Lino Modesto da Silva, Francisco Leôncio da Costa, Antonia de Brito Mendes, Osvaldo de Sousa Santos, Valiza Oliveira dos Santos, Raimundo Nonato Sousa, Domingos Martins Vieira, Luiz Caetano da Silva, Benedita Lima dos Reis, Floriano Ferreira de Oliveira, José Sodré Peniche, Nelson Lopes da Luz, Raimundo Martins Vieira, Paulo Marinho Gonçalves, José Sousa de Oliveira, José do Nascimento Guimarães, Terezinha dos Santos Oliveira, Antonio Sérgio Mendonça Favacho, Eurico Pinto Lessa, João Travassos Teixeira, Francisco Moraes Bastos Filho, Marina Sumie Sakurada, Maria Amélia Machado da Silva, José Maria Ferreira da Silva, Antonio Maria Silva Lisboa, Adalgiza Alzira Nazaré da Silva, Pedro Abreu de Sousa, Cleonice Correa Belo, Leonor Anunciação Campos e Cunha, Lindalva das Mercês Campos, Josias Antonio Santa Rosa, Ivailda da Silva Gomes, Nisomar da Silva Furtado, Maria de Nazaré Palheta, Firmino Gomes, Maria Helena Navegantes de Almeida, Sandra Maria da Silva Bezerra, Raimunda Oliveira Baroso, Maria Marta de Lima Cordeiro, Lindalva Gomes dos Santos, Walter Queiroz de Sousa, Jina Ferreira da Conceição, Arlindo Miranda da Silva, Carlos Alberto Moraes, Vera Lúcia Monteiro de Assis, Carlos Benedito Pinto Lisboa Dantas, Leonam Angelim Ferreira Cardoso, Raimundo Ipojuca Ferreira da Silva, Carlos Alberto Ferreira Câmara, Paulina Marlene Sousa Cavalcante, Raimunda Santiago, Benedito Nunes Maciel, José Paz de Sousa, Lúcia Helena Pinto da Silva, Hernandes Sousa de Matos, Antonio da Silva Mourão, Humberto Ferreira Fialho, Terezinha Maria de Jesus Pereira, Antonio Carlos Gomes do Nascimento, Maria Helena Pinto do Nascimento, Luiz Carlos Monteiro Furtado, João Milton Braz da Silva, Terezinha da Silva Andrade, Graciete dos Santos Coelho, Iolanda da Costa Freire,

Leonir Carvalho Nobre, Sueli Adachi, Pedro Ferreira Pontes, José Antonio de Paula Guimarães, Maria do Carmo de Almeida Rocha, José Ribamar Santos Martins, Enoc Silva de Lima, Marcos Moraes de Jesus, Elizeu Almeida da Silva, Maria Arlene Lacerda de Freitas, Maria da Paixão Almeida Lima, Maria Elizabeth Navegantes de Almeida, Francisca Lobato Moreira, Geise Sandra Barreto Monteiro, Raimundo Nonato Oliveira da Paixão, Altevir César Patrícia Jimenes, Ruth Helena Santos Lima, José Raimundo Bastos Magalhães, Maria da Conceição Santos, Miguel Maria Silva Santos, José Maria da Luz Paixão, Benedita Rodrigues Pimentel, Heliana Monteiro Santa Brígida, Vicente Oliveira, Josias Moraes Pinto, Maria de Lourdes Leile da Silva, Júlio Kiyoshi Takano, Francisca das Graças Miranda dos Santos, Jorge Na-

zareno Lavareda Sousa, Lucival Braga da Silva, Maria Assunção Costa do Lago, Maria da Conceição de Carvalho Araújo, Manoel Pereira Costa, Nilza Seixas Paiva, Alberto Coelho Vieira, Maria Irene de Sousa Paiva, Carlos Pereira dos Santos, Leandro Ferreira da Silva, Raimunda da Silva Moraes, Sebastião de Aquino, Manoel Raimundo da Veiga, Ernesto Seixas dos Santos, Manoel Pereira Costa, Manoel Trindade de Castro Cunha, Darcilêa Menezes da Silva, Maria de Jesus Pimentel, Ana Célia Padilha da Silva, Raimundo Sérgio do Carmo Farias, Maria José Guimarães Cunha, Orlando Pereira da Fonseca, Maria de Fátima da Conceição Pereira, José Jorge de Sousa Marialva, Durvalina Trindade Meireles dos Santos, Cleonice Ferreira Paiva, Pedro Nonato Vasconcelos Sousa, Raimunda Ferreira, Maria Iracema Lopes de

Sousa, Leila Moreira de Paiva, José Amim Lima Chaar, Acácia Cristina Sousa Cavaleiro de Macedo, Maria Estela Carvalho Santos, Osvaldo Nascimento Silva, Maria Célia Braga da Silva, Osvaldina Nascimento Silva, Rosilda Serra Nascimento, Florisbela Teixeira Mendonça, Francisca Nunes Barbosa, Manoel dos Santos Soares, Eliana Nonato da Silva, Fortunata Cei de Sousa, Sandra Eni dos Santos Dias, Edivaldo Damasceno, Maria Elizabeth Calado, Edinaldo José Mesquita Pastos e Raimundo Wilson de Sousa. Dado e passado neste Cartório Eleitoral desta 30a. Zona de Belém do Pará.

Belém, 18 de novembro de 1975.

JOÃO CARLOS SARMANHO — Escrevão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará.

(G. — Reg. n. 3765)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 13

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução número 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Ezequiel Vieira Batista, para exercer o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Mosqueiro, Comarca da Capital.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência Belém, 20 de Fevereiro de 1976
Des. RICARDO BORGES FILHO
Presidente do TJE

(G. Reg. n. 522)

PORTARIA Nº 14

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Admitir, para prestar serviços na Tesouraria do TJE, no período de 1.2.1976 à 31.4.1976, em caráter experimental, o técnico em Contabilidade Antonio Manoel Guimarães Barros Lobo.

Publique-se registre-se e cumpra-se Belém, 17 de fevereiro de 1976

RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 522)

PORTARIA Nº 15

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Admitir, para prestar serviços na Contabilidade do TJE, no período de 1.2.1976 à 31.4.1976, em caráter experimental, Maria Eugenia Oliveira Rio Branco, auxiliar em contabilidade.

Publique-se registre-se e cumpra-se Belém, 17 de fevereiro de 1976

RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 522)

PORTARIA Nº 16

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Admitir, para prestar serviços na Sala de Contabilidade do TJE, no período de 1.2.1976 à 31.4.1976, em caráter experimental, Carmen Lucia Alves Leal, auxiliar em contabilidade.

Publique-se registre-se e cumpra-se Belém, 17 de fevereiro de 1976

RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 522)

PORTARIA Nº 17

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Admitir, para prestar serviços na Contabilidade do TJE, no período de .. 1.2.1976 à 31.4.1976, em caráter experimental, Maria Raimunda Silva Von Paungarten, auxiliar em contabilidade.

Publique-se registre-se e cumpra-se Belém, 17 de fevereiro de 1976

RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 522)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE SANTARÉM

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar ou notícia tiver, que pelo presente Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, CITA os possíveis herdeiros de JOSÉ ALFREDO DE LIMA, falecido nesta cidade, no dia 04 de março de 1967, para o fim de contestarem a ação de Investigação da Paternidade cumulada com a de HERANÇA, proposta no foro desta Comarca, pelos expedientes da 2ª. Vara e Cartório do 3.º Ofício, desta cidade de Santarém, nos exatos termos da petição e despachos seguintes: — PETIÇÃO. “Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, a quem esta couber por distribuição: — CARMEN COSTA AFLALO, brasileira, paraense, viúva, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa Quinze de Agosto, n. 763, por intermédio de seu advogado, infra assinado, Mandato anexo (Documento n. 1), da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará — inscrito sob o número 1.208, V-16, residente com Escritório Profissional nesta cidade, à Travessa Francisco Correa, n. 139, CPF. do MF n. 023946422, vem, mui respeitosamente, contra os possíveis sucessores de JOSÉ ALFREDO DE LIMA, falecido nesta cidade a 04 de março de 1967 (Documento n. 02), sem deixar, afora a Suplicante, qualquer herdeiro, a presente AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM A PETIÇÃO DE HERANÇA requerer, nos termos dos artigos 292 e 271 do novo Código de Processo Civil, e artigo 363 do Código Civil Brasileiro, de vez que o investigado, ao tempo do nascimento da Autora, era solteiro e vivia maritalmente com a progenitora da Suplicante, D. Felipa Costa Leão, que também atendia pelo nome de Felipa Costa AFLALO, igualmente falecida, e no estado de solteira, (Documentos ns. 3 e 4), residindo o casal à Rua Galdino Veloso, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará. Isto posto, é o presente para que se digna V. Exa. a ordenar a CITACÃO dos Suplicados através de EDITAL, pelo prazo legal, para CONTESTAREM aos pedidos acumulados, pena de revelia, presumindo-se que a alegada paternidade é aceita

pelos possíveis herdeiros desconhecidos do “de cujus” bem assim aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora (artigo 285, do novo CPC), requerendo a V. Exa., que haja por bem de os julgar procedentes, a fim de declarar a Suplicante filha natural e legítima do Investigado, supracitado, e, como tal, sua única herdeira ao único bem imóvel conhecido (Documento n. 05), com o Título de Propriedade anexo, sendo-lhe deferida a sucessão paterna e fornecendo-lhe como de Direito, a competente Carta de Adjudicação, homologada por sentença, nos termos da Lei. Protesta pela produção das provas admitidas em Direito, que se fizerem necessárias à sustentação do alegado, inclusive depoimento pessoal dos Suplicados pena de confissão, testemunhas, desde logo abaixo-arroladas, juntadas de novos documentos, exames, perícias, arbitramentos, etc... Custas, despesas judiciais, honorários advocatícios e demais pronunciações de Direito, na forma da Lei. Vai a presente dactilografada em 3 vias. Da-se à causa o valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para os efeitos fiscais. Termos em que, Pede e Espera Deferimento. Santarém (Pa), 03 de junho de 1974. (a) — Pp. Vicente José Malheiros da Fonseca CPF número 023.946.422 — O. A. B/PA—1.208, V—16. Rol de Testemunhas: — (V. Declarações Anexas, Docs. 06, 07 e 08) 1 — Maria Mila Bastos, brasileira, solteira, com 75 anos de idade, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Presidente Roosevelt, número 866. 2 — Antonio Felix Sobrinho, brasileiro, casado, religiosamente e solteiro civilmente, comerciante, ex-barbeiro, com 74 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida São Sebastião, número 579. 3 — José Tavares de Souza, brasileiro, com 53 anos de idade, pecuarista na localidade do Taprá, neste município, residente nesta cidade, à Avenida Mendonça Furtado, n. 2.784. Data supra (a) Pp. Vicente J. M. da Fonseca. Em Terço — Requer, desde logo, o benefício da gratuidade de que trata a Lei número 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, por não estar em condições de pagar as custas do Processo, ou despesas, juntando o atestado de Pobreza competente (Documento n. 09), e indicando, ainda, para defesa de seus direitos o advogado que esta subcreve, como assistente judiciário. Data supra, Santarém, 03.VI.1974. (a) Pp. Vicente José Malheiros da Fonseca — advogado e assistente judiciário”.

Despacho da Inicial: — “D. A. Registre-se. Conclusos. Santarém, ... 04.06.1974. (a) N. Bentes”. Despacho de Fls. 13: — “Cite-se, por edital pelo prazo de (30) trinta dias. Santarém. 21.08.1974. (a) N. Bentes”. — Petição e Despacho de Fls. 19: — “Exma. Sra. Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém. Carmem Costa AFLALO, nos autos cíveis de Ação de Investigação de Paternidade Cumulada com Petição de Herança expediente do Escrivão do 3º. Ofício, vem à presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue: I — A juntada aos autos da procuração outorgada ao advogado signatário. II — Em virtude do Edital de Citação não ter sido publicado em tempo hábil, pede a renovação da diligência. J. está aos autos. Espera deferimento. Santarém, 01 de setembro de 1975. Pp. Benedito David Burlamaqui de Moraes. Advogado — O. A. E. — Pará Inscrição B-14. — CPF 001.485.982. “Junte-se Conclusos. Santarém, 16.09.75. (a) A. Bemerguy”. Despacho de Fls. 20: — “Cite-se por edital pelo prazo de trinta (30) dias. Santarém, 3.X.1975. (a) A. Bemerguy”. E para que não se alegue ignorância, vai o presente edital publicado no lugar de costume no forum, à porta do meu Cartório e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, João de Souza Alho, Escrivão o subscrevi.

Dra. Albanira Lobato Bemerguy
Juíza de Direito da Segunda Vara da
Comarca de Santarém, Estado do Pará
(T. n. 24491 — Reg. n. 845 — Dia —
26.2.1976)

Comarca de Breves

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Escrivã: ZILDA LINS
Esc. Jurat: RAIMUNDO MATOS
EDITAL DE CITACÃO

O bacharel Otávio Marcelino Maciel,
Juiz de Direito da Comarca de Breves,
Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei,
etc...

FAÇO SABER aos que o presente
edital, com o prazo de 15 (quinze) dias,
virem, ou dele conhecimento que por
parte da Prefeitura Municipal de Breves,
me foi dirigida a petição do teor
seguinte: — Exmo. Senhor Doutor Juiz
de Direito da Comarca de Breves. A

Prefeitura Municipal de Breves, por seu procurador, adiante assinado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sob o n. J—190, com escritório nesta cidade, à Avenida Rio Branco, número 161, onde recebe intimação, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte Pelo Decreto número 01/76, de 06 de janeiro, corrente, desapropriou por utilidade pública o imóvel constante de um (1) galpão em alvenaria, com cobertura de folhas zincadas, piso de cimento, situado no lote de no ângulo formado pela avenida Presidente Getúlio, por onde faz frente, e à Avenida Rio Branco, pelo lado direito, medindo, respectivamente, 15,20m por 30,00m, e confinando pelo lado esquerdo e fundos com quem de direito coletado sob o número 023, no Cadastro Imobiliário Municipal, de propriedade da empresa Breves Industrial S.A., destinando-se mencionado prédio, feitas as devidas adaptações, à instalação de um sistema de armazéns gerais que se constitui em indispensável instrumento à regularidade do financiamento e comercialização da produção agrária do município, como tal, considerado serviço público relevante. Conveniente, contudo, esclarecer para as medidas que V. Exa. julgue oportunas, que a proprietária do bem expropriado encontra-se em fase de processo falimentar, ao tempo em que a totalidade de seus bens, inclusive o que trata a desapropriação em causa, estão sob penhora, em decorrência de ação executiva movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, em feitos que correm, guardada a mesma ordem, pelo Juízo competente da Justiça Comum e da Federal, na Capital do Estado. Com fundamento em atual avaliação, para efeitos fiscais, procedida pelos órgãos técnicos da administração Municipal, a expropriante protesta depositar, tão logo seja determinado por V. Exa. a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a título de indenização à expropriada a fim de que lhe seja deferida a imissão provisória na posse do imóvel, visto como há urgência em ser iniciado o serviço objeto da desapropriação, à Vista do exposto, a expropriante, requer a citação da expropriada, na pessoa que de direito for, para vir receber o preço da indenização ora oferecida, ou contestar a ação no prazo de 15 dias, cumprindo-se em tudo, o disposto no Decreto número 3.365, de 21 de julho de 1941, com as modificações pelo novo Código de Processo Civil (Lei número 5.073, de 01 de outubro de 1973), reconhecendo, outrossim, a expedição de mandado liminar de posse, independentemente de citação da expropriada. Juntando cópia autenticada do ato de desapropriação e planta baixa do imóvel ex-

propriado, a requerente protesta por todas as provas que tornem necessárias, principalmente testemunhas e perícias, indicando como assistente técnico do perito que for nomeado por V. Exa. o Doutor Benedito da Silva Monteiro, engenheiro-agrônomo, residente nesta cidade. Termos em que Pede Deferimento. Breves, 15 de janeiro de 1976. (a) João Messias dos Santos. Advogado — CPF 001.124.452. Como não se conhece quem está na administração da falência da desapropriada foi proferido o seguinte despacho: "I — Expeça-se o mandado de imissão de posse, notificando-se previamente o (s) ocupante (s), com o prazo de 30 (trinta) dias. II — Cite-se por edital a ré Breves Industrial S.A., por não ser conhecido quem está na administração da falência. III — Idem, por precatória à Comarca de Belém, O Instituto Nacional de Previdência Social, como terceiro interessado. IV — Nomeio perito o Engenheiro Walmir Mareco Barroso. Breves, 23 de janeiro de 1976. (a) Otávio Marcelino Maciel — Juiz de Direito". — Pelo que mandei passar este, pelo qual cito o representante da empresa acima referida, a fim de comparecer a este Juízo, findo o prazo do edital, para defender seus direitos na dita ação e para todos os demais atos e termos até final, sob pena de revella.

Para os devidos efeitos se passou este Edital que será afixado no lugar de costume e publicado, na forma determinada pela lei. Dado e Passado nesta cidade de Breves, aos vinte e seis (26) de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis). Eu (a) Raimundo Matos, Escrevente Juramentado, o datilografei e Eu, Zilda Ferreira Lins, Escrevã, subscrevi.

Otávio Marcelino Maciel

Juiz de Direito

(T. n. 24492 — Reg. n. 850 — Dia — 26.02.1976)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Edenise Lucinda Cabral Ramos, Daniel Juliano, (Emitentes), S. Assis Junior, Finquer Imp. Exp. Rep. Ltda., Maria Rosely Dantas da Silva, Cicero Soares Nepomuceno, Almir José Gabriel, C. Cardoso de Souza, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 134 — 1o. andar da parte do Banco Itaú S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Inds. Francisco Pozzani S/A., Banco do Brasil S/A., Confer — Mat. P/Constr. Ltda., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Duas notas promissórias, e Oito Duplicatas de Contas Mercantis n. 099863, 20734-5, 4254-C, 4412-B, 15331-D,

15284-D, 446-872, 782, nos valores de: Cr\$ 13.456,80 saldo | Cr\$ 5.000,00 | Cr\$ 1.630,80 | Cr\$ 1.632,00 | Cr\$ 5.741,28 | Cr\$ 8.134,56 | Cr\$ 400,00 | Cr\$ 276,75 | Cr\$ 542,00 | Cr\$ 2.425,03 | Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitidas e não pagas a favor de Banco União Comercial S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Inds. Francisco Pozzani S/A., Facit S/A Maq. Escritórios, Sistema Ind. Com de Móveis e Estofados Ltda (2), Confer — Materiais P/Construção Ltda., (2) Importadora de Ferragens S/A., Steola e Cia. Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, e as duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 24 de fevereiro de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras-1o. Oficial

(Ext. Reg. n. 843 — Dia: 26.02.76).

— E D I T A L —

Faço saber por este edital à Carlos Alberto Reis Carmona. (Emitente), Fonseca e Cia. Artefatos de Metais, Francisco de Assis Melo Rodrigues, Arnaldo Freitas de Oliveira, Esmeralda J. Cardoso Miranda, Finquer Imp. Exp. Rep. Ltda., Hermes Gomes dos Santos, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte do Banco do Estado do Pará S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento uma nota promissória e Oito Duplicatas de contas Mercantis n. 4331/75-1/4, 4330-75-1/7, 24576, 24575, 756-9, 001178-007, 20133, 1094/75-2/3, nos valores de Cr\$ 960,00 | Cr\$ 5.500,00 | Cr\$ 4.550,00 | Cr\$ 2.530,00 | Cr\$ 2.530,00 | Cr\$ 356,95 | Cr\$ 350,00 | Cr\$ 10.589,60 | Cr\$ 1.389,00 | Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitida e não pagas, a favor de João Leal de Almeida, Severino Simões — Ferramentas e Equipamentos Ltda — Fertechnica (2), Fábrica de Papel Tijuca S/A (2), Sharp S/A (3), Eletro Magnética Guidon Ltda., Ipal S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1976

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras-1o. Oficial

(Ext. Reg. n. 807 — Dia: 26.02.76).

Cartório Fabiliano Lobato

PRIVATIVO DA PROVIDORIA E
RESÍDUOS

8º Ofício Cível e Comércio

“Edital de Citacao de Maramaldo de Jesus Nunes com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:”

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de dez (10) dias fica citado Maramaldo de Jesus Nunes, brasileiro, mecânico, solteiro, domiciliado e residente à rua L, Quadra 11, Lote 04 do Conjunto Residencial Abelardo Condurá, e que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo acima referido tome ciência do Processo de Execução contra si movido por VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede à rua Treze de Maio número 363, feito que tem por objeto o atraso nas prestações relativas aos meses de janeiro a agosto de 1975, no montante de Cr\$ 1.404,06, do financiamento a si concedido para aquisição da casa própria, tendo o pedido base na Lei número 5741 de 1º de dezembro de 1971, em razão de que foi proferido o seguinte despacho: “NA. Publiquem-se os editais de citação, no prazo e na forma da lei. Belém, 17.2.76. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5ª Vara”. O não comparecimento do suplicado em Juízo implicará na aplicação da pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível de Belém
(Ext. Reg. n. 852 — Dia — 26.02.1976)

JUÍZO DE DIREITO DA
OITAVA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Escrivã: Ana Lobato

Edital de Intimação de Suplicados Ausentes, com o prazo de

20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Segunda, respondendo pela Oitava Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Intima os SUPPLICADOS AUSENTES, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responderem aos termos da ação de PROTESTO que se processa neste Juízo movida por INCAPESCA LTDA., firma desta praça, com escritório, à av. Gentil Pittencourt n. 999, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho seguintes: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio desta Comarca, a quem for esta distribuída. INCAPESCA LTDA., firma comercial desta praça, com sede em Belém (Pa), e escritório à av. Gentil Pittencourt n. 999, CGC. 04.833.0001-63, por seu advogado infra assinado, ut instrumento de mandato judicial anexo, vem respeitosamente, dizer a V. Exa., que, no dia 01.01.1975 firmou Contrato de relacionamento comercial e industrial fretamento e armação de barcos pesqueiros, mútua cooperação, administração, processamento, prestação de serviços e locação com a empresa PRIMAR S.A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, conforme prova com o incluso instrumento particular (Doc. n. 2); 2. Que a suplicante se obrigou, conforme consta da Cláusula 2a. do pré-mencionado Contrato, a colocar os barcos de Primar em perfeito estado de funcionamento, aparelhá-los para a faina de pesca, bem como aparelhar a fábrica da mesma, suas instalações em geral, inclusive trapiches e meios de descarga, tudo como medida indispensável ao desenvolvimento de suas atividades, além de outros discriminados nas letras “a” a “l”, daquela cláusula contratual. 3. Que tais reformas e investimentos devem estar prontas no decurso do prazo contratual de três (3) anos, mas logo no primeiro ano de vigência da avença, findo no dia 31 de Dezembro n. passado, a suplicante INCAPESCA já deu cumprimento ao contratado, tendo colocado em perfeito estado de funcionamento, devidamente aparelhados para a faina pesqueira, os barcos “RIO AMAZONAS”, “RIO EMBIRA”, “RIO MADEIRA”, “RIO CAMACUAM”, “RIO NEGRO” e “RIO JAPURÁ”, este último sofrendo seu segundo reparo geral, naquele ano; 4. Que, entretanto, para surpresa da suplicante, a firma PRIMAR, antes mesmo de vencidas as vis-

tórias realizadas pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá requereu fossem procedidas Novas Vistorias, com a evidente finalidade de ver paralisados os barcos mencionados no item anterior, que ficaram impedidos de trafegar, até serem efetuadas outras vistorias, aliás, absolutamente, desnecessárias, vez que ainda não tinham sido vencidas as anteriores; 5. Que além desse fato, que jamais foi previsto no contrato, e que impede totalmente a suplicante de poder continuar suas atividades comerciais, a suplicada PRIMAR deixou de cumprir exigências do Egrégio Tribunal Marítimo, propositadamente, deliberadamente, relativas ao Registro dos barcos arrendados à suplicante, embora a suplicada, ora requerida, tinha sido regularmente alertada pela suplicante do término do prazo que lhe fora concedido e das gravíssimas consequências do descumprimento daquelas exigências, o que realmente veio a ocorrer, por culpa exclusiva ou má fé da empresa PRIMAR, consoante a Carta que lhe foi endereçada no dia 12 de novembro do ano p. passado, através do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, bem como da Notificação expedida pela Capitania dos Portos, no dia 05 de dezembro último, impedindo, quatro das seis embarcações objeto daquele Contrato, de trafegar (vide docs. nrs.); 6. Que a suplicante ainda em cumprimento integral do contrato celebrado com PRIMAR, vem reembolsando, mês a mês à mesma dos encargos e responsabilidades sociais, referentes a contribuição do INPS. Seguros de Acidentes do Trabalho, FGTS e Retenção de 13º Salário, desde janeiro de 1975 até Setembro do mesmo ano, cujo valor ascende a quase Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), mas a Empresa PRIMAR, criminosamente vem se apossando dessas quantias, deixando de efetuar aqueles pagamentos, em detrimento do averçado, possivelmente com a intenção de rescindir o Contrato, mesmo na hipótese do disposto na cláusula 6a. e de seus próprios empregados (vid. docs. nrs.); 7. Que após a saída do sr. Haroldo Alves dos Santos, despedido pelas Diretoria de PRIMAR e INCAPESCA, não pode mais a suplicante efetuar os pagamentos que sistematicamente vinha fazendo, porque nunca mais conseguiu saber que estava credenciado para os recebimentos, nem quem era o substituto daquele senhor, embora a suplicante instasse junto às mesmas por cartas registradas e pessoalmente; 8. Que pelo descumprimento das obrigações mencionadas no item 6. o que era de haver-se, o INPS requereu perante a Justiça Federal o ARRESTO de todos os bens de PRIMAR, justamente por falta de pagamento daqueles encargos,

cujo numerário era fornecido mensalmente pela suplicante, mas os Diretores da Suplicada dele se apossavam; 9. Que é manifesta a intenção da suplicada de rescindir o contrato firmado com a suplicante, pois que além dos gravíssimos fatos denunciados nos itens anteriores, vem a suplicada criando obstáculos de toda ordem ao cumprimento do avançado, deixando de cumprir desde há quatro meses o que determina a cláusula 14a., daquele contrato, eis que se obrigará a entregar as peças necessárias a reposição, todas de fabricação norte-americanas, obrigando a que os navios Rio Camacuam, e Rio Japurá ficassem parados, meses a fio, aguardando peças de reposição daquela nação, quando o mais fácil seria entregar aqueles implementos, que possuem em seus depósitos nesta cidade; 10. Que a requerente tem cumprido com exatidão e cavalheirismo todos os compromissos assumidos com a empresa PRIMAR, em montante superior a Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), mensais, em moeda, afóra investimentos e reformas procedidas, cujo valor orça em mais de Quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) e, enquanto isso, PRIMAR, em consequências dessas manobras, e, em sendo os barcos a única fonte de receita e renda da postulante, deixa de propósito serem apreendidas as embarcações mencionadas, ora requerendo vistorias extemporâneas, ora deixando de cumprir exigências do Tribunal Marítimo, e, finalmente deixando de recolher aos cofres do INPS as contribuições e outros encargos, mencionados no item 6 deste petitório, de modo a deixar a suplicante privada de receita e, "ipso facto", de meios capazes de saldar seus compromissos, inclusive do pagamento de salários e outras vantagens de cerca de duzentos e cinquenta (250) empregados, que deverão ser despedidos. Nessas condições, quer a suplicante prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos, requerendo, "ex-vi" do art. 367 e seguintes do Código de Processo Civil, se digne V. Exa., mandar INTIMAR a empresa PRIMAR, já qualificada, na pessoa de seu Gerente Geral, Vitor Bardet, chileno, de estado civil e residência ignorados da suplicante, que poderá ser encontrado na sede da empresa suplicada, à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15, mediante mandado, e os demais responsáveis, geralmente estrangeiros, de nomes e endereços desconhecidos da suplicante, através EDITAIS, a serem publicados na forma do art. 370 do citado Código, para ciência do presente PROTESTO, após o que, recorrido o prazo de lei, sejam os autos respectivos entregues a postulante, independentemente de traslado. Dá-se ao presente o valor

de Cr\$ 100.000,00 somente para os efeitos fiscais. Termos em que, D. e E. P. deferimento. Belém, 23 de janeiro de 1976. pp. Raimundo F. Puget, advogado. DESPACHO: — R. hoje. D. e A. Como requer, publicando-se por edital os suplicados ausentes pelo prazo de 20 dias, observadas as formalidades legais. Belém, 30/01/76. (a) Armando Braúlio Paul da Silva — resp. pela 8a. Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Ana de Matos Lobato, escrevã vitalícia do cartório do sexto ofício do Juiz da Capital, que, o datilografei e subscrevi.

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA
Juiz de Direito da Segunda, respondendo pela Oitava Vara Cível da Comarca da Capital

(T. n. 24.490 — Reg. n. 839
— Dia: 26.02.76).

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA E FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia nove (9) de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às 11 (onze) horas da manhã, no átrio do Edifício Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, serão levados à Hasta Pública os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos da Ação de Execução que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL move contra JUSTINO ALMEIDA MACIEL, constante de um (1) TRATOR AGRÍCOLA, com quatro (4) rodas, modelo C.B.T., 1.105, série 109014, motor "MERCEDES BENZ", modelo O.M. 352, série n. 08560, bomba injetora "BOREH", gerador "BOREH", motor de arranque "BOREH", bateria "HELIAR" pneus dianteiros 750x18 e traseiros 15x34, equipamentos opcionais ESPCANAT DOBRAVEL, direção hidráulica, no estado avaliado em Cr\$ 145.000,00. Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da

avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do prego da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens, na primeira hasta não alcancem lance superior ao da avaliação, serão vendidos em leilão público, por qualquer prego no dia dezoito (18) de março de mil novecentos e setenta e seis (1976), no mesmo local e hora. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Ana da Mata Lobato, escrevã, este datilografei e subscrevo.

ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1a. Vara Resp. pela 6a. Vara Cível e Feitos da Fazenda Estadual

(Ext. — Reg. n. 826 — Dia: 26.02.76).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário da Capital — Rete., Waldiria Sardo Leão Ribeiro (adv. Doutor Willibald Quintanilha Bibas) — e, Redos., Diana de Castro Ribeiro (Adv. Doutor Ademar Kato) e a Justiça Pública (por seu representante legal, a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Olyntho Toscano

Escrivão do feito

(G. Reg. n. 522)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, às fls. 84 dos autos de Apelação Cível da Capital — Apte. Rosilda Barata de Lima, pela Assistência Judiciária — e, Apda. Delzuite Rodrigues de Souza (adv. Doutor Augusto Roberto Klautau de Araujo), exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Em maio de 1973 Delzuite Rodrigues de Souza, propôs, no Juízo da 4a. Vara Cível da Comarca da Capital, Ação de Despejo contra Raimundo Rodrigues de Souza, seu inquilino, por se achar

este em débito quanto aos alugueres de julho de 1972 a abril de 1973, do imóvel sito à Avenida Conselheiro Furtado, n. 4.076, nesta cidade.

Citado, o Réu omitiu-se completamente, pelo que a doutora juíza "a quo" julgou procedente o feito e, assim, decretou o despejo, concedendo ao Réu o prazo de dez (10) dias para desocupar o imóvel, condenando-o, ainda, ao pagamento das custas e honorários do advogado da Autora, que fixou em 10% sobre o valor da causa.

A quando da execução da sentença Rosilda Barata de Lima, irmã do Réu, apresentou em juízo Artigos de Oposição e Retenção de Benfeitorias, contra a Autora, havendo esta contestado referida ação. — Procedida a instrução processual, inclusive com realização de vistoria, a doutora juíza "a quo" julgou improcedente os Artigos de Oposição e Retenção de Benfeitorias, do que houve interposição de Apelante para o segundo grau de jurisdição.

Contraminutado o recurso, a Colenda 2a. Câmara Cível, em Turma, à unanimidade de votos, confirmou a decisão "a quo". Opostos pela Apelante Embargos Declaratórios, foram os mesmos rejeitados. Não se conformando com o decidido, Rosilda Barata de Lima, vem de manifestar Recurso Extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, fundamentando-o, na alínea "a", do inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal, procedimento impugnado pela Recorrida.

Em que pese o esforço do brilhante advogado da Recorrente, é evidente, que a decisão recorrida é clara, escoreita e perfeitamente afinada com a lei e provas dos autos. A relevância da questão federal, apesar de arguida, não ficou comprovada, pois o que se pretende através do recurso extremo é reabrir questão probatório, o que não é permitido pela índole do Extraordinário. Assim, o procedimento torna-se protelatório.

Por tais motivos, nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto por Rosilda Barata de Lima para o Egrégio Supremo Tribunal Federal da decisão da Colenda 2a. Câmara Cível, que lhe foi contrária.

Belém, 18 de fevereiro de 1976
Desembargador RICARDO BORGES FILHO
Presidente do T.J. E.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Olynto Toscano
Escrivão do feito

(G. Reg. n. 322)

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA E FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará República do Brasil na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezessete (17) de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às 11 (onze) horas da manhã, no átrio do Edifício Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, serão levados a Hasta Pública os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos da Ação de Execução que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL move contra SOARES DE CARVALHO, SABÕES e ÓLEOS, ANTONIO CABRAL ABREU e ANIBAL VIEIRA DE CARVALHO, constante de: Um (1) terreno edificado nesta cidade, situado à Avenida Senador Lemos, coletado sob os números 309/321, do planejamento moderno, trecho compreendido entre as Travessas D. Romualdo Coelho e Almirante Wandenkolk, medindo aproximadamente, quarenta e cinco metros por cento e trinta ditos de frente e fundos respectivamente, ou o que tiver e for realmente encontrado, com as características que seguem: — Construção em alvenaria de tijolos, constituídas por duas edificações, sendo um estilo galpão, contendo vários salões, todos com pisos cimentados e mosaicados, devidamente equipados com maquinárias próprias para o fabrico de sabões e óleos, pois no mesmo está instalada a firma Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A., instalações sanitárias e outras salas e escritório, em seguida ao imóvel contíguo ao mesmo, outra edificação contendo área ajardinada em frente, portaria, diversos escritórios com pisos em tacos, diversas outras com pisos mosaicados, sanitários e banheiro e grande área aos fundos que vai ter a Rua Municipalidade por onde também faz frente. Em bom estado de conservação — Avaliado em Cr\$ 1.750.000,00. Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens, na primeira

ra hasta, não alcancem lance superior ao da avaliação, serão vendidos em leilão público, por qualquer prego no dia vinte e nove (29) de março de mil novecentos e setenta e seis, no mesmo local e hora. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, este datilografei e subscrevo.

ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1a. Vara res. pela
6a. Vara Cível e Feitos da Fazenda
Estadual

(Ext. — Reg. n. 825 — Dia: 26.02.75).

Poder Judiciário

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Jones Freitas Furtado

—Escrivão Vitalício—

RAIMUNDO SANTOS FILHO

—Escrivão Substituto—

EDITAL DE CITACÃO

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Berves, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei etc.

FAÇO SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias ou dele tiverem conhecimento que por parte da Prefeitura Municipal de Berves me foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Berves. A Prefeitura Municipal de Berves, por seu procurador, adiante assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sob o n. J-190, com escritório nesta cidade, à avenida Rio Branco, n. 161, onde recebe intimações vem expor e requer a V. Excia., o seguinte: Pelo Decreto n. 02/76, de 20 de janeiro p. findo, desapropriou por utilidade pública, para os fins que vão adiante indicados, os imóveis pertencentes à empresa Berves Industrial S.A., devidamente coletados no Cadastro Imobiliário Municipal, constantes do seguinte: a) Área com fachada guarnecida por um muro de gradil, danificada, coberta com zinco, onde está localizada uma oficina mecânica, em estado de ruínas, medindo 15,30 metros de frente, por 44,30m, ditos de fundos avaliada em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); b) Galpão com fachada em alvenaria, corado com telhas de barro, tipo marse-

lha, medindo 14,80 metros de frente, por 46,00 ditos de fundos, onde funciona parte da serraria, em estado de ruínas, avaliado em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); c) Escombros de um galpão, com a fachada em alvenaria, onde também funciona parte da serraria, medindo 12,00 metros de frente, por 46,00 ditos de fundos, avaliado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); d) Um galpão, em madeira coberto com telhas de barro, tipo marselha, e folhas deterioradas de zinco medindo 15,30 metros de frente, por 52,00 ditos de fundos, em estado de ruínas, sem paredes laterais, inclusive uma serra de fita e seus equipamentos, nele existentes, avaliado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); e) Uma casa construída em alvenaria, coberta com telhas convexas, forrada, piso de tacos e mosaicos, onde funciona um escritório, tudo em estado de ruínas, medindo 11,00 metros de frente, por 15,50 ditos de fundos, avaliado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), situando-se todos esses imóveis à Av. Presidente Getúlio, nesta cidade; f) Um depósito em madeira, sem paredes laterais, coberto com telhas britânicas pertencentes a terceiros, em estado de ruínas, medindo 18,10 metros de frente, por 39,50 ditos de fundos, avaliado em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); g) Um depósito em madeira, também sem paredes laterais, e coberto com telhas britânicas pertencentes a terceiros, em estado de ruínas, medindo 21,90 metros de frente, por 44,00 ditos de fundos, situado à Avenida Presidente Getúlio, fazendo este, como o anterior depósito, constante do item f), frentes para a ora citada avenida e à margem do rio de Breves, avaliado em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); h) Uma casa em madeira, avarandada, coberta com telhas de barro convexas, em completo estado de ruínas, medindo 14,00 metros de frente, por 15,70 ditos de fundos, situada à Praça da Bandeira avaliada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); i) Uma casa construída de madeira, coberta com telhas de barro convexas, assoalhada, no estado, medindo 6,10 metros de frente, por 13,10 ditos de fundos avaliada em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); j) Uma casa construída de madeira, coberta com telhas convexas, assoalhada, no estado, medindo 6,00 metros de frente, por 15,40 ditos de fundos avaliada em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); k) Uma casa construída de madeira, coberta com telhas convexas, assoalhada, no estado, medindo 7,20 metros de frente, por 16,60 ditos de fundos, avaliada em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), situando-se esta casa, como as demais constantes dos itens h), i) e j), à Praça da Ban-

deira, atualmente denominada Dário Furtado, nesta cidade. Referidos imóveis destinam-se a aproveitamento pelo Governo do Município, a diferentes fins de utilidade pública, na forma que a seguir vai exposto: 1.º Os imóveis relacionados sob os itens a), b) e c) serão demolidos, para efeito de utilização da área em instalações reclamadas pelo sistema de Armazéns Gerais, ora em organização nesta cidade. 2.º O Imóvel referente ao item d), será demolido, a fim de a respectiva área, juntamente com outra adjacente, seja doada ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), para construção de prédio destinado à Agência local da referida entidade, conforme solicitação feita ao Governo do Município. 3.º A casa relativa ao item e), será aproveitada, após as obras e adaptações de que carece, para a instalação do setor de Educação e Cultura do Município. 4.º Os depósitos relacionados sob os itens f) e g) serão demolidos, após a remoção das telhas que pertencem a terceiros, a fim de que as respectivas áreas sejam objetos de saneamento e urbanização. 5.º A casa referente ao item h), será demolida, a fim de que a respectiva área seja aproveitada à construção de um hotel, de que não dispõe a cidade, suprimindo-se, com isso, grande lacuna de ordem social. (6.º) Finalmente as três casas, dispostas em ordem sucessiva, uma após as outras, também serão demolidas para as respectivas áreas, juntamente com os terrenos adjacentes, serem doados aos governos do Estado e da União, para construção das sedes, respectivamente, do Juízo de Direito (Forum) e da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, da 8a. Região, com sede nesta cidade. Itens i), j) e k). Conveniente, contudo, esclarecer para as medidas que V. Exa., ache oportunas, que a proprietária dos bens expropriados encontra-se em fase de processo falimentar, enquanto a totalidade de seus bens, inclusive os de que trata a desapropriação em causa, foram penhorados, em virtude de ação executiva movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em feitos que correm, guardada a mesma ordem, pelo Juízo competente da Justiça Comum e da Federal, na Capital do Estado. Com fundamento em atual avaliação, para efeitos fiscais, procedida pelos órgãos técnicos da administração municipal, a expropriante protesta depositar, tão logo seja determinado por V. Exa., a importância de Cr\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), a título de indenização à expropriada, ou quem de direito for, a fim de que lhe seja deferida a imissão provisória na posse dos imóveis, visto como há urgência em serem indicados os serviços ob-

jetos da desapropriação. À vista do exposto, a expropriante requer a citação da expropriada na pessoa de quem a represente ou de eventual arrematante ou arrematantes, ou, ainda, de possíveis adjudicatários, para virem receber o preço da indenização ora oferecida, ou contestar a ação no prazo de 15 dias, cumprindo-se em tudo, o disposto no Decreto n. 3.365 do 21 de junho de 1941, e a luz do disposto no novo Código de Processo Civil (Lei n. 5.925, de 01 de outubro de 1973), requerendo, outrossim, a expedição de mandado liminar de posse, independente de citação da expropriada e demais interessados. Juntar-se cópia autenticada do ato de desapropriação e plantas baixas dos imóveis expropriados, a requerente protesta por todos as provas que se tornarem necessárias, principalmente testemunhas e perícias, indicando como assistente técnico de perito que for nomeado por V. Exa., o Dr. Benedito da Silva Monteiro, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade. Termos em que, P. Deferimento. Breves, 03 de fevereiro de 1976. (a) P.p. João Messias dos Santos. Advogado C.P.F. n. 001124452-68. Como não se conhece quem está na administração da falência da desapropriada foi proferido o seguinte despacho: "I — Expeça-se o mandado de imissão de posse, notificando-se previamente o(s) ocupante(s), com o prazo de 30 (trinta) dias; II — Citem-se por edital a ré Breves Industrial S.A., por não ser conhecido quem está na administração da falência; eventuais arrematantes ou adjudicatários; para vir (em) receber o preço da indenização ou contestar a ação, no prazo legal; III — Idem, por precatória à Comarca de Belém, O Instituto Nacional de Previdência Social, como terceiro interessado. IV — Nomeio perito o Engenheiro Waldir Mareco Barroso. Breves, (Pa), 11 de fevereiro de 1976. (a) Otávio Marcelino Maciel. Juiz de Direito. Pelo que mandei passar este, pelo qual cito o representante da empresa acima referida, a fim de comparecer a este Juízo, findo o prazo do edital, para defender seus direitos na dita ação e para todos os demais atos e termos até final, sob pena de revelia.

Para os devidos efeitos se passou este Edital que será afixado no lugar de costume e publicado, na forma determinada pela Lei.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. — Eu, Jones Freitas Furtado, escrivão judicial do primeiro ofício, datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

— Juiz de Direito —

(T. n. 24.492 — Reg. n. 851 — Dia: 26.02.76).

Anúncio de Julgamento do

Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designada a primeira conferência desimpedida para julgamento do seguinte feito :

Mandado de Segurança da Capital

Repte: Wilson Monteiro de Figueiredo

Reqdo: O Governo do Estado

Relator: Desembargador Ary da Mota Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de fevereiro de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 522)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Nolato da Silva Batista e Marlita Reis de Araujo, ele filho de Sebastião Batista e Osmarina da Silva Batista, ela filha de

Godofredo Paiva de Araujo e Raimundo Reis de Araujo, solteiros: — Raimundo Moura Ferreira e Rute Helena Madeira da Costa, ele filho de Raimundo Ferreira e Lucelinda Moura Ferreira, ela filha de Ademir Miranda Costa e Rute Helena Madeira, solteiros: — João Guilhermé Monteiro Cordeiro e Teresa Cristina Gonçalves Ferreira, ele filho de João de Moraes Cordeiro e Ana Brazão Monteiro Cordeiro, ela filha de Murilo da Silva Ferreira e Eleonora Gonçalves Ferreira, solteiros: — José Roberto Messias Castro e Maria Lourdes A. Sampaio, ele filho de Antonio da Silva Castro e Maria de Lourdes Messias Castro, ela filha de Marta Araujo Sampaio, solteiros: — Raimundo dos Santos Ferreira e Celina Pinheiro Barbosa, ele filho de Epaminondas Cardoso Ferreira e Carlota dos Santos Ferreira, ela filha de Filadelfo Sardinha Barbosa e Jovelina Pinheiro Barbosa, solteiros: — Miguel Benedito Dias da Silva e Maria Lindalva Rodrigues da Anunciação, ele filho de Frutuoso Vieira da Silva e Hilda Dias da Silva, ela filha de Manoel Quirino da Anunciação Filho e Gaudência Rodrigues da Assunção, solteiros: — José Lúcio de Araujo e Maria de Fátima Pontes Távora, ele filho de

Maria Julia de Araujo, ela filha de Hunur Franklin Távora e Hortalina Pontes Távora, solteiros: — Osvaldo José da Costa Oliveira e Carmen Lucia Martins da Cunha, ele filho de Osvaldino Lins de Oliveira e Maria Celeste da Costa Oliveira, ela filha de José Batista da Cunha e Carmita Martins da Cunha, solteiros: — Benedito Neri Damasceno e Rita Rosa de Paula, ele filho de Benedito Paiva Damasceno e Benedita Freitas Damasceno, ela filha de Raimunda Deocleciana da Paula, solteiros: — Arlindo de Lima Rodrigues e Joana Lucia Santos Margalho, ele filho de Agenor Paulo Rodrigues e Lindalva de Lima Rodrigues, ela filha de Antonio Margalho e Maria Madalena Santos Margalho, solteiros: — Luiz Carlos do Nascimento e Ana Célia Diniz Neris, ele filho de Oscar Roberto do Nascimento e Ester Venâncio Martins, ela filha de Vicente Diniz Neris e Maria da Glória Neris, solteiros: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. — Belém, 24 de fevereiro de 1976. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24325 — Reg. n. 842 — Dia — 26.2.1976)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia: — ANA LOBATO

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA DO CÍVEL

DA COMARCA DE BELÉM

— EDITAL DE PRAÇA —

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO, Juiz de Direito da Primeira, respondendo pela 6a. Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 11 (onze) de março de 1976, às 11 (onze) horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, localizado no Terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, serão levados a hasta pública, os bens abaixo descritos, penhorados nos autos da Ação de Execução movida pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., contra DOMINGOS AMARAL & CIA. LTDA. e outros, constantes de: — 5.574 Parafusos Sextavados de 5/32x2, avaliados em Cr\$ 1.727,94; 13.145 Parafusos Sextavados de 3/16x1/2, avaliados em Cr\$ 2.234,05; 5.068 Parafusos Sextavados de 3/16x5/8, avaliados em Cr\$ 912,24; 5.211 Parafusos Sextavados de 3/16x3/4, avaliados em Cr\$ 990,09; 234 Parafusos Sextavados de 3/16x1 1/2, avaliados em Cr\$ 60,84; 13.962 Parafusos Sextavados de 7/32x7/16, avaliados em Cr\$ 2.513,16; 7.709 Parafusos Sextavados de 7/32x5/8, avaliados em Cr\$ 1.541,80; 5.000 Parafusos Sextavados de 1/4x5/8, avaliados em Cr\$ 6.147,46; 7.733 Parafusos Sextavados de 1/4x1 3/4, avaliados em Cr\$ 2.801,38; 1.224 Parafusos Sextavados de 1/4x2 1/4, avaliados em Cr\$ 514,08; 4 Parafusos Sextavados de 5/16x1/2, avaliados

em Cr\$ 1,00; 3.243 Parafusos Sextavados de 5/16x5/8, avaliados em Cr\$ 875,61; 3.500 Parafusos Sextavados de 5/16x3/4, avaliados em Cr\$ 1.015,00; 53 Parafusos Sextavados de 5/16x1 1/4, avaliados em Cr\$ 19,61; 237 Parafusos Sextavados de 5/16x2 1/4, avaliados em Cr\$ 132,72; 7.134 Parafusos Sextavados de 5/16x2 1/2, avaliados em Cr\$ 4.094,88; 2.637 Parafusos Sextavados de 5/16x2 3/4, avaliados em Cr\$ 1.740,42; 1.816 Parafusos Sextavados de 5/16x3, avaliados em Cr\$ 1.271,20; 2.820 Parafusos Sextavados de 5/16x3 1/4, avaliados em Cr\$ 2.143,20; 29 Parafusos Sextavados de 5/16x3 1/2, avaliados em Cr\$ 24,94; 25 Parafusos Sextavados de 5/16x6 1/2, avaliados em Cr\$ 32,75; 181 Parafusos Sextavados de 5/16x7, avaliados em Cr\$ 247,97; 953 Parafusos Sextavados de 5/16x7 1/2, avaliados em Cr\$ 1.362,79; 1.135 Parafusos Sextavados de 5/16x8, avaliados em Cr\$ 1.702,50; 300 Parafusos Sextavados de 5/16x8 1/2, avaliados em Cr\$ 471,00; 1.753 Parafusos Sextavados de 3/8x1 1/2, avaliados em Cr\$ 701,20; 1.145 Parafusos Sextavados de 3/8x5/8, avaliados em Cr\$ 492,35; 968 Parafusos Sextavados de 3/8x3/4, avaliados em Cr\$ 435,60; 12.074 Parafusos Sextavados de 3/8x3/8, avaliados em Cr\$ 5.674,78; 65 Parafusos Sextavados de 3/8x1, avaliados em Cr\$ 33,80; 100 Parafusos Sextavados de 3/8x1 1/4, avaliados em Cr\$ 54,00; 2 Parafusos Sextavados de 3/8x1 1/2, avaliados em Cr\$ 1,20; 335 Parafusos Sextavados de 3/8x1 3/4, avaliados em Cr\$ 217,75; 4.441 Parafusos Sextavados de 3/8x2, avaliados em Cr\$ 2.981,52; 2 Parafusos Sextavados de 3/8x2 1/4, avaliados em Cr\$ 1,60; 4 Parafusos Sextavados de 3/8x2 1/2, avaliados em Cr\$ 3,52; 5 Parafusos Sextavados de 3/8x2 3/4, avaliados em Cr\$ 5,00; 13 Parafusos Sextavados de 3/8x3, avaliados em Cr\$ 15,08; 291 Parafusos Sextavados de 3/8x3 1/2, avaliados em Cr\$ 340,47; 1 Parafuso Sextavado de 3/8x4, avaliado em Cr\$ 1,32; 633 Parafusos Sextavados de 3/8x4 1/2, avaliados em Cr\$ 936,84; 5.291 Parafusos Sextavados de 3/8x7 1/2, avaliados em Cr\$ 12.063,48;

946 Parafusos Sextavados de 3/8x8, avaliados em Cr\$ 2.308,24; 734 Parafusos Sextavados de 3/8x9, avaliados em Cr\$ 1.996,48; 40 Parafusos Sextavados de 3/8x11, avaliados em Cr\$ 144,40; 261 Parafusos Sextavados de 3/8x14, avaliados em Cr\$ 1.195,38; 6.721 Parafusos Sextavados de 7/16x3/4, avaliados em Cr\$ 4.099,81; 3.859 Parafusos Sextavados de 7/16x7/8, avaliados em Cr\$ 2.431,17; **PARAFUSOS SEXTAVADOS** : — 15.854 de 7/16x1, avaliados em Cr\$ 10.622,18; 7.670 de 7/16x1 1/4, avaliados em Cr\$ 5.445,70; 670 de 7/16x1 1/2, avaliados em Cr\$ 515,90; 1.810 de 7/16x1 3/4, avaliados em Cr\$ 1.520,40; 500 de 7/16x1 7/8, avaliados em Cr\$ 485,00; 2.886 de 7/16x2 1/4, avaliados em Cr\$ 3.347,76; 13.305 de 7/16x2 1/2, avaliados em Cr\$ 536,92; 2.872 de 7/16x2 3/4, avaliados em Cr\$ 4.020,80; 13.933 de 7/16x3, avaliados em Cr\$ 20.063,52; 2.250 de 7/16x3 1/4, avaliados em Cr\$ 3.645,00; 11.915 de 7/16x3 1/2, avaliados em Cr\$ 19.540,60; 3.846 de 7/16x4, avaliados em Cr\$ 7.076,64; 10.364 de 7/16x4 1/2, avaliados em Cr\$ 20.728,00; 24 de 7/16x5, avaliados em Cr\$ 52,80; 257 de 7/16x9 1/2, avaliados em Cr\$ 1.007,72; 145 de 7/16x14, avaliados em Cr\$ 906,25; 92 de 7/16x16, avaliados em Cr\$ 651,36; 80 de 7/16x18, avaliados em Cr\$ 632,80; 31 de 7/16x20, avaliados em Cr\$ 272,80; 7.897 de 7/16x2, avaliados em Cr\$ 8.212,88; 6.420 de 1/2x3/4, avaliados em Cr\$ 5.264,40; 9.264 de 1/2x7/8, avaliados em Cr\$ 7.959,40; 1.346 de 1/2x1, avaliados em Cr\$ 1.197,94; 5.413 de 1/2x1 1/4, avaliados em Cr\$ 5.088,22; 227 de 1/2x1 1/2, avaliados em Cr\$ 227,00; 969 de 1/2x1 3/4, avaliados em Cr\$ 1.085,28; 75 de 1/2x1 7/8, avaliados em Cr\$ 87,75; 421 de 1/2x2, avaliados em Cr\$ 522,04; 316 de 1/2x2 1/2, avaliados em Cr\$ 537,20; 4.083 de 1/2x2 3/4, avaliados em Cr\$ 7.022,76; 588 de 1/2x3, avaliados em Cr\$ 1.123,08; 200 de 1/2x3 1/4, avaliados em Cr\$ 394,00; 117 de 1/2x3 1/2, avaliados em Cr\$ 257,40; 403 de 1/2x4, avaliados em Cr\$ 999,40; 370 de 1/2x4 1/2, avaliados em Cr\$ 1.006,40; 42 de 1/2x5, avaliados em Cr\$ 124,32; 133 de 1/2x6, avaliados em Cr\$ 462,84; 441 de 1/2x7, avaliados em Cr\$ 1.764,00; 71 de 1/2x7 1/2, avaliados em Cr\$ 301,04; 333 de 1/2x8, avaliados em Cr\$ 1.491,84; 106 de 1/2x9, avaliados em Cr\$ 530,00; 173 de 1/2x10, avaliados em Cr\$ 948,04; 388 de 1/2x11, avaliados em Cr\$ 2.560,80; 85 de 1/2x12, avaliados em Cr\$ 606,05; 1.002 de 3/4x1, avaliados em Cr\$ 2.975,94; 357 de 3/4x1 1/2, avaliados em Cr\$ 1.345,89; 202 de 3/4x1 3/4, avaliados em Cr\$ 797,90; 59 de 3/4x2, avaliados em Cr\$ 219,49; 58 de 3/4x2 1/2, avaliados em Cr\$ 250,56; 4 de 3/4x2 3/4, avaliados em Cr\$ 17,80; 18 de 3/4x3, avaliados em Cr\$ 87,84; 212 de 3/4x3 1/2, avaliados em Cr\$ 1.151,16; 442 de 3/4x4, avaliados em Cr\$ 2.652,00; 903 de 3/4x4 1/2, avaliados em Cr\$ 5.923,68; 200 de 3/4x5, avaliados em Cr\$ 1.400,00; 153 de 3/4x5 1/2, avaliados em Cr\$ 1.178,10; 188 de 3/4x6, avaliados em Cr\$ 1.551,00; 13 de 3/4x6 1/2, avaliados em Cr\$ 114,40; 16 de 3/4x7 1/2, avaliados em Cr\$ 152,00; 9 de 3/4x8, avaliados em Cr\$ 9,45; 2 de 3/4x9 1/2, avaliados em Cr\$ 24,40; 193 de 3/4x10, avaliados em Cr\$ 2.470,40; 98 de 3/4x11, avaliados em Cr\$ 1.396,50; 147 de 3/4x13, avaliados em Cr\$ 2.616,60; 32 de 3/4x14, avaliados em Cr\$ 608,00; 20 de 3/4x15, avaliados em Cr\$ 406,00; 355 de 3/4x16, avaliados em Cr\$ 7.511,80; 1.854 de 7/8, avaliados em Cr\$ 9.270,00; 74 de 7/8x1/2, avaliados em Cr\$ 425,50; 1.284 de 7/8x1/2, avaliados em Cr\$ 9.501,60; 437 de 7/8x1/2, avaliados em Cr\$ 3.889,30; 276 de 7/8x5, avaliados em Cr\$ 2.677,20; 130 de 7/8x5 1/2, avaliados em Cr\$ 1.362,40; 33 de 7/8x6, avaliados em Cr\$ 371,25; 52 de 7/8x6 1/2, avaliados em Cr\$ 624,00; 96 de 7/8x7, avaliados em Cr\$ 1.228,80; 167 de 7/8x7 1/2, avaliados em Cr\$ 2.271,20; 216 de 7/8x8, avaliados em Cr\$ 3.132,00; 173 de 7/8x7 1/2, avaliados em Cr\$ 2.595,00; 259 de 7/8x9, avaliados em Cr\$ 4.066,30; 98 de 7/8x10, avaliados em Cr\$ 1.705,20; 5 de 7/8x14, avaliados em Cr\$ 130,00; 57 de 1x2, avaliados em Cr\$ 427,50; 100 de 1x3 1/2, avaliados em Cr\$ 1.050,00; 6 de 1x8, avaliados em Cr\$ 117,00; 4 de 1x11, avaliados em Cr\$ 112,20; 4 de 1x12, avaliados em Cr\$ 121,80;

10 de 1x15, avaliados em Cr\$ 370,00; 75 de 1x16, avaliados em Cr\$ 2.925,00; 102 de 1x17, avaliados em Cr\$ 4.233,00; 25 de 1x19, avaliados em Cr\$ 1.162,50; 91 de 1x20, avaliados em Cr\$ 4.368,00; 6 de 1x22, avaliados em Cr\$ 348,00; 8 de 1x28, avaliados em Cr\$ 680,00; 17 de 1x30, avaliados em Cr\$ 1.513,00; 2 de 1x32, avaliados em Cr\$ 186,00; 18 de 1/2x13, avaliados em Cr\$ 135,00; 303 de 1/2x14, avaliados em Cr\$ 2.424,00; 269 de 1/2x15, avaliados em Cr\$ 2.367,20; 73 de 1/2x16, avaliados em Cr\$ 675,00; 2 de 1/2x17, avaliados em Cr\$ 19,40; 95 de 1/2x28, avaliados em Cr\$ 2.090,00; 2.225 de 9/16x1, avaliados em Cr\$ 3.003,75; 1.212 de 9/16x1 1/4, avaliados em Cr\$ 1.696,80; 783 de 9/16x1 1/2, avaliados em Cr\$ 1.174,50; 79 de 9/16x1 3/4, avaliados em Cr\$ 130,35; 2.314 de 9/16x1 7/8, avaliados em Cr\$ 3.933,80; 234 de 9/16x2, avaliados em Cr\$ 409,50; 266 de 9/16x2 1/4, avaliados em Cr\$ 505,40; 678 de 9/16x2 1/2, avaliados em Cr\$ 1.356,00; 78 de 9/16x2 3/4, avaliados em Cr\$ 163,80; 9 de 9/16x3, avaliados em Cr\$ 21,60; 53 de 9/16x4 1/2, avaliados em Cr\$ 159,00; 178 de 9/16x4 3/4, avaliados em Cr\$ 551,80; 1 de 9/16x5, avaliados em Cr\$ 3,15; 35 de 9/16x5 1/2, avaliados em Cr\$ 120,75; 660 de 5/8x1, avaliados em Cr\$ 661,80; 3 de 5/8x1 1/4, avaliados em Cr\$ 5,67; 20 de 5/8x1 1/2, avaliados em Cr\$ 38,00; 77 de 5/8x2, avaliados em Cr\$ 180,95; 1 de 5/8x2 1/4, avaliado em Cr\$ 2,50; 1.207 de 5/8x2 1/2, avaliados em Cr\$ 3.319,25; 1 de 5/8x2 3/4, avaliado em Cr\$ 2,90; 339 de 5/8x3, avaliados em Cr\$ 1.067,85; 492 de 5/8x3 1/2, avaliados em Cr\$ 1.722,00; 534 de 5/8x4, avaliados em Cr\$ 2.082,60; 298 de 5/8x4 1/2, avaliados em Cr\$ 1.251,60; 639 de 5/8x5, avaliados em Cr\$ 3.003,30; 81 de 5/8x6, avaliados em Cr\$ 445,50; 161 de 5/8x7, avaliados em Cr\$ 1.014,30; 290 de 5/8x8, avaliados em Cr\$ 2.059,00; 243 de 5/8x9, avaliados em Cr\$ 1.895,40; 48 de 5/8x9 1/2, avaliados em Cr\$ 396,00; 49 de 5/8x10, avaliados em Cr\$ 426,30; 209 de 5/8x11, avaliados em Cr\$ 2.163,15; 390 de 5/8x12, avaliados em Cr\$ 4.387,50; 309 de 5/8x14, avaliados em Cr\$ 4.017,00; 276 de 5/8x15, avaliados em Cr\$ 3.808,80; 287 de 5/8x16, avaliados em Cr\$ 4.305,00; 198 de 5/8x17, avaliados em Cr\$ 3.088,80; 200 de 5/8x18, avaliados em Cr\$ 3.300,00; **PARAFUSOS FRANCÊS** : — 183 de 3/4x8, avaliados em Cr\$ 2.644,35; 10 de 3/4x8 1/2, avaliados em Cr\$ 1.500,00; 109 de 3/4x9, avaliados em Cr\$ 1.700,40; 12 de 3/4x9 1/2, avaliados em Cr\$ 133,80; 9 de 3/4x11, avaliados em Cr\$ 163,71; 34 de 3/4x12, avaliados em Cr\$ 697,68; 126 de 3/4x20, avaliados em Cr\$ 3.843,00; 336 de 3/4x24, avaliados em Cr\$ 14.044,80; 900 de 3/16x5/8, avaliados em Cr\$ 369,00; 4.800 de 3/16x3/4, avaliados em Cr\$ 1.968,00; 12.250 de 3/16x7/8, avaliados em Cr\$ 5.145,00; 2.460 de 3/16x1/4, avaliados em Cr\$ 1.107,00; 242 de 3/16x3, avaliados em Cr\$ 166,98; 1.100 de 1/4x2, avaliados em Cr\$ 418,00; 1.350 de 1/4x5/8, avaliados em Cr\$ 540,00; 364 de 1/4x3/4, avaliados em Cr\$ 171,08; 2.900 de 1/4x7/8, avaliados em Cr\$ 1.392,00; 80 de 1/4x8, avaliados em Cr\$ 120,00; 1.080 de 5/16x1, avaliados em Cr\$ 745,20; 3.050 de 5/16x8, avaliados em Cr\$ 5.612,00; 4.608 de 5/16x3/4, avaliados em Cr\$ 2.903,04; 61 de 5/16x3, avaliados em Cr\$ 63,44; 117 de 5/16x1/2, avaliados em Cr\$ 193,05; 150 de 5/16x7, avaliados em Cr\$ 255,00; 650 de 5/16x7 1/2, avaliados em Cr\$ 1.157,00; 600 de 5/16x8 1/2, avaliados em Cr\$ 1.152,00; 275 de 5/16x9, avaliados em Cr\$ 544,50; 315 de 5/16x9 1/2, avaliados em Cr\$ 677,25; 1.200 de 3/8x1, avaliados em Cr\$ 1.404,00; 29 de 3/8x1 1/4, avaliados em Cr\$ 35,67; 279 de 3/8x1 3/4, avaliados em Cr\$ 354,33; 4.160 de 3/8x2, avaliados em Cr\$ 5.616,00; 230 de 3/8x2 1/4, avaliados em Cr\$ 328,90; 42 de 3/8x3, avaliados em Cr\$ 75,18; 522 de 3/8x3 1/2, avaliados em Cr\$ 939,60; 310 de 3/8x4, avaliados em Cr\$ 589,00; 100 de 3/8x6, avaliados em Cr\$ 250,00; 40 de 3/8x10, avaliados em Cr\$ 145,20; 178 de 7/16x1, avaliados em Cr\$ 270,56; 1.150 de 7/16x1 1/4, avaliados em Cr\$ 1.748,00; 71 de 7/16x1 1/2, avaliados em Cr\$ 115,02; 1.200 de 7/16x1 3/4, avaliados em Cr\$ 2.028,00; 545 de 7/16x2, avaliados em Cr\$ 1.088,25; 37 de 7/16x2 1/4, ava-

liados em Cr\$ 74,37; 360 de 7/16x1 1/2, avaliados em Cr\$ 752,40; 52 de 7/16x13, avaliados em Cr\$ 85,80; 364 de 7/16x14, avaliados em Cr\$ 764,40; 481 de 7/16x16, avaliados em Cr\$ 1.409,33; 3.501 de 1/2x1 1/2, avaliados em Cr\$ 9.172,62; 2.804 de 1/2x 3/4, avaliados em Cr\$ 7.682,96; 2.030 de 1/2x2, avaliados em Cr\$ 5.988,50; 620 de 1/2x2 1/4, avaliados em Cr\$ 1.953,00; 4.400 de 1/2x2 1/2, avaliados em Cr\$ 14.476,00; 6.600 de 1/2x3 1/2, avaliados em Cr\$ 24.420,00; 78 de 1/2x5, avaliados em Cr\$ 347,88; 2 de 1/2x8, avaliados em Cr\$ 11,86; 9 de 1/2x12, avaliados em Cr\$ 77,40; 22 de 1/2x14, avaliados em Cr\$ 214,50; 89 de 7/8x15, avaliados em Cr\$ 916,70; 25 de 7/8x17, avaliados em Cr\$ 286,00; 12 de 7/8x20, avaliados em Cr\$ 157,20; 30 de 5/8x3, avaliados em Cr\$ 172,50; 20 de 5/8x3 1/2, avaliados em Cr\$ 123,80; 42 de 5/8x4, avaliados em Cr\$ 276,36; 461 de 5/8x4 1/2, avaliados em Cr\$ 3.157,85; 178 de 5/8x6, avaliados em Cr\$ 1.450,70; 147 de 5/8x6 1/2, avaliados em Cr\$ 1.256,85; 869 de 5/8x8, avaliados em Cr\$ 8.472,75; 875 de 5/8x12, avaliados em Cr\$ 12.075,00; 20 de 5/8x25, avaliados em Cr\$ 617,00; 229 de 3/4x2, avaliados em Cr\$ 1.293,85; 188 de 3/4x2 1/2, avaliados em Cr\$ 1.551,00; 5 de 3/4x3, avaliados em Cr\$ 44,00; 43 de 3/4x3 1/2, avaliados em Cr\$ 402,05; 25 de 3/4x4, avaliados em Cr\$ 248,75; 69 de 3/4x4 1/2, avaliados em Cr\$ 721,05; 2 de 3/4x4 3/8, avaliados em Cr\$ 21,70; 44 de 3/4x5, avaliados em Cr\$ 487,96; 110 de 3/4x5 1/2, avaliados em Cr\$ 1.281,50; 29 de 3/4x6, avaliados em Cr\$ 353,80; 31 de 3/4x6 1/2, avaliados em Cr\$ 393,70; 380 de 3/4x7, avaliados em Cr\$ 5.065,40; 12 de 3/4x7 1/2, avaliados em Cr\$ 165,60; 24 de 3/4x28, avaliados em Cr\$ 1.320,00; 43 de 3/4x29, avaliados em Cr\$ 2.580,00; 171 de 7/8x2, avaliados em Cr\$ 1.704,87; 12 de 7/8x2 1/2, avaliados em Cr\$ 129,00; 70 de 7/8x2 3/4, avaliados em Cr\$ 794,50; 2.644 de 7/8x3, avaliados em Cr\$ 30.458,88; 150 de 7/8x3 1/2, avaliados em Cr\$ 1.842,00; 72 de 7/8x4, avaliados em Cr\$ 941,76; 58 de 7/8x4 1/2, avaliados em Cr\$ 800,40; 32 de 7/8x5, avaliados em Cr\$ 467,20; 5 de 7/8x1/2, avaliados em Cr\$ 24,90; 15 de 7/8x6, avaliados em Cr\$ 242,25; 13 de 7/8x8, avaliados em Cr\$ 253,50; 2 de 7/8x9, avaliados em Cr\$ 41,60; 182 de 7/8x10, avaliados em Cr\$ 1.832,70; 18 de 7/8x18, avaliados em Cr\$ 1.438,20; 19 de 7/8x19, avaliados em Cr\$ 630,40. PARAFUSOS M. F. CAB. C. REDONDA : — 3.000 de 1,5x10, avaliados em Cr\$ 150,00; 900 de 1,9x6, avaliados em Cr\$ 45,00; 1.400 de 2,2x6, avaliados em Cr\$ 70,00; 17.800 de 2,5x25, avaliados em Cr\$ 1.246,00; 6.000 de 2,8x25, avaliados em Cr\$ 420,00; 7.400 de 2,8x30, avaliados em Cr\$ 592,00; 6.700 de 3,2x10, avaliados em Cr\$ 402,00; 10.000 de 3,2x45, avaliados em Cr\$ 1.100,00; 18.956 de 3m5x50, avaliados em Cr\$ 2.653,84; 49.000 de 3,5x22, avaliados em Cr\$ 4.410,00; 600 de 3,5x10, avaliados em Cr\$ 42,00; 10.080 de 3,5x45, avaliados em Cr\$ 1.209,60; 98 de 3,8x10, avaliados em Cr\$ 6,86; 342 de 4,5x16, avaliados em Cr\$ 37,62; 1.888 de 4,8x12, avaliados em Cr\$ 307,68; 4.520 de 5,5x22, avaliados em Cr\$ 768,40; 3.300 de 6,1x25, avaliados em Cr\$ 726,00; 6.900 de 6,1x30, avaliados em Cr\$ 1.794,00; 5.100 de 6,1x40, avaliados em Cr\$ 1.530,00. PARAFUSOS M. F. CAB. C. BOLEADA : — 3.500 de 2,5x25, avaliados em Cr\$ 245,00; 1.000 de 9,5x12, avaliados em Cr\$ 60,00; 1.000 de 2,5x16, avaliados em Cr\$ 60,00; 1.700 de 2,5x20, avaliados em Cr\$ 102,00; 450 de 2,5x22, avaliados em Cr\$ 27,00; 3.000 de 2,5x25, avaliados em Cr\$ 210,00; 500 de 2,8x16, avaliados em Cr\$ 30,00; 5.180 de 2,8x25, avaliados em Cr\$ 363,60; 220 de 2,8x40, avaliados em Cr\$ 19,80; 500 de 3,2x10, avaliados em Cr\$ 30,00; 150 de 3,2x20, avaliados em Cr\$ 10,50; 750 de 3,2x30, avaliados em Cr\$ 67,50; 7.132 de 3,2x40, avaliados em Cr\$ 713,20; 6.900 de 3,2x45, avaliados em Cr\$ 759,00; 200 de 3,5x40, avaliados em Cr\$ 22,00; 260 de 3,8x10, avaliados em Cr\$ 18,20; 200 de 3,5x50, avaliados em Cr\$ 28,00; 100 de 3,5x55, avaliados em Cr\$ 14,00; 3.600 de 3,8x50, avaliados em Cr\$ 576,00; 250 de 4,2x10, avaliados em Cr\$ 20,00; 100 de 4,5x12, avaliados em Cr\$ 100,00; 200 de 4,5x16, avaliados em Cr\$ 22,00; 1.640 de 4,5x55, avaliados em Cr\$ 377,20; 1.584 de

4,5x70, avaliados em Cr\$ 380,16; 100 de 4,5x75, avaliados em Cr\$ 27,00; 280 de 4,8x12, avaliados em Cr\$ 30,80; 576 de 4,8x65, avaliados em Cr\$ 155,52; 2.880 de 4,8x70, avaliados em Cr\$ 864,00. PARAFUSOS M. L. CAB. OVAL : — 100 de 3,8x10, avaliados em Cr\$ 7,00. PARAFUSOS M. L. CAB. CHATA : — 2.223 de 2,2x6, avaliados em Cr\$ 355,68; 132 de 2,5x25, avaliados em Cr\$ 27,72; 197 de 2,8x30, avaliados em Cr\$ 59,10; 1.046 de 3,2x20, avaliados em Cr\$ 271,96; 1.530 de 3,2x22, avaliados em Cr\$ 413,10; 89 de 3,2x25, avaliados em Cr\$ 28,48; 1.550 de 3,2x30, avaliados em Cr\$ 527,00; 79 de 3,2x50, avaliados em Cr\$ 37,92; 2.850 de 3,5x22, avaliados em Cr\$ 940,50; 2.200 de 3,8x12, avaliados em Cr\$ 594,00; 200 de 3,8x22, avaliados em Cr\$ 74,00; 36 de 3,8x30, avaliados em Cr\$ 16,56; 786 de 3,8x40, avaliados em Cr\$ 408,72; 2.250 de 3,8x50, avaliados em Cr\$ 1.440,00; 1.900 de 4,2x12, avaliados em Cr\$ 627,00; 230 de 4,2x45, avaliados em Cr\$ 165,60; 350 de 4,2x50, avaliados em Cr\$ 276,50; 388 de 4,5x16, avaliados em Cr\$ 170,72; 300 de 4,5x22, avaliados em Cr\$ 153,00; 800 de 4,5x50, avaliados em Cr\$ 688,00; 70 de 4,5x65, avaliados em Cr\$ 69,30; 900 de 4,8x12, avaliados em Cr\$ 414,00; 350 de 4,8x16, avaliados em Cr\$ 168,00; 97 de 4,8x20, avaliados em Cr\$ 51,41; 130 de 4,8x30, avaliados em Cr\$ 92,30; 970 de 4,8x55, avaliados em Cr\$ 1.076,70; 460 de 4,8x75, avaliados em Cr\$ 657,80; 320 de 5,5x20, avaliados em Cr\$ 214,40. PARAFUSOS M. L. CAB. REDONDA : — 72 de 2,5x12, avaliados em Cr\$ 12,96; 1.132 de 2,5x16, avaliados em Cr\$ 203,76; 34 de 2,5x20, avaliados em Cr\$ 6,46; 400 de 2,5x22, avaliados em Cr\$ 80,00; 140 de 2,8x12, avaliados em Cr\$ 79,80; 420 de 2,8x16, avaliados em Cr\$ 88,20; 98 de 2,8x20, avaliados em Cr\$ 21,56; 284 de 2,8x30, avaliados em Cr\$ 85,20; 78 de 3,8x25, avaliados em Cr\$ 31,20; 130 de 4,2x30, avaliados em Cr\$ 74,10; 80 de 4,5x40, avaliados em Cr\$ 38,40; 90 de 4,5x50, avaliados em Cr\$ 77,40; 3.456 de 4,8x16, avaliados em Cr\$ 165,88; 370 de 5,5x30, avaliados em Cr\$ 318,20; 130 de 3,2x16, avaliados em Cr\$ 29,90; 97 de 3,2x22, avaliados em Cr\$ 26,19; 365 de 3,2x30, avaliados em Cr\$ 124,00; 765 de 3,5x25, avaliados em Cr\$ 267,75; 29 de 3,5x30, avaliados em Cr\$ 11,89; 280 de 3,5x40, avaliados em Cr\$ 131,60; 190 de 3,5x45, avaliados em Cr\$ 96,90. PARAFUSOS M. L. CAB. BOLEADA : — 396 de 3,8x12, avaliados em Cr\$ 106,92; 300 de 3,8x20, avaliados em Cr\$ 96,00; 140 de 3,8x22, avaliados em Cr\$ 51,80; 300 de 3,8x40, avaliados em Cr\$ 156,00; 108 de 3,8x45, avaliados em Cr\$ 62,64; 200 de 4,2x12, avaliados em Cr\$ 66,00; 300 de 4,2x16, avaliados em Cr\$ 111,00; 600 de 4,2x22, avaliados em Cr\$ 264,00; 190 de 4,2x65, avaliados em Cr\$ 201,40; 108 de 4,5x12, avaliados em Cr\$ 43,20; 400 de 4,5x16, avaliados em Cr\$ 176,00; 90 de 4,5x20, avaliados em Cr\$ 43,20; 190 de 4,5x25, avaliados em Cr\$ 106,40; 200 de 3,2x30, avaliados em Cr\$ 68,00; 65 de 3,2x12, avaliados em Cr\$ 13,65. PARAFUSOS M. L. CAB. OVAL : — 503 de 3,2x22, avaliados em Cr\$ 135,81; 400 de 3,2x40, avaliados em Cr\$ 156,00; 130 de 3,5x40, avaliados em Cr\$ 61,10; 1.872 de 3,8x16, avaliados em Cr\$ 561,60; 45 de 3,2x25, avaliados em Cr\$ 14,40; 1.952 de 6,1x20, avaliados em Cr\$ 2.635,20; 115 de 6,1x45, avaliados em Cr\$ 163,30; 74 de 8x3/4, avaliados em Cr\$ 90,28; 64 de 1/8x1/2, avaliados em Cr\$ 78,08; 100 de 1/8x3/4, avaliados em Cr\$ 122,00; 98 de 9/64x1/2, avaliados em Cr\$ 119,57; 74 de 5/32x1, avaliados em Cr\$ 90,28; 150 de 3/16x3/16, avaliados em Cr\$ 120,00; 60 de 3/16x5/16, avaliados em Cr\$ 48,00; 69 de 3/16x3/8, avaliados em Cr\$ 77,28; 25 de 3/16x7/16, avaliados em Cr\$ 22,25; 16 de 3/16x5/8, avaliados em Cr\$ 18,08; 23 de 3/16x3/4, avaliados em Cr\$ 28,29; 100 de 1/4x1/2, avaliados em Cr\$ 98,00; 200 de 1/4x5/8, avaliados em Cr\$ 228,00; 200 de 1/4x3/4, avaliados em Cr\$ 252,00; 200 de 1/4x7/8, avaliados em Cr\$ 276,00; 200 de 1/4x1, avaliados em Cr\$ 356,00; 121 de 1/4x1 1/4, avaliados em Cr\$ 260,15; 160 de 1/4x1 1/2, avaliados em Cr\$ 459,20. PARAFUSOS ALLEM : — 100 de 1/4x2, avaliados em Cr\$ 379,00; 200 de 5/16x1/2, avaliados em

Cr\$ 206,00; 104 de 5/16x5/8, avaliados em Cr\$ 142,48; 200 de 5/16x3/4, avaliados em Cr\$ 288,00; 200 de 5/16x7/8, avaliados em Cr\$ 308,00; 300 de 5/16x1, avaliados em Cr\$ 495,00; 100 de 5/16x1 1/4, avaliados em Cr\$ 177,00; 100 de 5/16x1 3/4, avaliados em Cr\$ 208,00; 198 de 5/16x2, avaliados em Cr\$ 447,48; 100 de 5/16x2 1/2, avaliados em Cr\$ 306,00; 100 de 5/16x2 3/4, avaliados em Cr\$ 424,00; 100 de 5/16x3, avaliados em Cr\$ 472,00; 100 de 3/8x1/2, avaliados em Cr\$ 153,00; 126 de 3/8x5/8, avaliados em 199,08; 90 de 3/8x3/4, avaliados em Cr\$ 150,30; 200 de 3/8x7/8, avaliados em Cr\$ 252,00; 249 de 3/8x1, avaliados em Cr\$ 465,63; 74 de 3/8x1 1/4, avaliados em Cr\$ 150,96; 183 de 3/8x1 1/2, avaliados em Cr\$ 409,92; 100 de 3/8x1 3/4, avaliados em Cr\$ 245,00; 150 de 3/8x2, avaliados em Cr\$ 399,00; 50 de 3/8x2 1/2, avaliados em Cr\$ 180,00; 40 de 3/8x2 3/4, avaliados em Cr\$ 198,00; 50 de 3/8x3, avaliados em Cr\$ 296,00; 60 de 7/16x1/2, avaliados em Cr\$ 165,60; 238 de 7/16x5/8, avaliados em Cr\$ 692,58; 134 de 7/16x3/4, avaliados em Cr\$ 419,42; 194 de 7/16x7/8, avaliados em Cr\$ 601,40; 240 de 7/16x1, avaliados em Cr\$ 772,80; 168 de 7/16x1 1/4, avaliados em Cr\$ 572,88; 123 de 7/16x1 1/2, avaliados em Cr\$ 478,72; 43 de 7/16x1 3/4, avaliados em Cr\$ 175,44; 80 de 7/16x2, avaliados em Cr\$ 353,60; 45 de 7/16x2 1/2, avaliados em Cr\$ 228,60; 90 de 1/2x1/2, avaliados em Cr\$ 216,00; 48 de 1/2x5/8, avaliados em Cr\$ 147,36; 50 de 1/2x3/4, avaliados em Cr\$ 155,00; 72 de 1/2x7/8, avaliados em Cr\$ 234,00; 100 de 1/2x1, avaliados em Cr\$ 330,00; 200 de 1/2x1 1/4, avaliados em Cr\$ 720,00; 100 de 1/2x1 1/2, avaliados em Cr\$ 394,00; 188 de 1/2x1 3/4, avaliados em Cr\$ 804,64; 50 de 1/2x2 1/2, avaliados em Cr\$ 268,00; 50 de 1/2x2 3/4, avaliados em Cr\$ 308,50; 50 de 1/2x3, avaliados em Cr\$ 6,57; 40 de 5/8x7/8, avaliados em Cr\$ 4,47; 89 de 5/8x1, avaliados em Cr\$ 5,42; 32 de 5/8x1 1/2, avaliados em Cr\$ 6,50; 50 de 5/8x2 1/2, avaliados em Cr\$ 8,75; 6 de 3/4x1 3/4, avaliados em Cr\$ 10,88; 24 de 3/4x2, avaliados em Cr\$ 11,82; 6 de 3/4x2 1/2, avaliados em Cr\$ 13,72; 9 de 7/8x2, avaliados em Cr\$ 21,16; 6 de 7/8x4, avaliados em 38,00; 9 de 1/3x1/2, avaliados em Cr\$ 351,00; 7 de 1/3, avaliados em Cr\$ 241,50. PARAFUSOS ROSCA M. F. C. CHATA : — 500 de 3/32x3/8, avaliados em Cr\$ 30,00; 380 de 3/32x5/16, avaliados em Cr\$ 22,80; 1.042 de 3/32x1/2, avaliados em Cr\$ 65,52; 450 de 3/32x5/8, avaliados em Cr\$ 27,00; 650 de 3/32x3/4, avaliados em Cr\$ 39,00; 500 de 3/32x7/8, avaliados em Cr\$ 30,00; 150 de 1/8x1/4, avaliados em Cr\$ 9,00. PARAFUSOS ROSCA MAQ. FERRO : — 2.300 de 1/8x3/8, avaliados em Cr\$ 138,00; 3.000 de 3/16x3/8, avaliados em Cr\$ 210,00; 2.150 de 9/64x13/16, avaliados em Cr\$ 258,00. PARAFUSOS ROSCA M. F. PANELA : — 4.261 de 9/64x1/4, avaliados em Cr\$ 511,32; 6.500 de 1/4x1/2, avaliados em Cr\$ 780,00; 1.976 de 7/32x7/16, avaliados em Cr\$ 237,12. PARAFUSOS M. F. C. REDONDA : — 5.000 de 1/4x3/8, avaliados em Cr\$ 550,00. PARAFUSOS M. L. C. BOLEADA : — 830 de 1/8x3/16, avaliados em Cr\$ 149,40; 300 de 1/8x5/16, avaliados em Cr\$ 54,00. PARAFUSOS ROSCA M. L. C. REDONDA : — 220 de 1/8x7/8, avaliados em Cr\$ 41,80. PARAFUSOS ROSCA M. L. C. CHATA : — 285 de 1/8x5/16, avaliados em Cr\$ 51,30; 220 de 1/8x3/8, avaliados em Cr\$ 39,60; 130 de 1/8x3/4, avaliados em Cr\$ 23,40. PARAFUSOS ROSCA M. C. CHATA : — 320 de 1/8x3/16, avaliados em Cr\$ 57,60; 300 de 1/8x1/4, avaliados em Cr\$ 54,00. PARAFUSOS ROSCA M. Z. PANELA : — 3.188 de 5/32x3/16, avaliados em Cr\$ 573,84; 1.350 de 1/4x7/8, avaliados em Cr\$ 634,50. PARAFUSOS ROSCA M. Z. PHS : — 130 de 1/4x1 1/2, avaliados em Cr\$ 83,20. PARAFUSOS ROSCA M. Z. C. CHATA : — 30 de 1/8x1 3/4, avaliados em Cr\$ 7,50; 100 de 1/8x3/8, avaliados em Cr\$ 18,00; 120 de 1/4x1/2, avaliados em Cr\$ 45,60; 100 de 3/8x3/4, avaliados em Cr\$ 14,00; 9 de 3/8x1 1/4, avaliados em Cr\$ 13,32. PARAFUSOS ROSCA M. Z. QUAD. : — 4.153 de 5/16x1/2, avaliados em Cr\$ 2.490,00; 1.500 de 5/16x2 1/2, avaliados em Cr\$ 2.220,00. PARAFUSOS ROSCA M. L. C. REDONDA : — 24 de 5/16x1/4, avaliados

em Cr\$ 19,20; 19 de 1/8x1 1/4, avaliados em Cr\$ 4,18. PARAFUSOS PARA LÂMINA : — 12 de 7/8x2 1/2, avaliados em Cr\$ 84,96; 70 de 7/8x2 3/4, avaliados em Cr\$ 525,00; 2.644 de 7/8x3, avaliados em Cr\$ 21.152,00; 150 de 7/8x3 1/2, avaliados em Cr\$ 1.335,00; 135 de 7/8x3 5/8, avaliados em Cr\$ 1.215,00; 231 de 7/8x3 7/8, avaliados em Cr\$ 2.194,50; 2 de 7/8x2, avaliados em Cr\$ 20,00; 2 de 7/8x4 1/2, avaliados em Cr\$ 21,70; 2 de 7/8x5, avaliados em Cr\$ 23,70; 21 de 1x2 1/2, avaliados em Cr\$ 178,50; 357 de 1x2 3/4, avaliados em Cr\$ 3.355,80; 214 de 1x3, avaliados em Cr\$ 2.279,10; 15 de 1x3 1/4, avaliados em Cr\$ 164,25; 505 de 1x3 1/2, avaliados em Cr\$ 5.731,75; 2 de 1x4 1/2, avaliados em Cr\$ 28,00; 3 de 1x5, avaliados em Cr\$ 45,00; 950 de 1/2x2 1/2, avaliados em Cr\$ 2.992,50; 944 de 1/2x3, avaliados em Cr\$ 3.728,80; 26 de 5/8x1 3/4, avaliados em Cr\$ 75,40; 570 de 3/8x3, avaliados em Cr\$ 2.223,00; 6 de 3/4x2, avaliados em Cr\$ 28,20; 1.014 de 3/4x3 1/2, avaliados em Cr\$ 6.591,00; 2 de 3/4x4 3/8, avaliados em Cr\$ 16,00. PARAFUSOS PARA ESTEIRA : — 176 de 9/16, avaliados em Cr\$ 783,20; 125 de 9/16x2 1/16, avaliados em Cr\$ 558,75; 31 de 5/8x2 1/32, avaliados em Cr\$ 155,00; 562 de 5/8x2 1/32, avaliados em Cr\$ 3.046,04; 98 de 5/8x2 5/8, avaliados em Cr\$ 597,80; 5 de 3/4x2 1/8, avaliados em Cr\$ 37,50; 181 de 3/4x2 3/8, avaliados em Cr\$ 1.538,50; 515 de 3/4x2 7/16, avaliados em Cr\$ 4.454,75; 233 de 3/4x2 5/8, avaliados em Cr\$ 2.097,00; 37 de 3/4x2 11/16, avaliados em Cr\$ 342,25; 174 de 3/4x2 3/4, avaliados em Cr\$ 1.626,90; 21 de 3/4x2 13/16, avaliados em Cr\$ 201,60; 111 de 7/8x2 1/2, avaliados em Cr\$ 1.276,50; 101 de 7/8x2 5/8, avaliados em Cr\$ 1.262,50; 193 de 1x2 13/16, avaliados em Cr\$ 3.377,50; 139 de 1x2 7/8, avaliados em Cr\$ 2.502,00. PARAFUSOS CENTRO DE MOLLA : — 1.101 de 5/15x3, avaliados em Cr\$ 550,50; 1.236 de 5/15x3 1/4, avaliados em Cr\$ 741,60; 77 de 5/15x4, avaliados em Cr\$ 0,77; 1.295 de 5/15x6, avaliados em Cr\$ 12,95; 41 de 3/8x3, avaliados em Cr\$ 0,41; 196 de 3/8x4, avaliados em Cr\$ 1,96; 22 de 3/8x10, avaliados em Cr\$ 0,66; 19 de 3/8x12, avaliados em Cr\$ 0,76; 427 de 7/16x4, avaliados em Cr\$ 8,54; 176 de 7/16x4 1/2, avaliados em Cr\$ 29,92; 704 de 7/16x5, avaliados em Cr\$ 21,12; 672 de 7/16x8, avaliados em Cr\$ 26,88; 1.153 de 7/16x9, avaliados em Cr\$ 57,65; 212 de 7/16x10, avaliados em Cr\$ 10,60; 76 de 1/2x4, avaliados em Cr\$ 2,28; 32 de 9/16x6, avaliados em Cr\$ 2,56; 30 de 9/16x6 1/2, avaliados em Cr\$ 2,70; 23 de 9/16x7, avaliados em Cr\$ 2,07; 381 de 5/8x6, avaliados em Cr\$ 34,29; 15 de 5/8x8, avaliados em Cr\$ 1,65; 400 de 5/8x10, avaliados em Cr\$ 52,00; 118 de 5/8x12, avaliados em Cr\$ 17,70. PARAFUSOS MILIMÉTRICOS : — 288 de 6x22, avaliados em Cr\$ 89,29; 63 de 6x30, avaliados em Cr\$ 22,05; 58 de 6x35, avaliados em Cr\$ 22,04; 186 de 6x40, avaliados em Cr\$ 76,26; 403 de 6x45, avaliados em Cr\$ 177,32; 521 de 6x30, avaliados em Cr\$ 182,35; 3 de 6x50, avaliados em Cr\$ 1,38; 93 de 6x55, avaliados em Cr\$ 44,64; 1.204 de 6x12, avaliados em Cr\$ 493,64; 45 de 8x8, avaliados em Cr\$ 20,25; 1.900 de 8x30, avaliados em Cr\$ 1.102,00; 86 de 8x35, avaliados em Cr\$ 52,46; 311 de 8x45, avaliados em Cr\$ 217,70; 41 de 8x60, avaliados em Cr\$ 32,80; 50 de 8x70, avaliados em Cr\$ 483,55; 90 de 8x80, avaliados em Cr\$ 105,30; 428 de 8x85, avaliados em Cr\$ 552,12; 200 de 8x90, avaliados em Cr\$ 292,00; 183 de 8x180, avaliados em Cr\$ 534,36; 18 de 10x18, avaliados em Cr\$ 13,50; 800 de 10x22, avaliados em Cr\$ 640,00; 395 de 10x25, avaliados em Cr\$ 335,75; 1.060 de 10x30, avaliados em Cr\$ 954,00; 407 de 10x45, avaliados em Cr\$ 427,35; 62 de 10x50, avaliados em Cr\$ 73,16; 50 de 10x55, avaliados em Cr\$ 65,00; 1.087 de 10x60, avaliados em Cr\$ 1.521,80; 345 de 10x65, avaliados em Cr\$ 517,50; 900 de 10x70, avaliados em Cr\$ 1.440,00; 187 de 10x75, avaliados em Cr\$ 332,86; 574 de 10x80, avaliados em Cr\$ 1.050,42; 133 de 10x85, avaliados em Cr\$ 263,34; 145 de 10x90, avaliados em Cr\$ 308,85; 643 de 10x100, avaliados em Cr\$ 1.517,49; 550 de 10x110, avaliados em Cr\$ 1.402,50; 40 de 12x20, ava-

liados em Cr\$ 40,40; 184 de 12x22, avaliados em Cr\$ 202,40; 110 de 12x25, avaliados em Cr\$ 125,40; 39 de 12x28, avaliados em Cr\$ 47,58; 392 de 12x30, avaliados em Cr\$ 509,60; 38 de 12x40, avaliados em Cr\$ 58,14; 22 de 12x50, avaliados em Cr\$ 36,96; 114 de 12x55, avaliados em Cr\$ 199,50; 46 de 12x60, avaliados em Cr\$ 84,18; 7 de 12x65, avaliados em Cr\$ 13,23; 515 de 12x70, avaliados em Cr\$ 1.019,70; 169 de 10x75, avaliados em Cr\$ 349,83; 409 de 10x80, avaliados em Cr\$ 871,17; 12 de 10x85 de Cr\$ 26,52. PARAFUSOS MIL. SEXTAVADOS: — 133 de 10x110, avaliados em Cr\$ 352,45; 163 de 10x100, avaliados em Cr\$ 397,72; 2 de 10x120, avaliados em Cr\$ 5,70; 38 de 14x25, avaliados em Cr\$ 53,96; 84 de 14x30, avaliados em Cr\$ 131,88; 37 de 14x80, avaliados em Cr\$ 118,40; 48 de 14x90, avaliados em Cr\$ 169,92; 29 de 14x100, avaliados em Cr\$ 115,71; 65 de 14x110, avaliados em Cr\$ 282,75; 60 de 14x120, avaliados em Cr\$ 285,00; 25 de 16x160, avaliados em Cr\$ 160,00. PARAFUSOS MIL. FRANCÊS: — 100 de 6x40, avaliados em Cr\$ 41,00. PARAFUSOS MIL. P. Z. C/FENDA: — 4.700 de 5x16, avaliados em Cr\$ 2.115,00. PARAFUSOS R. S. C. QUADRADA: — 2.835 de 1/4x1, avaliados em Cr\$ 11.056,50; 178 de 1/2x4, avaliados em Cr\$ 658,60; 6 de 5/8x8, avaliados em Cr\$ 68,10. PARAFUSOS R. S. C. SEXTAVADA: — 145 de 3/8x1, avaliados em Cr\$ 188,50; 14 de 5/16x1, avaliados em Cr\$ 17,50; 8 de 1/4x1 1/4, avaliados em Cr\$ 4,80. PARAFUSOS REG. FREIO: — 444, avaliados em Cr\$ 8,88; 300, avaliados em Cr\$ 15,00; 790, avaliados em Cr\$ 31,60; 2.400, avaliados em Cr\$ 96,00. PARAFUSOS REG. PERNOS: — 219 de 3/8x3/8x1 7/8, avaliados em Cr\$ 4,38. PARAFUSOS REG. CUBO WILLYS: — 331 avaliados em Cr\$ 19,86. PORCAS SEXTAVADAS: — 900 de 3/32, avaliadas em Cr\$ 450,00; 4.000 de 7/32, avaliadas em Cr\$ 920,00; 61500 de 1/4, avaliadas em Cr\$ 15.375,00; 19600 de 5/16, avaliadas em Cr\$ 4.116,00; 800 de 7/16, avaliadas em Cr\$ 680,00; 58.248 de 1/2, avaliadas em Cr\$ 87.372,00; 4.423 de 9/16, avaliadas em Cr\$ 10.836,35; 6.317 de 5/8, avaliadas em Cr\$ 16.424,20; 1.667 de 3/4, avaliadas em Cr\$ 6.501,30; 171 de 7/8, avaliadas em Cr\$ 829,35; 3.005 de 1, avaliadas em Cr\$ 21.035,00; 420 de 1x1/8, avaliadas em Cr\$ 5.460,00; 207 de 1x1/2, avaliadas em Cr\$ 7.245,00. PORCAS QUADRADAS: — 84 de 1/2, avaliadas em Cr\$ 96,60; 2.190 de 9/16, avaliadas em Cr\$ 4.270,50; 5.726 de 1, avaliadas em Cr\$ 31.493,00. PORCAS MILIMÉTRICAS: — 2.500 de 6, avaliadas em Cr\$ 600,00; 3.792 de 8, avaliadas em Cr\$ 1.327,20; 56 de 12, avaliadas em Cr\$ 44,80; 38 de 14, avaliadas em Cr\$ 53,20; 171 de 18, avaliadas em Cr\$ 530,10; 240 de 22, avaliadas em Cr\$ 1.152,00; 48 de 20, avaliadas em Cr\$ 187,20; 28 de 24, avaliadas em Cr\$ 193,20. PORCAS BORBOLETAS: — 91 de 5/8, avaliadas em Cr\$ 455,00; 126 de 1/2, avaliadas em Cr\$ 378,00. PORCAS CASTELO: — 65 de 7/16, avaliadas em Cr\$ 94,25; 109 de 1/2, avaliadas em Cr\$ 234,35; 12 de 9/16, avaliadas em Cr\$ 44,40. PORCAS LATÃO: — 3.100 de 1/2, avaliadas em Cr\$ 9.424,00; 84 de 1/2, avaliadas em Cr\$ 255,36. PORCAS CEGAS: — 968 de 8, avaliadas em Cr\$ 268,00. PORCAS E. SEXTAVADAS: — 38 de 1/2, avaliadas em Cr\$ 150,00; 24 de 9/16, avaliadas em Cr\$ 245,00; 207 de 7/8, avaliadas em Cr\$ 486,00. PORCAS E. QUADRADAS: — 503 de 9/16, avaliadas em Cr\$ 195,00; 36 de 7/8, avaliadas em Cr\$ 390,00; 62 Arruelas Lisas de 1/4, avaliadas em Cr\$ 12,40. ARRUELAS LISAS: — 677 de 5/16, avaliadas em Cr\$ 135,40; 90 de 3/8, avaliadas em Cr\$ 17,10; 91 de 7/16, avaliadas em Cr\$ 16,38; 40 de 5/8, avaliadas em Cr\$ 7,20. ARRUELAS LISAS (QUILOS): — 305 de 7/8, avaliados em Cr\$ 5.490,00; 35 de 1, avaliados em Cr\$ 90,00; 10 de 1x1/2, avaliados em Cr\$ 270,00; 20 de 1x7/8, avaliados em Cr\$ 540,00. ARRUELAS CÔNICAS (KG): — 200 de 1/2, avaliados em Cr\$ 3.600,00; ANILHA PRÉ PRESSÃO: — 103.000 de 3/32, avaliados em Cr\$ 18.540,00; 12.00 de 1/8, avaliadas em Cr\$ 2.160,00; 14.279 de 3/16, avaliadas em Cr\$ 2.570,22; 13.891 de 7/2, avaliados em Cr\$ 2.500,38;

62.250 de 1/4, avaliadas em Cr\$ 11.205,00; 947 de 5/16, avaliadas em Cr\$ 170,46; 27.600 de 7/16, avaliadas em Cr\$ 4.968,00; 20.214 de 1/2, avaliadas em Cr\$ 3.638,52; 4.572 de 9/16, avaliadas em Cr\$ 822,96; 14.748 de 5/8, avaliadas em Cr\$ 2.654,64; 784 de 3/4, avaliadas em Cr\$ 141,12; 3.859 de 7/8, avaliadas em Cr\$ 694,62; 2.651 de 1 1/8, avaliadas em Cr\$ 477,18. ARRUELAS ESTRELADAS: — 1.376 de 1/2, avaliadas em Cr\$ 247,68; 1.830 de 3/8, avaliadas em Cr\$ 329,40. REBITE F. C. CHATA (KG): — 26 de 5/64x3/16, avaliados em Cr\$ 312,00; 36 de 3/32x3/16, avaliados em Cr\$ 432,00; 5 de 3/32x1/4, avaliados em Cr\$ 60,00; 42 de 3/32x3/8, avaliados em Cr\$ 504,00; 22 de 3/32x1/2, avaliados em Cr\$ 264,00; 9 de 3/32x5/8, avaliados em Cr\$ 108,00; 3.700grms. de 1/8x7/16, avaliados em Cr\$ 44,40; 4.800 grs. de 1/8x7/16, avaliados em Cr\$ 57,60; 23 de 5/32x3/16, avaliados em Cr\$ 276,00; 400 grs. de 5/32x1/4, avaliados em Cr\$ 4,80; 16 de 5/32x5/8, avaliados em Cr\$ 192,00; 6 de 5/32x3/4, avaliados em Cr\$ 72,00; 22 de 5/32x7/8, avaliados em Cr\$ 264,00; 2,5 de 5/32x1, avaliados em Cr\$ 30,00; 6 de 5/32x1 1/4, avaliados em Cr\$ 72,00; 1.700 grs. de 5/32x1 1/2, avaliados em Cr\$ 20,40; 2 de 5/32x1 3/4, avaliados em Cr\$ 24,00; 9 de 1/4x5/16, avaliados em Cr\$ 108,00; 1,5 de 1/4x1/4, avaliados em Cr\$ 18,00; 1 de 1/4x3/8, avaliados em Cr\$ 12,00; 40 de 1/4x7/8, avaliados em Cr\$ 480,00; 6 de 5/16x3/8, avaliados em Cr\$ 72,00; 12 de 5/16x5/8, avaliados em Cr\$ 144,00; 7 de 5/16 7/8, avaliados em Cr\$ 84,00; 500 grs. de 3/8x1 1/4, avaliados em Cr\$ 6,00; 500 grs. de 3/8x1 3/4, avaliados em Cr\$ 6,00; 5 de 3/8x2, avaliados em Cr\$ 60,00; 36 de 3/32x5/16, avaliados em Cr\$ 432,00; 12 de 1/8x3/16, avaliados em Cr\$ 144,00, sendo estes dois últimos de Cabeça Redonda. REBITE DE CAB. REDONDA: — 185 de 1/8x1/4, avaliados em Cr\$ 2.220,00; 1.300 grs. de 1/8x5/32, avaliados em Cr\$ 15,60; 850 grs. de 1/8x3/8, avaliados em Cr\$ 10,20; 5 grs. de 1/8x3/4, avaliados em Cr\$ 0,60; 12 Kgs. de 5/32x3/16, avaliados em Cr\$ 144,00; 200 grs. de 5/32x5/16, avaliados em Cr\$ 2,40; 75 de 5/32x1/2, avaliados em Cr\$ 900,00. 4.800 grs. de 5/32x5/8, avaliados em Cr\$ 57,60; 5 grs. de 5/32x7/8, avaliados em Cr\$ 0,60; 22 de 5/32x7/8, avaliados em Cr\$ 264,00; 15 de 5/32x1 1/4, avaliados em Cr\$ 180,00; 1.200 grs. de 7/32x1/2, avaliados em Cr\$ 14,40; 2 de 1/4x7/8, avaliados em Cr\$ 24,00; 1 de 3/8x5/8, avaliados em Cr\$ 12,00; 1 de 3/8x3, avaliados em Cr\$ 12,00; 21 de 7/16x7/8, avaliados em Cr\$ 252,00; 30 de 7/16x1, avaliados em Cr\$ 360,00. REBITE LATÃO C. CHATA: — 1 de 1/8x5/8, avaliado em Cr\$ 10,00; 1.400 grs. de 1/8x3/4, avaliados em Cr\$ 14,00; 700 grs. de 9/64x1/4, avaliados em Cr\$ 7,00; 1 de 9/64x1/4, avaliado em Cr\$ 10,00; 1.300 grs. de 9/64x3/8, avaliados em Cr\$ 13,00; 2 de 5/32x3/8, avaliados em Cr\$ 20,00; 2 de 5/32x5/8, avaliados em Cr\$ 20,00; 2 de 3/16x5/16, avaliados em Cr\$ 20,00; 11 de 3/16x3/8, avaliados em Cr\$ 111,00; 9,5 de 3/16x7/16, avaliados em Cr\$ 95,00; 9 de 3/16x1/2, avaliados em Cr\$ 90,00; 12 de 3/16x5/8, avaliados em Cr\$ 120,00; 11.700 grs. de 3/16x3/4, avaliados em Cr\$ 117,00; 900 grs. de 3/16x1 1/8, avaliados em Cr\$ 9,00; 3 de 1/4x1/2, avaliados em Cr\$ 30,00; 10 de 1/4x1, avaliados em Cr\$ 100,00. LATÃO CAB. REDONDA: — 250 grs. de 1/8x1/4, avaliados em Cr\$ 2,50; 500 grs. de 1/8x1/2, avaliados em Cr\$ 5,00; 900 grs. de 1/8x5/8, avaliados em Cr\$ 9,00; 400 grs. de 5/32x3/8, avaliados em Cr\$ 4,00; 1.200 grs. de 5/32x3/8, avaliados em Cr\$ 12,00; 800 grs. de 5/32x3/4, avaliados em Cr\$ 8,00; 15 de 3/16x1, avaliados em Cr\$ 150,00; 2 de 1/4x1/2, avaliados em Cr\$ 30,00. REBITE ALUMÍNIO CAB. CHATA: — 300 grs. de 3/16x1/4, avaliados em Cr\$ 3,00; 600 grs. de 5/16x1, avaliados em Cr\$ 6,00; 750 grs. de 5/16x3/4, avaliados em Cr\$ 7,50; 300 grs. de 5/16x5/8, avaliados em Cr\$ 3,00; 300 grs. de 5/16x1 1/4, avaliados em Cr\$ 3,00; 1 de 3/32x3/16, avaliado em Cr\$ 10,00; 2 de 3/32x3/8, avaliados em Cr\$ 30,00. REBITE COBRE CAB. CHATA: — 600 grs. de 9/64x3/4, avaliados em Cr\$ 9,00; 600

grs. de 9|64x7|8, avaliados em Cr\$ 9,00; 750 grs. de
 1|8x9|32, avaliados em Cr\$ 11,25; 900 grs. de 1|8x3|4, ava-
 liados em Cr\$ 13,50; 2 de 1|8x1 1|4, avaliados em Cr\$ 30,00;
 400 grs. de 1|8x1|2, avaliados em Cr\$ 6,00; 900 grs. de
 3|16x3|8, avaliados em Cr\$ 13,50; 400 grs. de 3|16x1 1|4, ava-
 liados em Cr\$ 6,00; 500 grs. de 1|4x1|2, avaliados em
 Cr\$ 7,50; 1 de 5|16x1, avaliado em Cr\$ 15,00; 500 grs. de ..
 3|8x1, avaliados em Cr\$ 7,50; QUITOS REBITE COBRE C.
 REDONDA: — 2 de 1|4x1|2, avaliados em Cr\$ 30,00; 3 de
 3|32x5|16, avaliados em Cr\$ 45,00; 2 de 5|32x1|4, avaliados em
 Cr\$ 30,00. Quem quiser arrematar referidos bens, avaliados
 na sua totalidade por Cr\$ 1.128.083,67 (Hum Milhão, Cento
 e Vinte e Oito Mil, Oitenta e Três Cruzeiros e Sessenta e
 Sete Centavos), deverá comparecer no dia, hora e local
 acima designados, cientes de que a venda será feita à vista
 para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com
 fiador idôneo por três dias. O Arrematante pagará à banca,
 além do preço da arrematação, à comissão do porteiro, do

escrivão e demais custas, inclusive com a Carta de Arrema-
 tação. Caso os bens na primeira praça, não recebam lance
 superior ao da avaliação, serão vendidos por qualquer preço
 no Leilão Público, já marcado para o dia 23 de março do
 mesmo ano e a mesma hora da primeira praça, ficando por
 este meio intimado o representante legal da Firma para am-
 bos os atos da hasta e leilão, caso não seja encontrado para
 a intimação por mandado. E para que não se alegue igno-
 rância, mandei expedir o presente para ser afixado no lo-
 cal de costume e outros de igual teor para publicação na
 forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do
 Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1976. Eu,
 Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do Cartório do Sexto
 Ofício da Capital que, o datilografei e subscrevi.

ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Capital,
 respondendo pela Sexta Vara

(Ext. — Reg. n. 768 — Dia 26.02.76)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 1476

Expediente do dia: 26.01.76

Juiz Federal e Diretor do Foro —
 Dr. José Anselmo de Figueiredo San-
 tiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aris-
 tides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José
 Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
 FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições
 Petição da: Caixa Econômica Federal
 — CEF (Adv. Leonam Cruz)

Assunto: Ref. penhora no imóvel sito
 a Av. Gentil Bittencourt, 54

Despacho: Não tendo o advogado
 feito prova do mandato, indefiro. Arqui-
 ve-se.

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Di-
 retor do Foro.

Petição de: João Alves de Carvalho
 e outros

Assunto: Solicitam Certidão Negativa
 Despacho: Ao dr. Diretor da Secre-
 taria para os fins devidos

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Di-
 retor do Foro.

Petição de: Paulo Emilio de Carvalho
 e outro

Assunto: Solicita Certidão Negativa
 Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Remildo Borsoi

Assunto: Solicita Certidão Negativa
 Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Clóvis Rosa de Almeida

Assunto: Solicita Certidão Negativa
 Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Enéas Martins de Moraes

(pp. José Maria Maia)
 Assunto: Homologação de Opção —
 DNER

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: Salim Miguel Alves

Assunto: Solicita liberação da identi-
 ficação criminal

Despacho: 2o.) Aguarde-se a devolu-
 ção dos autos.

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: Timóteo Magnó de Mo-
 raes (pp. José Maria Maia)

Assunto: Homologação de Opção —
 DNER

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 209 — Comunicação de Prisão
 Administrativa do Nacional, Jomar Luiz
 Fazzi Ribeiro.

Despacho: Informe o serventário se
 já foi respondido o ofício n. 1.336/75,
 cuja cópia consta de f. 6.

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 590 — Ação Ordinária de Indeni-
 zação

Autora: Comissão de Funcionamento
 da Produção (Adv. Jamil Salés)

Réu: Antonio Raymundo de Barros
 (Adv. Arnaldo Meira)

Despacho: Indefiro, por falta de am-
 paro legal, o pedido de f. 59. Intime-se.

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 9479 — Mandado de Segurança

Impetes: Zurita Ruth M. Reis e Cláu-
 dio Luiz de Moraes Rego (Adv. Oswaldo
 Trindade).

Impetido: Responsável pelas inscri-
 ções ao Concurso de Procurador Autár-
 quico/Assistente Jurídico de que trata o

edital Condensel n. 36/75, da Coordena-
 doria de Recrutamento e Seleção do ...

DASP.

Despacho: Contados e preparados.

conclusos. Belém, Pa., em 26.01.76. a)
 A. Santiago — Juiz Federal. EM TEMPO
 — Informe o serventário, por meio de
 certidão nos autos portada por fé, se foi
 levada a registro a sentença de f. 29|32.
 Data supra. a) A. Santiago — Juiz Fe-
 deral.

N. 6210 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv.
 Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes e
 outros (Adv. Ruy Barata e outros)

Despacho: Diante do que se contém
 na informação de f. 404, intime-se o réu
 Renato Guimarães Bentes para constituir
 novo procurador em face da ausência do
 atual.

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 9688 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Pau-
 lo Meira)

Réu: Luiz Pinheiro Melo (Adv. Leo-
 nam Cruz)

Despacho: Junte-se xerocópia con-
 ferida do Ofício SAMS n. 3005/75, oriun-
 do do Tribunal Federal de Recursos, aqui
 protocolado sob o n. 7468, bem como
 cópia do Ofício n. 1647/75 deste Juízo.

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6596 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo
 Meira)

Exectdo.: Leopoldo Ferreira Castro

Despacho: Considerando os termos
 da certidão de f. 7v., cite-se por edital
 com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6604 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo
 Meira)

Exectda.: Dagomar Ltda.

Despacho: Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 26.01.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6606 — Execução
Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira)
Exectda.: Agro-Pecuária Cerro Verde S. A.
Despacho: Considerando os termos da certidão de f. 6v., cite-se por edital com o prazo de 45 dias.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 6614 — Execução
Exeqte.: União Federal (Adv. Alme-rindo Trindade).
Exectdo.: J. N. Godinho
Despacho: Considerando os termos da certidão de f. 6v., expeça-se novo mandado para ser cumprido pelos oficiais de Justiça da localidade onde reside o executado.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 6620 — Execução
Exeqte.: União Federal (Adv. Alme-rindo Trindade)
Exectdo.: Marcial Cristel Hurtado Haro
Despacho: A avaliação.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 6624 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Coloniza-ção e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Derocy Silva)
Exectdo.: Manoel Rodrigues Foro
Despacho: Considerando os termos da certidão de f. 10v., intime-se o exe- quente para dizer em que artéria e bair- ro está localizada a Passagem Ademar Barros.
Belém, Pa., em 23.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 6628 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Coloniza-ção e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Derocy Silva)
Exectdo.: João Rodrigues Nunes
Despacho: Mencione o exequente os nomes das pessoas apontadas na palavra "outros" da petição inicial de fs. 23.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 6661 — Execução
Exeqte.: União Federal (Adv. Alme-rindo Trindade)
Exectda.: Lavanderia Marajó Ltda.
Despacho: A avaliação.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 6665 — Execução
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdên- cia Social — INPS (Adv. Carlos Abnader)
Exectda.: Recuperadora de Veículos Limitada
Despacho: Considerando os termos da certidão de f., cite-se por edital com o prazo de 45 dias.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 9281 — Justificação

Reqte.: Empresa de Navegação Aquí- daban Ltda. (Adv. Iracelyr Rocha).
Despacho: Renovem-se as diligências para o d'a 13 do mês de maio vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 9300 — Vistoria (Exame Pericial)
Reqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira)
Reqda.: Transportadora Belém Lis- boa Ltda. (Adv. Raimundo Costa)
Despacho: 1. Supra a Supte. de f. 13, no prazo de 24 horas, a falta de re- conhecimento da assinatura do outorgan- te da procuração de f. 2. Conclusos.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 9420 — Naturalização
Reqte.: Helena Minato
Despacho: Arquite-se.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 9443 — Carta Precatória
Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas
Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fe- deral no Estado do Pará.
Despacho: Devolva-se com as caute- las legais e as nossas homenagens.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 9782 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Edilson Batista de Oliveira Dantas em favor dos nacionais Oswaldo Gonçalves, Osmário Rodrigues Weiss e Sebastião Matos Souza.
Despacho: Ao parecer do represen- tante do órgão do Ministério Público.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
SENTENÇAS PRÓFERIDAS
N. 9024 — Justificação
Justificante: Ierecê da Cunha Corona (Adv. Henrique de Melo Filho)
Sentença: Vistos, etc... Julgo, por sentença, a presente justificação para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo de 48 horas, faça-se a entrega dos autos à re- querente, independentemente de traslado Custas na forma da lei P.R. e I...
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 6618 — Execução
Exeqte.: União Federal (Adv. Alme- rindo Trindade).
Execda.: Quemel Ltda., digo, Rocha Quemel Ltda.
Sentença: Vistos, etc... Julgo pro- cedente a presente ação, válida e subsis- tente à penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada, Rocha Quemel Ltda., desta praça, a pa- gar à exequente, União Federal, a quan- tia de Cr\$ 1.054,90 (Um mil, cinquenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) reclamada à f. 2. acrescida das penali- dades legais, inclusive custas do pro-

cesso. Custas na forma da lei, P. R. e I.
Belém, Pa., em 26.01.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Despachos em Offícios e Petições
Petição da: Superintendência Nacio- nal da Marinha Mercante (Adv. Dr. Ray- mundo Rezende)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. n. 9518.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, 26.01.76.
a) A. Medeiros — Juiz Federal Subs- tituto.
DESPACHOS EM PROCESSOS
N. 4272 — Execução
Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Execdo.: Sebastião Cordeiro de Melo
Despacho: Diga o exequente.
Belém, 26.01.76.
a) A. Medeiros — Juiz Federal Subs- tituto.
N. 8149 — Execução
Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)
Execda.: Vidros Industriais do Pará S. A.
Despacho: Vista ao Exequente.
Belém, 26.01.76.
a) A. Medeiros — Juiz Federal Subs- tituto
N. 8883 — Execução
Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Carlos Ab- nader).
Execda.: Marmar Com. e Represen- tações Ltda. e os fiadores Railson Ub- rajara Couto da Rocha e Waldemar Gar- rido D. Valente.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 5708 — Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: João Jackson Bandeira Coelho e outros.
Despacho: Contados e Preparados.
Belém, 26.01.76.
a) A. Medeiros — Juiz Federal Subs- tituto.
N. 7770 — Execução
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Maria Zélia Cerqueira Li- ma e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8054 — Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Evandro Alvarez da Silva e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8324 — Execução
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Neide Alves Justo e outros
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6258 — Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos.: Terezinha de Jesus Macedo Claude e outros.

Despacho: Vista à Exequente.
Belém, 26.01.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7266 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos.: Cláudio Nogueira Pacheco e outros.

Despacho: A vista do contido na certidão RETRO, indefiro o pedido de fis. 24. Intime-se.

Belém, 26.01.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 6224 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Ailton Rodrigues Dias e outros.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. P. R. I.

Belém, 26.01.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9361 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos.: Eildemar Tamegão Lopes e outros.

Sentença: Idêntica à acima.

N. 8622 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda.: Meca Loterias Ltda.

Sentença: EX POSUITIS. Em virtude de a Exequente haver-se negado terminantemente a completar a peça vestibular, apesar de para tal devidamente notificada, com fundamento no que dispõe o art. 616, c/c. o estabelecido no art. 295, incisos I e VI, e seu parágrafo único, inciso I, e 329, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tal ônus (art. 9.º, inc. I, da Lei n. 6.032, de 30.04.74). Esgotado o prazo para interposição de recurso voluntário, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para reexame (art. 475, inciso II, do Código de Processo Civil). P. R. I.

Belém, 26.01.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8458 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Domingos Nascimento Santos Araújo

Sentença: Idêntica à acima

N. 8603 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda.: Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima

Sentença: Idêntica à acima.

N. 8601 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda.: Panificadora José Bomifácio Ltda.

Sentença: Idêntica à acima.

N. 8487 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda.: Empresa de Transportes Urban Ltda.

Sentença: Idêntica à acima.

N. 8356 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: José Pinto

Sentença: Idêntica à anterior

(Ext. Reg. n. 490 — Dia: 26.02.76)

JUSTICA DO TRABALHO DA 3.ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região

ATO Nº 05, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XIV do Regimento Interno e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em sessão extraordinária realizada nesta data e o que consta do Processo TRT P—137/75,

R E S O L V E :

Remover, a pedido, a Dra. Lucy Stone Bivar Rodrigues, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, para a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, na vaga decorrente da remoção, a pedido, do Exmo. Senhor Doutor Antônio Carlos Marinho Bezerra, para a Presidência da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. n. 533)

1a Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com Prazo de Cinco Dias

Pelo presente edital fica notificado o senhor Antonio Ximenes, litisconsorte-executado nos autos do processo n. 1a. JCJ — 1032/69, em que é reclamante-exequente Valneire Pantoja, domiciliado em local incerto e não sabido, que tem prazo de cinco dias a contar da publicação deste, para falar, querendo, sobre a penhora incidente em bens de sua propriedade, constantes de uma edificação de alvenaria situada à travessa Major Eliezer Levy, número 295, no bairro do Souza; a edificação em apreço mede 8 metros de frente por 20 de fundos, com as seguintes dependências: embaixo, na parte térrea, amplo salão, dois quartos, copa-cozinha e dependên-

cias sanitárias; nos altos, três quartos, com o piso de tacos sendo a cobertura do imóvel de telhas brasileiras; tudo para a garantia da dívida referida nos autos processuais, além de juros de mora e custas, acrescidas até o final, penhora essa realizada aos nove dias de fevereiro do corrente, estando o bem depositado perante o Depositário desta Justiça, a partir daquela data.

E, para que tome ciência o interessado, é passado o presente edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ana Diniz, Técnico Judiciário TRT 8a AJ 022.6, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretor de Secretaria em exercício, o subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 528)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Amadeu Lima Furtado, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo número 1a. JCJ — 1330/75, em que é reclamado, Condomínio do Edifício Santa Lúcia, para ciência da decisão prolatada por esta 1a. Junta, no dia 27 de janeiro de 1976, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Unanimemente, Julgar Totalmente improcedente A Reclamatória Formulada Por Amadeu Lima Furtado, Contra Condomínio do Edifício Santa Lúcia, Por Absoluta Falta de Amparo Legal. Custas pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 20,00 calculadas sobre o valor da alçada de cujo pagamento fica isento em virtude de perceber menos do dobro do salário mínimo regional.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edi-

tal, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 2o. andar. Belém, 19 de fevereiro de 1976. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. Jud. Nível 5, lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, pela Chefia de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a.
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 529)

5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada Ceará Comercial Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5a JCJ — 1016/75, em que é reclamante, Otacilio Pereira Fagundes, para comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar, querendo, sobre os cálculos de fls. 24 dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Judiciário AJ—022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto :

Platão Barros

Juiz Presidente da 5a JCJ de Belém

(G. Reg. n. 526)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado José Ivo Nélio Salomão, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cento e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr\$ 147,58), correspondente às custas, devidas nos autos do processo n. 5a JCJ — 658/71 em que é executado e Fazenda Nacional, exequente, nos termos da decisão proferida por

esta Junta, em audiência de 01.03.72, cujo teor é o seguinte: Resolve Esta Junta Unanimemente Julgar o Demandante Carecedor do Direito de Ação Nesta Justiça, Por Não Ter Ficado Caracterizado o Vínculo Empregatício Com a Demandada. Custas Pelo Autor Na Quantia de Cr\$ 67,64, Calculadas Sobre Cr\$ 1.000,00, Arbitrados Para o Valor da Causa Por Serem Ilíquidos os Pedidos. Resumo : Custas da condenação, ... Cr\$ 67,64, Custas de Execução, ... Cr\$ 79,94. Total a Depositar Cr\$ 147,58.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra Na Forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Jud. AJ—022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 527)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 20 de abril de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Aguiinaldo Tavares Galo, contra Napoleão Carvalho da Fonseca, bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

1 (hum) cofre de aço, marca Magestic, na cor cinza, com 1.00 m. de comprimento, possuindo segredo e chave, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

1 (hum) bar de madeira de lei, na

cor dourada, possuindo a parte da frente revestida de camurça na cor verde clara, acompanhado de uma banquetela da mesma madeira e revestida também de camurça verde clara, e ainda de um armário de parede tipo console, de madeira de lei dourada, com três prateleiras de vidro, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Valor Total da Avaliação: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de fevereiro de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário AJ. 022.5 datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria da 5a. J. C. J. de Belém.

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a JCJ de Belém

(G. Reg. n. 524)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S.A., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo n. 5a JCJ — 495/75, em que é exequente, José Alves de Oliveira, que se deve manifestar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os artigos de liquidação apresentados pelo exequente, referente a parcela de horas extras, bem como tomar ciência do despacho exarado de seguinte teor: Homologo os Cálculos de Fls. 29. Execute-se. Em 17.11.75. a) Hermes Afonso Tupinambá Neto. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar Judiciário AJ-022,4, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a JCJ de Belém

((G. Reg. n. 525))

Tribunal de Contas

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

RESOLUÇÃO N. 6.674
(Processo n. 32.790)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator, nos seguintes termos:

“Nos presentes autos, que tratam de créditos suplementares, abertos pela Prefeitura Municipal de Marabá, adotamos o parecer do Ministério Público (fls. 40), pela juntada dos mesmos à respectiva prestação de contas”.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, exercício de 1975, os Créditos Suplementares nos valores de Cr\$ 197.084,48 (cento e noventa e sete mil, oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos); Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Cr\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), e .. Cr\$ 378.347,12 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos), para apreciação em conjunto com a mesma, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.675
(Processo n. 32.991)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator, nos seguintes termos:

“Origina o presente processo — n. 32.991 — o ofício n. 24, de 11.09.1975, do Sr. Hugo Antonio Ferrari, Secretário da Prefeitura Municipal de Óbidos, solicitando cadastro da Resolução n. 205, de 09.09.1975, da Câmara Municipal do referido município a qual cria a gratificação de representação ao Presidente da Câmara.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer firmado pelo ilustre Sub-Procurador, Dr. Hildeberto Bitar, manifestou-se, a fls. 04, da seguinte maneira.

Na forma do art. 60 da Lei Orgânica dos Municípios, o Município de Óbidos não tem vice-prefeito. Por outro lado, a gratificação de representação é concedida apenas ao Prefeito e Vice-Prefeito (arts. 56 e 57 da citada Lei Orgânica), sendo ilegal a concessão dessa gratificação ao Presidente da Câmara — Tanto que, em Belém, o Presidente da Câmara nenhuma gratificação de representação percebe. Observe-se que quando o Presidente da Câmara percebe gratificação de representação. Tal percepção decorre do fato de que o Presidente é o Vice-Prefeito, e, a rigor, quem percebe a representação é o Vice-Prefeito e não o Presidente da Câmara. Nestas condições, opinamos pelo não cadastramento da lei, digo Resolução n. 205 (fls. 2), visto que manifestamente ilegal”.

Acolhendo o parecer acima citado, somos pelo indeferimento do cadastro solicitado da Resolução n. 205, de fls. 02, objeto deste processo”.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastramento da Resolução n. 205, de 09.09.1975, da Prefeitura Municipal de Óbidos, que cria gratificação de representação ao Presidente da Câmara do referido Município, nos termos do despa-

cho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.676
(Processo n. 33.064)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação, Banco do Estado do Pará e o Governo do Estado, com interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para execução de obras de Infra-Estrutura no Conjunto Residencial “Cidade Nova”, nesta Capital.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)